

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 72, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 192/2021

OF 330/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.205, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, - ACCI para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itainópolis, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçú - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;

17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;

18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;

19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;

20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;

21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;

22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;

23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;

24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;

25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;

26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;

27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;

28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;

29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e

30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007031/2013-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, inscrita no CNPJ nº 01.890.340/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8034/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2205, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2205/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834169** e o código CRC **C7FC8BC5**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36719/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007031/2013-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4694584** e o código CRC **333F8486**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.007031/2013-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/08/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0106135** e o código CRC **6A510F83**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53760.000425/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007031/2013-81

SEAPA/SCE

15/02/2013-07:38

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**, sediada na localidade de **Itainópolis/PI**, tem validade até 22/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 642/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53760.000425/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itainópolis/PI**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281



Ofício nº 853 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis.
Praça Senobelino Nervo, s/nº Centro.
64565-000 Itainópolis- PI

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53760.00425/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Itainópolis/PI**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 22/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 642/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281



Ofício nº 853 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis.

Praça Senobelino Nervo, s/nº Centro.

64565-000 Itainópolis-PI

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53760.00425/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Itainópolis/PI**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 22/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 642/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 642/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53760.000425/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itainópolis/PI**, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.



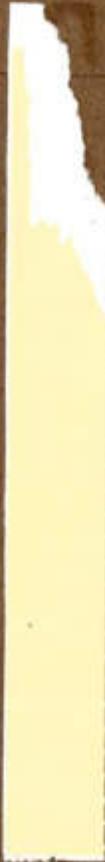
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO ENVIAR O MP INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RETRATADO
<input type="checkbox"/>	ALIBENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	OUTROS

INFORMAÇÃO DE REGISTRO FELO
LETO OU SAÍDICO
ENTREGUE AO SERVIÇO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília – DF**

AO REMETENTE

~~Of. 853 /2013/CGRC/SCE-MC
53760.000425/98
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS,
PRAÇA SENOBELINO NERVO, S/Nº CENTRO,
64565-000 ITAINÓPOLIS-PI~~

Correspondências
99127-0569-DR/BSB
MINISTERIO DAS
COMUNICAÇÕES
CORREIOS

AR

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY
AR PECO / WEIGHT (kg)
RQ 23411505 6 BR


NOMENCLATURA RAZÃO SOCIAL Of. 853 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADDRESS 53760.000425/98	
CEP / CODE POSTAL 64565-000 ITAINÓPOLIS- PI	
REPRESENTANTE LEGAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS. PRAÇA SENOBELINO NERVO, S/Nº CENTRO.	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411505 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MIMICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LIMPIDÃO DE INKMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília – DF

CIDADE / L
 UF
 BRASIL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, anexo 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6281

Ofício nº 2379/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação Cultural Comunitária de Itainópolis
Praça Senobelino Neiva, s/nº, Centro
64.565-000 Itainópolis – PI

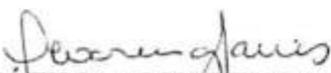
Assunto: Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios

Referência: Processo nº 53760.000425/1998 (Processo de Outorga)
Processo nº 53000.007031/2013 (Processo de Renovação)

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 853/2013 de 08/03/2013 e Nota Técnica nº 642/2013, que foram devolvidos pelos Correios pelo seguinte motivo: “Não Procurado”.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

Atenciosamente,


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

FLD 12

53000.007031/1333

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI
Ofício nº 001/2013 Itainópolis - PI, 29 de maio de 2013.

"Em exigência"
Ministério das Comunicações - SECEM
Fls. 09
Rubrica

À Ilma. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 034668/2013-40

SEAPA/SCE

26/06/2013-08:47

Assunto: Carta Resposta Ofício nº 2379/2013.
Referente ao processo nº 53760.000425/1998

Ilma.,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, em resposta ao Ofício supra, vimos informar que não tínhamos conhecimento da data de expiração da autorização. Aproveitamos o ensejo para esclarecer que temos interesse na renovação da outorga para um novo período.

No mais, renovam-se protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Raimundo de Araújo Sousa

Raimundo Araújo Sousa
Presidente da Associação Cultural Comunitária

Isidório Luis de Oliveira

Isidório Luis de Oliveira
Vice-Presidente da Associação Cultural Comunitária

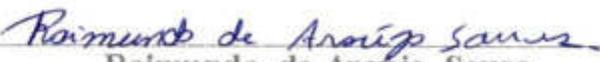
SEARC
131



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS
– A C C , inscrita no CNPJ sob o nº01.890.340/0001-06, com sede na Rua João Barroso de Carvalho, s/n.º, Centro, na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí CEP 64565-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itainópolis, 05 de junho de 2013.


Raimundo de Araújo Sousa

Nome do representante da entidade:
RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUSA
CPF: 898.743.953-72

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

CNPJ. 01.890.340/0001-06
Radio Vale do Itaim, FM 104,9
Rua. João Barroso de Carvalho
Centro – Itainópolis - PI
Fone (89) 3446-1192



DECLARAÇÃO

Eu **Raimundo de Araújo Sousa**, brasileiro, casado, presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, residente e domiciliado no povoado Alagadiço - Itainópolis-PI, portador do RG nº 2.081.714 SS PI e do CPF nº 899.743.953-72. **DECLARO** para os devidos fins que a Rádio Comunitário Vale do Itaim, 104,9 FM, se encontra com instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Itainópolis/PI, 17 de junho de 2013

Raimundo de Araújo Sousa

Raimundo de Araujo Sousa
Presidente

CNPJ 07.240.515/0001-06
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Helvécia Fernandes, Nº 43

Reconheço a autenticidade e a veracidade da assinatura eletrônica, por meio de

assinatura eletrônica de *Raimundo de Araújo Sousa*

em 17 de junho de 2013
[Assinatura]
Analista Judicial



CNPJ 07.240.515/0001-08
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matuna da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medeiros Luz Martins
Analista Judicial



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-ACCI
CNPJ: 01.890.340/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:02:46 do dia 17/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com original. Dou fé.

Itainópolis - PI, 20, 06, 2013



CNPJ 07.240.515/0001-08
ARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jubelino Matos de Silve
Técnico Judiciário
Maria Mercedes Luz Martins
Analista Judicial

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.340/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C C				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO PC SINOBILINO NEIVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 64.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAINOPOLIS	UF PI	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2012** às **09:55:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RADIO



Comunitária

Vale do Itain

Itainópolis - PI

Estatuto

Comunicações - S.C.E.
15
Rubrica

E S T A T U T O

DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - PIAUÍ

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independentemente de censura ou licença" (Constituição Federal, Art. 5, item IX)

* * * * *

"Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controles oficiais ou particulares de papel de imprensa, de frequências radielétricas ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões". (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto São José da Costa Rica - decretado pelo Presidente Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, em 06/11/92).

* * * * *

"Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e expressão. o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões e o de procurar, receber e dar informações e idéias através de qualquer meio, independentemente de fronteiras".

(Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1995)

* * * * *

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, E FINALIDADES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI, fundada no dia 09 de fevereiro de 1996, com sede e na Praça Sinobilino Neiva, S/N, Município de Itainópolis, Estado do Piauí, é uma associação civil com objetivos culturais, artísticos, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em Itainópolis-PI.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI tem por finalidades:

- a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, informação e pela institucionalização do Direito de comunicar;
- b) contribuir pela elevação do nível cultural da Comunidade;
- c) obter junto ao poder público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) executar serviços de radiodifusão de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Estatuto;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação local, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, religioso, cultural, artístico e desportivo relacionados à Comunidade ou de seu interesse;
- f) promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observadas a legislação vigente;
- g) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica.

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Dou fé.

Itainópolis - PI, 13/09/2013

ANALISTA JUDICIAL

CNPJ 07.240.515/0001-08

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI

Juiz de Direito Márcio do Silva

Técnicos: Maria do Carmo, Ana...

Autenticação AAN 84710

Selo de Fiscalização e Autenticação Poder Judiciário Estado do Piauí Área de Notas, Registro e Judicial

E S T A T U T O
DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

CAPÍTULO II = DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI qualquer cidadão maior de 16 anos de idade, independente de raça, cor, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste Estatuto, seja apresentado por outro sócio e aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 4º - O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- a) SÓCIOS FUNDADORES - Aqueles assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da Entidade;
- b) SÓCIOS CONTRIBUINTES - Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral;
- c) SÓCIOS BENEMÉRITOS - Aqueles que receberem este título da AG, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços à Entidade, dispensados da contribuição.

Parágrafo único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela AG em forma de anualidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- a) ter vez e voz e voto na AG;
- b) propor à Diretoria e demais Órgãos da Entidade medidas, projetos e providências que julgar convenientes;
- c) candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou de qualquer Organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito;
- d) ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Sócios, mediante solicitação por escrito;

Parágrafo Único - O Direito a voto na AG ou em qualquer outro Órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a) participar com voz e voto no Conselho dos Fundadores;
- b) representar a Entidade em atos públicos e outros eventos - quando designado ou autorizados pela Diretoria Executiva ou pela AG;

Art. 7º - São deveres dos associados:

- a) manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) participar da AG e/ou de qualquer outro Órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 8º - São Órgãos permanentes da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Fundadores.

Art. 9º - A AG é órgão máximo de deliberação da Entidade, exceto nos ca





tos previstos no Art. 25, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro - A AG, reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, em data, local e horário por ela própria determinados e, extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Segundo - A Convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de Edital afixado na sede da Entidade e publicado em jornal ou revista de circulação local, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto - A AGE será dirigida pelos dirigentes do Órgão que convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a mesa diretora será eleita na própria Assembléia.

Parágrafo 5º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto em casos de quorum qualificado, previstos nestes estatutos.

Art. 10 - Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal
- b) substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificados no Parágrafo 4º do Art. 12;
- c) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatória dos Associados;
- d) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) deliberar sobre a demissão e admissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento de salários, gratificações, ou outras formas de remunerações aprovados pela Diretoria;
- f) excluir pessoas do quadro de associados bem como admiti-las
- g) conceder títulos de cidadão benemérito;
- h) conceder anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
- i) aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- j) aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- l) aprovar e modificar Regimentos Internos de Departamentos ou Serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Parágrafo Único - As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de normas regimentais de qualquer tipo somente entrarão em vigor se referendadas pelo Conselho dos Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 25.

Art. 11 - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:



- a) nas eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão e admissão de sócios;
- d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

7 Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, o Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Suplente, eleitos em AG;

Parágrafo Primeiro - São membros efetivos da Diretoria Executiva: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AG especialmente convocada para esse fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (tres quintos) dos Membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de ato que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que disvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto - Nos casos da destituição parcial ou total prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - Para efeito do que trata o Parágrafo 4 deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (tres) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 13 - Caberá a Diretoria Executiva coletivamente:

- a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações / tomadas em AG;
- b) preparar propostas de pauta para AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
- c) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) convocar AGE;
- e) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos de julgar conveniente;
- f) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à AG e



demais Órgãos;

g) apreciar os pedidos de filiações abonadas por associados.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Art. 14 - Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro Órgão da Entidade;
- b) manter postura pública compatíveis com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) representar a Entidade externamente, sempre que designado/pela Diretoria

Art. 15 - Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos nos Parágrafos 4 do Artigo 5;
- b) representar a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI oficialmente junto a outras Entidades, Órgãos públicos e a Comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses / dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) responder em juízo pela Entidade;
- d) assinar, juntamente com o Secretário, as Atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Art. 16 - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 17 - Caberá ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas no Parágrafo 4 do Artigo 5º), lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) manter organizado em Arquivo próprio cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade;
- c) registrar em ficha de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados;
- d) preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-os com o Presidente.



e) supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 18 - Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) assinar juntamente com o presidente, conforme disposto no item "e" do Artigo 15;
- e) Supervisionar o trabalho da área de tesouraria.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (tres) membros efetivos que elegerão um Presidente, um Secretário e 02 (dois) suplentes, eleitos em AG para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 20 - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os membros Suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor substituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE FUNDADORES

Art. 21 - O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto de sócios fundadores e terá por finalidades:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes estatutos;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito Comunitário que orienta a criação da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI;
- c) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta disvirtue os objetivos da Entidade.

Art. 22 - O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e a cada dois (2) anos elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Ministério das Comunicações - SC
Fis. 2d
Rubrica [assinatura]

Parágrafo Primeiro - O Secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o Presidente e o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo Segundo - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro - O Secretário lavrará as Atas da Reunião e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto - Os membros da Direção do Conselho de Fundadores poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto - A Direção do Conselho de Fundadores reunirá-se sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Art. 23 - A Convocação das Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG.

Art. 24 - Ao Conselho de Fundadores Caberá:

a) analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes;

b) Distituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecido nos Parágrafos 4º, 5º e 6º do Artigo 12.

c) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;

e) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário;

e) referendar ou vetar alterações estatutárias ou disposições regimentais que julgue comprometer os princípios da Entidade.

Parágrafo Único - O dispositivo regimental e/ou alteração estatutária vetados pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o veto somente poderá ser retirado através de nova / deliberação do próprio Conselho que obtenha maior número de votos favoráveis do que a determinou o veto.

Art. 25 - Os Cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Fundadores não serão, em nenhuma hipótese remunerados

Art. 26 - Os cargos de Direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela Entidade, como emissora de rádio, serão / preenchidos através de eleição em AG, que definirá também a formar ou o quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO VII - DAS RECEITAS

Art 27 - A receita da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI advirá:

a) da contribuição regular dos associados;

b) da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;

E S T A T U T O
DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

- c) de verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) de recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) do apoio financeiro de Entidades de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos.

CAPÍTULO VIII - DO REGIMENTO INTERNO

Art. 28 - A Emissora ou Emissoras de rádiodifusão que vier a serem administradas pela ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI, de conformidade com a legislação vigente, deverão ser regidas por REGIMENTO INTERNO onde conste, obrigatoriamente, os seguintes pontos, entre outros:

a) a Direção técnica formada de 04 (quatro) membros: 01 (um) Diretor de Programação, 01 (um) Diretor administrativo e financeiro, 01 (um) Diretor de Radiojornalismo e 01 (um) Diretor comercial, eleitos em AG, para um mandato de 02 (dois) anos.

b) Conselho de Programação formado no mínimo de 07 (sete) / membros eleitos em AG, dentre os associados que não sejam programadores da Emissora; com a finalidade de avaliar periodicamente a programação, orientando os programadores e, quando for o caso, propondo à AG a destituição do Programador que se mostrar inapto para a função ou que violar os princípios da Entidade;

c) distribuição da receita da rádio feita da seguinte forma:

c.a) Do dinheiro arrecadado através dos anúncios e demais inserções pagas: 30% para o Agenciador, 20% para o(s) / programador(res) do(s) horário(s) em que forem vinculados 50% para os cofres da rádio;

c.b) Do dinheiro pertencente à Rádio, após deduzidas todas as despesas de manutenção (luz, água, taxas, aluguel, impostos, manutenção de aparelhagem, material de escritório e outros materiais para programas), 50% (por cento) será destinado à remuneração de pessoal e 50% destinado para investimento, tais como compra de equipamentos, de mobiliários e publicidade.

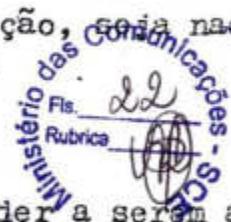
c.c) O dinheiro destinado ao pagamento de pessoal será / distribuído em cotas entre todos os Diretores e funcionários a razão de 02 (duas) cotas para cada Diretor e 01 (um) para cada funcionário.

d) Dispositivo garantindo, dentro da Programação, o direito de voz a todas as pessoas que o desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da Comunidade, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário, conforme natureza da programação;

e) Nome de Fantasia da emissora a ser instalada em Itainópolis de "RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN".

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, ao referendo da AG, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme / este Estatuto.



E S T A T U T O
DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI



Parágrafo Único - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI, todo o seu Patrimônio passará para o D SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAINÓPOLIS-PI e à Igreja Católica.

Itainópolis, 09 de fevereiro de 1996

A Diretoria



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro**

CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Juiz de Direito: Manoel da Silva
Técnicos de Registro e Notas
Maria Medeiros Luz Martins
Analista Judicial



CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários, que nesta data, foi feito o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS/PI - (ACCI), realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis/PI, datada de 13/06/2013, registrada sob nº 759, fls. 156v a 157 do Livro nº B-II de Registro de Títulos e Documentos e protocolado sob nº 7.177, fls. 197, do livro 1-A-3, segue cópia da Ata em anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com original. Dou Fé.

Itainópolis/PI, 13 de junho de 2013.

Itainópolis - PI, 20/06/2013

Jucelino Matena da Silva
JUCELINO MATENA DA SILVA
Técnico Judiciário

Maria Medeiros Luz Martins
ANALISTA JUDICIAL

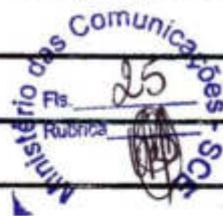


CNPJ 07.240.515/0001-08
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medeiros Luz Martins
Analista Judicial

CNPJ 07.240.515/0001-08
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGIS
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medeiros Luz Martins
Analista Judicial



Joaquim Barbosa de Araújo Junior
Joaquim Alves de Almeida
João Batista de Oliveira
Primerinho de Araújo Sousa.



~~João~~

Alcides Alves de Barros.

Alcides Pimenta de Barros

Marcos de Jesus

João Reis de Lima

Emilia Elci de Sousa

João Luis de Oliveira

Francisco de Assis de Oliveira

Teresa de Oliveira

Francisca Maria dos Anjos

Manoel Silva Sousa

João de Oliveira

Maria de Fátima Oliveira

José Bento de Sousa

Beressa Mariana de Oliveira

Alvanilda Beresena Barros.

~~Alcides de Sousa~~

André Luis de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com original. Dou Fé.

Itainópolis - PI 13/06/2013

ANALISTA JUDICIAL



UNPJ 07.240.51.08

CARTÓRIO ÚNICO DE NOT.

COMARCA DE ITAINÓPOLIS

José Manoel

Técnico Judiciário

Maria Antonia de Souza

Analista Judicial

ATA DA ASSSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - PI (ACC1), REALIZADA NO DIA TRÊS (13) DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).

ÀS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ACONTECEU NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAINÓPOLIS - PI, UMA ASSSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS, TENDO INÍCIO ÀS 14 HORAS E SE PROLONGANDO ATÉ ÀS 16 HORAS DO MESMO DIA. NA OPORTUNIDADE FOI APRE-

... A HONRESENTAÇÃO DA ATUAL PRO
GRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAUN E A REALIZAÇÃO
DA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. NA
OPORTUNIDADE O PRESIDENTE ALTRAC PIMENTEL BENÍCIO PEDIU A
PALAVRA E APRESENTOU A LISTA DE TRÊS OS PROGRAMAS QUE ESTAVAM
SEENDO VEICULADOS NA RÁDIO ATUALMENTE, PEDINDO A PALAVRA O
Sr RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUSA FALOU DA CAMPANHA NATAL SEM FOME
OLANCA FELIZ, CITANDO O SUCESSO E A CREDIBILIDADE QUE A CAMPANHA
TOUVE PARA A RÁDIO, E LAMENTOU QUE ASSIM COMO ACONTECEU EM
O 1º DEVERIA TAMBÉM TER ACONTECIDO NO ANO DE 2011, APÓS A FALA DO
RAIMUNDO FOI ESCOLHIDO O Sr. JOAQUIM PINHEIRO DE ARAÚJO JUNIOR
O Sr JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PARA COORDENAR A VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA
DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAUNOPOLIS.
OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA APENAS UMA CHAPA COMPOSTA PELOS
SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUSA, VICE: ISIDORO
DE OLIVEIRA, TESOUREIRO: MARIANO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO: TERESA OLIVEIRA
CONSELHO FISCAL: MANOEL SILVA SOUSA, JOAQUIM LUIS DE OLIVEIRA, JOÃO
DE LIMA; SUPLENTE EMILIA ELAI DE MOURA E FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
AO FINAL DA VOTAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU ELEITA POR UNANIMIDADE
DOS VOTOS PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS A CHAPA ENCABECADA
PELO SÓCIO RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUSA. AO FINAL DA ELEIÇÃO
NÃO SENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRA AOS ELEITOS FOI DADA
VOTO AOS MEMBROS DA CHAPA VENCEDORA NO MESMO DIA. NÃO TERAM
NADA A TRATAR NESTA ASSEMBLEIA O PRESIDENTE
UNISOU (A SECRETARIA A LAMAR A ATA) DIGO, O SECRETÁRIO
ALVARO A ATA, DEPOIS LIDA ANDE TODOS OS PRESENTES ACORDAM
CONFORME E ASSINARAM EM SEGUIDA

Ministério das Comunicações
Rubrica
Associação Cultural Comunitária de Itaunópolis

PRESENÇA NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAUNOPOLIS - PI (ACCICREA)
REALIZADA NO DIA TRÊZE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE NA
SALA DO SINDICATO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE ITAUNOPOLIS
LOCALIZADO NA RUA JOÃO BANDEIRA DE CARVALHO
Nº 111.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

CNPJ. 01.890.340/0001-06
Radio Vale do Itaim, FM 104,9
Rua. João Barroso de Carvalho
Centro – Itainópolis - PI
Fone (89) 3446-1192



DECLARAÇÃO

Eu **Raimundo de Araújo Sousa**, brasileiro, casado, presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, residente e domiciliado no povoado Alagadiço - Itainópolis-PI, portador do RG nº 2.081.714 SS PI e do CPF nº 899.743.953-72. **DECLARO** para os devidos fins que a Rádio Comunitário Vale do Itaim, 104,9 FM, cumpre com os seguinte requisitos:

- I – Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- II – Reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o artigo 67,3 do decreto nº 52 795, de 31/10/1963;
- III – Cumpre a finalidade constitucional de promover a Cultura Nacional, Regional, e municipal assim como estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do artigo 221 e 22 da Constituição Federal. .

Itainópolis/PI, 17 de junho de 2013

Raimundo de Araújo Sousa

Raimundo de Araújo Sousa
Presidente

CNPJ 07.240.515/0001-08

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Helvécio Nunes, nº 40

Reconheço por meio deste a autenticidade

e verdadeira a firma de *Raimundo de Araújo Sousa*

em testemunha *[assinatura]* da verdade, dou fé.

Itainópolis, 17 de junho de 2013

[assinatura]
Analista Judicial



COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matoso da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medianeira Luz Martins

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

CNPJ. 01.890.340/0001-06
Radio Vale do Itaim, FM 104,9
Rua. João Barroso de Carvalho
Centro – Itainópolis - PI
Fone (89) 3446-1192

CNPJ 07.240.515/0001-06
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Helvídio Lacerda, Nº 40

Reconheço por semelhante a autenticidade
e verdadeira a firma de Raimundo
de Araújo Sousa
em testemunha da verdade, dou fé.
Itainópolis, 17 de junho de 2013
[Assinatura]



DECLARAÇÃO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAH 56040
COMARCA DE ITAINÓPOLIS
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medianeira Luz Martins
Analista Judiciária

Eu **Raimundo de Araújo Sousa**, brasileiro, casado, presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, residente e domiciliado no povoado **Alagadico** - Itainópolis-PI, portador do RG nº 2.081.714 SS PI e do CPF nº 899.743.953-72. **DECLARO** para os devidos fins que, foi nomeado o Sr. Isidorio Luis de oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no povoado Vila Barbosa, portador do RG nº 2.323.417 SSP PI e do CPF nº 009.847.903-22, para o cargo de diretor geral da Radio Comunitário Vale do Itaim, Fm. Declaro ainda que foi nomeado o Sr.: Flávio Carvalho Rocha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Morro Nossa Senhora de Fátima, portador do RG nº 2.418.775 SSP PI e do CPF nº 018.371.163-77, para o cargo de diretor de programação e o Sr. Ailton Pimentel Benicio, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Tibério Nunes s/n, portador do RG nº 4.797.519 SSP PE e do CPF nº 922.769.464-15, para a função de editor da referida Rádio.

Todas essas nomeações acima citada, foram feitas logo após a eleição e posse da nova diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis ACCI, exatamente dia 15 de julho de 2012.

Itainópolis/PI, 17 de junho de 2013

Raimundo de Araújo Sousa
Raimundo de Araújo Sousa
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

CNPJ. 01.890.340/0001-06
 Radio Vale do Itaim, FM 104,9
 Rua. João Barroso de Carvalho
 Centro – Itainópolis - PI
 Fone (89) 3446-1192



RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIOO DE ITAINÓPOLIS – ACCI

NOME	N DOCUMENTO RG:	ENDEREÇO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	CNPJ: 07.449.994/0001-77	Rua. João Barroso de carvalho
João Batista de Oliveira	RG: 945.448 SSP PI	Rua. São Jose
Raimundo de Araujo Sousa	RG: 2.081.714 SSP PI	Pov. Alagadiço
onias Luis de Oliveira	RG: 2.599.134 SSP PI	Pov. Vila Barbosa
Ailton Pimentel Benicio	RG: 4.797.519 SSP PE	Av. Tibério Nunes
Isidorio Luis de Oliveira	RG: 2.323.417 SSP PI	Pov. Vila Barbosa
João Luis de Lima	RG: 11.910.839 SSP SP	Loc. Trapiar
Emir Eloi de Moura	RG: 11.182.782 SSP SP	Pov. Morro do Milho
Mariano de Oliveira	RG: 33.348.569-5 SSP SP	Rua. Raimundo Sousa Santos
Manoel Silva Sousa	RG: 434.619 SSP PI	Loc. Barrocas
Francisco de Assis Oliveira	RG: 859.739 SSP PI	Loc. Barreiro
Maria de Fátima Oliveira	RG: 951.498 SSP PI	Rua. Expedido Geraldo dos Santos
Raimundo Afonso de Oliveira	RG: 859.706 SSP PI	Rua. Expedido Geraldo dos Santos
Teresa de Oliveira	RG: 1.169.464 SSP PI	Rua. São Jose
Jose de Oliveira	RG: 1.179.215 SSP PI	Loc. Serra dos Caboclos
Matias Lopes Moreira	RG: 1.910.619 SSP PI	AV. Tancredo Neves
Joaquim Pinheiro de Araujo Junior	RG: 956.238 SSP PI	Loc. Salgadinho
Francisca Maria dos Anjos	CPF: 717.755.953 -15	Antenor Neiva - Itainópolis
Jose Wilson Nunes Luz	RG. 437.532 SSP PI	Itainopolis

Itainópolis/PI, 17 de junho de 2013

Raimundo de Araujo Sousa
 Raimundo de Araujo Sousa

Presidente



240.519/0001-08

CARTORIO UNICO DE NOTAS E REGISTRO

COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI

Jucelino Matena da Silva

Técnico Judiciário

Maria Medianeira Luz Martins

Analista Judicial



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A s s o c i a ç ã o | C u l t u r a l | C o m u n i t á r i a |

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

d e | I t a i n ó p o l i s | | | | | | 0 | 8 | 9 | 0 | 3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 6 |

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A | C | C | V | a | l | e | d | o | I | t | a | i | m | F | M | | | | | | | | | | | | | |

Portaria de Autorização nº 462 de 14/10/2011 Publicada no D.O.U de 18 de outubro de 2011

Decreto Legislativo nº 322 de 2002 Publicado no D.O.U de 22 de novembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R u a | J o ã o | B a r r o s o | d e | C a r v a l h o . s | n |

BAIRRO

CIDADE

C e n t r o | | | | | | | | I t a i n ó p o l i s |

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

07 ° 26 ' 49 " S 41° 28' 42 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

I d e m | i t e m | | | | | | | | | | | | | | | |

BAIRRO

CIDADE

| | | | | | | | | | | | | | | |

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

° ' " S ° W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

I d e m | i t e m | | | | | | | | | | | | | | | |

BAIRRO

CIDADE

AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Dou Fé.
 Itainópolis - PI, 20/06/2013
 [Assinatura]
 ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÃO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juiz de Direito Mário da Silva
 Técnico Judiciário Maria Madalena Luz Martins
 Juizista Judicial



CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	" S	" W
----------------------	----	-------------------------	-----	-----

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 8 5 watts	2 8 5 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
10 4 9 MHz	10 4 9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
	watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
	MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA	MODELO
GANHO max (Gt)	ALTITUDE DO LOCAL
dBd	
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE
m	m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO			
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
m	dB	dB	

AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com original. Dou Fé.
 Itaipópolis - PI, 20/09/2013
 ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAIPÓLIS-PI
 Juscelino Antônio do Salvo
 Técnico Judiciário
 Maria Modonêira Luz Martins
 Analista Judicial

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = 10

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Num. Estação: 631423672

Indicativo: ZYL 854

Fistel: 50011430206

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Empty rectangular box for listing instruments used in the survey.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

G u t e m b e r g B r i t t o B e z e r r a

ENDEREÇO

R u a E n g ° R o n a l d d e C a r v a l h o , 9 4 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

M o r a d a d o S o l

BAIRRO

CIDADE

UF

T e r e s i n a - P i

REG.CREA

FORMAÇÃO

2 2 8 3 - D E n g ° T e l e c o m u n i c a ç ã o

CEP

TELEFONE

FAX

941 594 54

E-MAIL

g u t e m b e r g b r i t t o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

DATA

T e r e s i n a - P i 1 8 / 0 6 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Handwritten signature: Gutemberg Brito Bezerra.

AUTENTICAÇÃO

Este documento confere original. Dou Fé.

Itainópolis - PI 20 de 2013

ANALISA JUDICIAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1
ART 600566

1ª Via - Branca/CREA-PI 4ª via - Rosa/SERVIÇO
2ª Via - Amarela/CONTRATADO 5ª Via - Jomal/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL GUTENBERG BAIRRO BEZERRA	3 TÍTULO PROFISSIONAL ENGR. TELECOM.	4 CARTEIRA CREA 28530-P
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input type="checkbox"/>	6 ENDEREÇO PROFISSIONAL RUA JOÃO BARROS DE CARVALHO 112 1940	7 TELEFONE 915-9454
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA X _____ X _____ X _____ X _____	9 Nº REG. CREA/PI	10 TELEFONE
	ENDEREÇO EMPRESA X _____ X _____ X _____ X _____		

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS	12 CPF OU CNPJ 03.990.342/0001-0
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA JOÃO BARROS DE CARVALHO, S/N. CENTRO FUNDIÁRIO	14 TELEFONE

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC

- LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - REMOÇÃO DE OUTORGA.

Ministério das Comunicações - SCEL
Fis. Rubric. 33

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Dou Fé.
Itainópolis - PI, 20/09/2013
[Assinatura]
ANALISTA JUDICIAL

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atas de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAN 64874

CNPJ 07.240.515/0001-08
ARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI
Juscelino Mateus da Silva
Técnico Judiciário
Marta Madalena Luz Martins
Analista Judicial

16 <input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS R\$ 3.300,00
--	--------------------------	---

19 ASSINATURAS

LOCAL E DATA _____

PROFISSIONAL [Assinatura]

CONTRATANTE [Assinatura]

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS	21 CNPJ OU CPF 03.990.342/0001-0
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO RUA JOÃO BARROS DE CARVALHO, S/N. CENTRO	23 CPF
	24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO	
	25 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EQUIPE	25 TIPO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO
29 VINDULADA A ART Nº _____ DO PROFISSIONAL	28 ENTIDADE DE CLASSE	

30 DATA DE PAGAMENTO	32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
31 VALOR DA TAXA PAGAR	

CREA-PI
PAGO

Marta Madalena Maria Pereira
Analista Administrativo - CREA-PI

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART 600566

1ª Via - Branca/CREA-PI 4ª Via - Rosa/SERVIÇO
2ª Via - Amarela/CONTRATADO 5ª Via - Jomal/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	CARTEIRA CREA
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input type="checkbox"/>	6	ENDEREÇO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. CREA/PI	10	TELEFONE
	ENDEREÇO EMPRESA					

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF OU CNPJ
	13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

- LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RECONHECIMENTO DE OUTORGA.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 34
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Dou fé.
Hainópolis - PI, 20/06/2013
ANALISTA JUDICIAL

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
AAN 64875

CNPJ 07.240.545/0001-08
CARTÓRIO LÍNGUA DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE HAINÓPOLIS - PI
Jocelino Leal de Sá
Técnico Judiciário
Maria Medianeira Luz Martins
Analista Judiciária

16	<input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18	VALOR DOS HONORÁRIOS
----	---	----	-----------------------	----	----------------------

19 ASSINATURAS

LOCAL E DATA _____ PROFISSIONAL _____ CONTRATANTE _____

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	21	CNPJ OU CPF	
	22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	23	CPF	
	24	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO			
	25	<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EQUIPE	25	TIPO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO	27
28	ENTIDADE DE CLASSE				
29	VINDULADA A ART Nº _____ DO PROFISSIONAL				

QUITAÇÃO	30	DATA DE PAGAMENTO	32	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	31	VALOR DA TAXA A PAGAR		

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CREA-PI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1
ART 600566

1ª Via - Branca/CREA-PI 4ª Via - Rosa/SERVIÇO
2ª Via - Amarela/CONTRATADO 5ª Via - Jomal/RASCUNHO
3ª Via - Azul/CONTRATANTE

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL <u>GUTAMIRZANO BRITO ROZAMA</u>	3 TÍTULO PROFISSIONAL <u>Eng. Telecom.</u>	4 CARTEIRA CREA <u>22530-2</u>
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input type="checkbox"/>	6 ENDEREÇO PROFISSIONAL <u>Rua João Bonfassi de Carvalho s/nº, 1940</u>	7 TELEFONE <u>9415-9454</u>
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA <u>X - - - - -</u>	9 Nº REG. CREA/PI <u>X - - - - -</u>	10 TELEFONE <u>X - - - - -</u>
	ENDEREÇO EMPRESA <u>X - - - - -</u>		

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE <u>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS</u>	12 CPF OU CNPJ <u>01970.340/0001-88</u>
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <u>Rua João Bonfassi de Carvalho s/nº, Centro Itainópolis</u>	14 TELEFONE <u>X - - - - -</u>

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

- LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - RENOVAMENTO DE OUTORGA:



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com original. Dou fé.
 Itainópolis - PI, 20/06/2013
Helena Maria Pereira
 ANALISTA JUDICIAL

CNPJ 07.240.515/0001-08
 FÓRUM UNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juscelino Matos de Silva
 Técnico Judiciário
 Maria Madalena Luz Martins
 Analista Judicial

16 <input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18 VALOR DOS HONORÁRIOS <u>R\$ 5.500,00</u>
--	--------------------------	--

19 ASSINATURAS

LOCAL E DATA: _____ PROFISSIONAL: _____ CONTRATANTE: _____

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO <u>ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS</u>	21 CNPJ OU CPF <u>01970.340/0001-88</u>
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO <u>Rua João Bonfassi de Carvalho s/nº, Centro</u>	23 CEP <u>X - - - - -</u>
	24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO	
	25 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE	25 TIPO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO
28 ENTIDADE DE CLASSE	29 VINDULADA À ART Nº _____ DO PROFISSIONAL	

QUITAÇÃO	30 DATA DE PAGAMENTO	32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 
	31 VALOR DA TAXA A PAGAR	

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras

Helena Maria Pereira
Mesa Administrativa - CREA-PI



BANCO DO BRASIL		001-9	00199.52191 20000.000826 00407.182211 8 57330000006000			
Cedente		Agência/Código do cedente	Espécie	Quantidade	Nosso Número	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí		3178-X / 00003172-0	R\$		00000008200407182	
Número do Documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor do documento		
1904166024XXXX	952192	06.687.545/0001-02	18/06/2013	60,00		
Itens						
10601 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Faixa 1 - 2013 (01/04) - 600586 - R\$ 60,00						
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Impostos	(+) Outros acréscimos	(-) Valor Cobrado		
		GUE				
Sacado						
GUTEMBERG BRITO BEZERRA RUA NOÉ FORTES, Nº 920 CASA 16, COND. VILLAGE ALVORADA - URUGUAI TERESINA-PI 64057840						
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Com o link: [www.bcb.gov.br](#)

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original. Data é:

Itainópolis - PI 20/06/2013
[Assinatura]
ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jacelino Matens de Silva
Técnico Judiciário
Marta Modeneira Luz Martins
Analista Judicial



COBAN:27950 OJA:3045 PDV:0005
18/06/2013 BANCO DO BRASIL 18:11:27
424941050 0330

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ENTRE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

00189521912000000082600407182211857330000000000	
NR. DOCUMENTO	30.450,005
NOSSO NUMERO	8200407182
CONVENIO	00952192
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3178/00003172
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2013
DATA DO PAGAMENTO	18/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO	60,00
VALOR COBRADO	60,00

NR. AUTENTICACAO B.2AE,8DA,170,85C,9B3

AUTENTICACAO
Este documento tem a mesma validade do original. Dou Fé.
Itaipópolis - PI 30/06/2013
[Signature]
ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
ARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E
COMARCA DE ITAIPÓPOLIS
Juiz(a) de Direito
Técnicos(as)
Maria Madalena Lucilândia
Analista Judicial

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p align="center"> MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU </p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLI	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.890.340.0001-06
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p align="center"> GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3EEF9771D454258B872CDA31EAC5C6CC] </p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

Ministério das Comunicações
 Fls. 38
 Rubrica

85840000000-0 20000254188-5 22049182018-3 90340000106-5



http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

19/06/2013

20/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:51:26
025410838 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM, UNIAO
Codigo de Barras 85840000000-0 20000254188-5
                  22049182018-3 90340000106-5
Data do pagamento                20/06/2013
Valor em Dinheiro                 20,00
Valor em Cheque                   0,00
Valor Total                       20,00
=====
NR.AUTENTICACAO                  D,9C8,8EA,3F3,5E1,3B2
    
```

23 de fevereiro de 2013

O que é a RAIS

Orientações

Retificação

Tabelas

Download

RAIS Negativa

Impressão de Recibo

Dúvidas Frequentes

Fale conosco

Serviços

Atualizações GDRAIS

AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com o original. Deu Fê.

Itainópolis - PI, 20/06/2013

ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juiz de Direito da Silva
 Tarciso José
 Maria Medeiros
 Analista Judiciária



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
 RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2012

Identificação do Estabelecimento

CREA 690000934206
 Razão Social ASSOC CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS
 CNPJ/CEI 01890340/0001-06
 CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
 Endereço PC CINOBILINO NEIVA, 1
 Bairro
 Cidade/UF ITAINOPOLIS / PI
 CEP 64565-000
DECLARAÇÃO ENTREGUE
 Data 23/02/2013
 Quantidade de Vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 23/02/2013.

Código de Identificação do Recibo

.050.6431.4551.005.58Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alta_identificacao.asp



Endereço para correspondência
: Rua: JOÃO BARROSO DE CARVALHO S/N, na cidade de
ITAINOPOLIS, Estado PIAUI, CEP
64365 - 000.

Telefone para contato: OXX-(89)-3446-1192.

Correio eletrônico (e-
mail) isidorioluz-2014@hotmail.com
Portal: www.valedoitain.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

END. ANEXO ALA DESTE SALA: 300

CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - PI
RUA: SÃO BARBOSA DE CARVALHO, S/N CENTRO
ITAINÓPOLIS - PIAUI
CEP: 64 565-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.007031/2013 Localidade / UF: ITAINÓPOLIS/PI
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 15/23 (necessita de alterações);
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fl. 25/26) - mandato até 13/07/2014;
- c) Documentos dos dirigentes - não consta;
- d) CNPJ - fl. 13;
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 12;
- f) declaração de conformidade - fl. 11; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - não consta.

Pendências encontradas:

- a) o estatuto está em desacordo com a legislação;
- b) não foram encaminhados os RGs e CPFs dos dirigentes;
- c) não foi encaminhado o relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação veiculada pela emissora.

É o Relatório.

OBS: Entidade não licenciada


Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2206 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de abril de 2014.

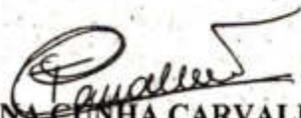
Ao Senhor
RAIMUNDÓ DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis
Rua João Barroso de Carvalho, s/nº
64.565-000 / Itainópolis - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007031/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007031/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53760.000425/1998.
Processo de Renovação nº 53000.007031/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de alguns artigos ao disposto na Norma nº 1/2011 e na lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

- a. Não consta dentre os objetivos da Associação, elencados no art. 2º, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, o que está em desacordo com o subitem 8.2, "g" da Norma, transcrito abaixo:

"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;"

- b. Consta no art. 3º que as pessoas que quiserem se associar deverão ser apresentadas por outro sócio e aprovadas pela Diretoria Executiva, o que está em desacordo com o subitem 8.3, "b" da Norma, transcrito abaixo:

"8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;"

- c. A entidade deverá esclarecer, no art. 9º, quais são os casos em que Assembleia Geral não é o órgão máximo de deliberação da entidade;
- d. O art. 10, Parágrafo Único e o art. 24 "e" vão de encontro ao subitem 8.2, "i" da Norma, transcrito abaixo:

Norma 01/2011:

"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;"

Lei nº 10.406/2002:

"Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores."

- e. O art. 12, §3º e o art. 24, "b" estão em desacordo com o subitem 8.3, "h" da Norma, transcrito abaixo:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."

"Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores."

- f. Não consta no estatuto a determinação de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados, em atendimento ao subitem 8.3, "g" da Norma;
- g. A entidade deverá se manifestar a respeito do art. 29, Parágrafo Único, onde consta que *"em caso de dissolução (...) o patrimônio passará para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis e à Igreja Católica"*, o que poderia configurar infração ao art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (transcrito abaixo), que proíbe expressamente a manutenção de vínculos entre as associações comunitárias e outras entidades.

Comunidade
45
Fis. 45
P. 45

“Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Cumpre nos informar também que a **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** não possui Licença para executar o serviço de radiodifusão comunitária, a qual nunca foi emitida em função do não cumprimento das exigências elencadas no ofício nº 7173, datado de 25/11/2002, AR Postal em 03/12/2002. No referido ofício foi solicitado que a entidade indicasse novo equipamento transmissor homologado para o serviço de radiodifusão comunitária e informasse o horário de funcionamento da emissora. A entidade, no entanto, quedou-se inerte.

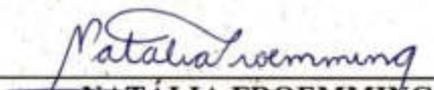
4. Informamos ainda que foi encaminhado o Memorando nº 153/2014 à Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorga, para apuração de possível infração ao art. 40, incisos III e XXVIII do Decreto nº 2.615/1998.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no item 2. Deverá ser informado também qual o equipamento transmissor utilizado e o horário de funcionamento da emissora, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 17 de abril de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, de abril de 2014.


TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº *2206* /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, *22* de abril de 2014.

Ao Senhor
RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis
Rua João Barroso de Carvalho, s/nº
64.565-000 / Itainópolis – PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007031/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007031/2013**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis / PI**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1360/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Comunicações
Fs. 47
Pública: Jf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53760.000425/1998.
Processo de Renovação nº 53000.007031/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação de alguns artigos ao disposto na Norma nº 1/2011 e na lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

a. Não consta dentre os objetivos da Associação, elencados no art. 2º, a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, o que está em desacordo com o subitem 8.2, "g" da Norma, transcrito abaixo:

"8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;"

b. Consta no art. 3º que as pessoas que quiserem se associar deverão ser apresentadas por outro sócio e aprovadas pela Diretoria Executiva, o que está em desacordo com o subitem 8.3, "b" da Norma, transcrito abaixo:

"8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;"

- c. A entidade deverá esclarecer, no art. 9º, quais são os casos em que Assembleia Geral não é o órgão máximo de deliberação da entidade;
- d. O art. 10, Parágrafo Único e o art. 24 “e” vão de encontro ao subitem 8.2, “i” da Norma, transcrito abaixo:

Norma 01/2011:

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;”

Lei nº 10.406/2002:

*“Art. 59. Compete **privativamente à assembleia geral:***

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.”

- e. O art. 12, §3º e o art. 24, “b” estão em desacordo com o subitem 8.3, “h” da Norma, transcrito abaixo:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

*“Art. 59. Compete **privativamente à assembleia geral:***

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.”

- f. Não consta no estatuto a determinação de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados, em atendimento ao subitem 8.3, “g” da Norma;
- g. A entidade deverá se manifestar a respeito do art. 29, Parágrafo Único, onde consta que *“em caso de dissolução (...) o patrimônio passará para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis e à Igreja Católica”*, o que poderia configurar infração ao art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (transcrito abaixo), que proíbe expressamente a manutenção de vínculos entre as associações comunitárias e outras entidades.

Comunicação
48

“Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Cumpre nos informar também que a **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis** não possui Licença para executar o serviço de radiodifusão comunitária, a qual nunca foi emitida em função do não cumprimento das exigências elencadas no ofício nº 7173, datado de 25/11/2002, AR Postal em 03/12/2002. No referido ofício foi solicitado que a entidade indicasse novo equipamento transmissor homologado para o serviço de radiodifusão comunitária e informasse o horário de funcionamento da emissora. A entidade, no entanto, ficou-se inerte.

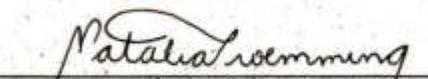
4. Informamos ainda que foi encaminhado o Memorando nº 153/2014 à Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorga, para apuração de possível infração ao art. 40, incisos III e XXVIII do Decreto nº 2.615/1998.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no item 2. Deverá ser informado também qual o equipamento transmissor utilizado e o horário de funcionamento da emissora, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.

Brasília, 17 de abril de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, de abril de 2014.



TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

 **CORREIOS AO REMETENTE**

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado
Em, <u>12</u> / <u>06</u> / <u>2011</u>	
<input type="checkbox"/> Número Inexistente	<input type="checkbox"/> Informações fornecidas pelo Porteiro/Síndico
<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Faltou	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL, Em ___/___/___	
Ass./Mat. _____	

Fábio Roberto de Sousa Vera
Agente de Correio-Carreira
Mat. 8.027.453-6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
70044-900
BRASÍLIA-DF

BRASÍLIA-DF
12/06/2011
CORREIOS



BRASIL
R\$ 0,
20.05.14 - 09:
AC. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LOZ-326

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 2206 /2014 , DE /03/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.007031/13
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS
RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO, S/Nº
64.565-000 ITAINÓPOLIS - PI~~

AO REMETENTE

AR

AO REMETENTE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JG 08750118 9 BR

50
50
50
50

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC Nº DO OFÍCIO: 2206 /2014 , DE /03/2014 Nº DO PROCESSO: 53000.007031/13 ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO, S/Nº 64.565-000 ITAINÓPOLIS - PI
ENDEREÇO / ADDRESS	
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08750118 9 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 MAI 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

UF
 BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO NF)

--	--	--	--	--	--	--	--



Correio: 50011.44403.090001. Data de ratificação: 21/08/2014; Enquadramento legal: Artigo 24, Inciso XXII Lei 8666/93. Maycon Ponte Ferreira - Gerente de Administração/DR/RJ.

MAYCON PONTE FERREIRA
Gerente de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 14000015, Termo de Adesão 07/2014. Objeto: Serviço de Fornecedor de Água e Coleta de Esgoto. Contrata: CONCESSIONARIAS ÁGUAS DE JURNALBA E PROLAGOS - Valor global: R\$ 96.034,20 - Costa Contábil: 50011.44403.090002. Data de ratificação: 22/08/2014; Enquadramento legal: Artigo 25, Inciso I Lei 8666/93.

MAYCON PONTE FERREIRA
Gerente de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000077/2014 UASG: 925929

Nº LICITAÇÃO COMPRASNET 140772014
Objeto: Prestação de Serviço de transporte de carga, na modalidade POOL de veículos, para atender à demanda de transporte de urnas eleitorais e materiais de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral. Recebimento das Propostas no endereço: www.comprasnet.gov.br até 05/09/2014 às 09h00. Abertura das Propostas em 05/09/2014 às 09h00. Início da Disputa de Preços em 05/09/2014 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico www.correios.com.br. Informações pelo e-mail: rgjradlicitacoes@correios.com.br

RUBENS DO REGO BARRIOS NETO
Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000142/2012

Nº LICITAÇÃO BB 552595
Objeto: Confeção de material de relacionamento personalizado (caneta e caneca) destinado aos clientes das segmentos Estratégico, Corporativo, Empresarial e Comercial, através de Sistema de Registro de Preços - SRP. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 05/09/2014 às 09h00. Abertura das Propostas em 05/09/2014 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rgjradlicitacoes@correios.com.br

SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000161/2014 UASG: 925929

Nº LICITAÇÃO COMPRASNET 121612014
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para reforma do CDD Cabo Frio. Comunicamos que o referido prego restou fracassado, visto que todos os licitantes participantes do certame foram inabilitados na fase de aceitação das propostas e documentos.

HELIO FERNANDES BRAGA
Procurador

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0051/2014, Data da Assinatura: 18/08/2014. Contratada: 02.845.161/0001-01/PAULO VIEIRA PINTO PROMOCÕES - ME. Objeto: Prestação de serviço de confecção de materiais personalizados - MOCHILA. Origem: Pregão Eletrônico nº 14000074/2014; Vigência: 18/08/2014 a 18/08/2015; Classificação Orçamentária: 74021.44411.020004; Item registrado: Preço Unitário Registrado: Mochilas personalizadas 12.400 unidades/R\$ 36,04. Valor total estimado da Contratação: R\$ 446.896,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO nº 082/2003; DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/08/2014. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. PERMISSONÁRIA: Cofy Materiais e Serviços Ltda. OBJETO: Prolongar o prazo de vigência do Contrato de Permissão para Operacionalização de ACC até 31/10/2017. SIGNATÁRIOS: William Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antonio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Teorizada/DR/SPM, pela Contratada: Luiz Carlos Matti e Guilhermo de Oliveira Matti, pela Permissonária:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000147

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (com fornecimento de peças para extintores, mangueiras de incêndio e hidrantes), instalação, desinstalação, substituição, manutenção de extintores, mangueiras de incêndio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Edital nº 365. Anexos: Empresa adjudicatada: "ENGEFOGO LTDA EPP" - CNPJ: 12.243.274/0001-90 para o lote 1 (único) no valor global de R\$ 537.557,47. Autoridade Adjudicatada: Thaysse Carvalho Silva de Santana. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PR/DR/SPM: 5638/2014.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Procuradora

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13000155 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 13000155 - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme edital e seus anexos foi anulado com base no Inciso IX do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Art. 49 da Lei nº 8.666/93, Art. 29 do Decreto 5.450/95 e Art. 53 da Lei nº 9.784/1999. O Aviso de Licitação foi publicado no DOU nº 180 de 17/09/2013 - Seção 3, pag. 170. Os autos do processo encontram-se fracionados para consulta. Autoridade competente para anulação: CACON/DR/SPM - PR/DR/SPM: 5638/2014.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Procuradora

RETIFICAÇÃO

Na espécie nº 62, publicada em 01/04/2014, Seção 3, folha 147 - Aviso de Rescisão Unilateral do Contrato de Franquia Postal nº 991229471/2012. Contratada: C.I.A. Postal de Serviços Ltda - Me, em decorrência do descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato, item 4.3.2, com base no que dispõe a Cláusula XVII, item 17.1.1. Onde se lê: alínea "b", leia-se alínea "c") Razões de Interesse Público.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 14000043/2014, submetê-se aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07, Contrato nº 43/2014. Objeto: Aquisição de Estantes para Pacote para DR/SE. Contratada: AMIGÃO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME. CNPJ nº: 13.297.674/0001-41. Data da Assinatura: 20/08/2014; Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; Orçamento do PGE nº 11/2014, homologado por meio de Relatório de Homologação/CACON/DR/SE nº 89/2014 de 06/08/2014. Valor Global da Contratação R\$ 2.179,94 (Dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Conta Orçamentária: 70B01.12402.010001 DESCRIÇÃO: MOVEIS E UTENSÍLIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000019/2014

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da DR/SE. Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79) 2107-6125/2107-6110. e-mail: gerad-epi-aci@correios.com.br. Edital publica pela internet no site: www.comprasnet.gov.br. Recebimento das propostas até 04/09/2014 às 09:00. Disputa de Preços: 04/09/2014 às 10:00.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Procurador

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as Entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	PENTECOSTE	53000.002409/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO 15 DE NOVEMBRO - ASCOMQUINHO	1771/2014 SEI-MC DE 15/07/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	CARUTAPERA	53000.035648/2009	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE CARUTAPERA - MARANHAO	4276/2013 DE 12/08/2013	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	UBERABA	53000.002102/2003	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MINAS	751/2014 SEI-MC DE 05/09/2014	AUSENTE 03 VEZES
PR	LARANJAL	53000.031324/2007	ASSOCIAÇÃO RÁDIO ALTERNATIVA CAMPONESA	2647/2014 DE 29/04/2014	NAO RECLAMADO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	ARARIPE	53000.007327/2014	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ARARIPE	1394/2014 DE 14/08/2014	DE MUDOU-SE
PI	ITAINOPOLIS	53000.007031/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINOPOLIS	2062/2014 DE 22/04/2014	DE NAO PROCURADO
SP	MIGUELÓPOLIS	53000.055761/2011	ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE MIGUELÓPOLENSE	2244/2014 DE 29/04/2014	DE NAO PROCURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/ckan/>, pelo código 00032014082500114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.007031/2013-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 27 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 27/08/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0106135** e o código CRC **6A510F83**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/09/2014, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0112825** e o código CRC **C64E885F**.

Ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações.

ATT.:

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: complementação de documentos cumprindo pendências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Referencias: Processo de outorga nº 53760.000425/1998.

Processo de renovação nº 53000.007031/2013.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI, CNPJ nº01.890.340/0001-06, com endereço para receber correspondências, sito a Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, por seu atual Presidente **JONAS LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº012.358.573-28, residente e domiciliado na localidade Vila Barbosa, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, telefones (89)9421-9777/9436-9630, e-mail: jonasoliveira.jo@hotmail.com, vem a presença de V. Exa., respeitosamente expor e requerer o seguinte:

O atual Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, acima qualificado, representando aquela entidade mantedora da Rádio Vale do Itaim FM, no município de Itainópolis, foi surpreendido com a Equipe de Fiscalização da ANATEL, no dia 10/3/2015, em cuja ação os fiscais suspenderam as atividades da referida Rádio, alegando que o Ministério das Comunicações havia enviado em 22-4-2014, a Direção da Rádio, Ofício nº2206/2014/CGRC/SCE/MC, acompanhado de Nota técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE/MC, na qual relatava a "Constatação de pendências relativas ao requerimento de renovação de outorga", cujas pendências não haviam sido sanadas.

Ocorre que não há registro formal de que o referido Ofício, nem a Nota Técnica tenham chegado a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, nem na Rádio Vale do Itaim FM.

Assim, considerando que esta entidade não tomou conhecimento oficial quanto às exigências complementares do Ministério das Comunicações,

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/03/15 às 15/30 horas

Assinatura: Bárbara

para conceder a renovação da outorga da Rádio Vale do Itaim FM, vimos requerer, se digne, a reabertura e continuidade do processo de renovação de outorga, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para apresentar a documentação complementar relacionada na Nota técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE/-MC, atendendo as exigências da Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U de 2/7/2013, destacando as alterações realizadas no Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, entidade mantedora da Rádio Vale do Itaim FM, cujo documento segue em anexo.

Outrossim, apresentamos também informações quanto ao equipamento transmissor utilizado na rádio, bem assim o horário de funcionamento da emissora, cujos documentos seguem anexos.

Por último, preliminarmente, pedimos que seja autorizado o restabelecimento, provisório, do funcionamento da Rádio Vale do Itaim FM, na frequência 104,9, pois a população do município de Itainópolis, prescinde dos serviços de radiofusão comunitário, especialmente porque 75% da população do município reside na zona rural, e dependem desse meio de comunicação para se informar e entreter, tendo a rádio grande alcance social, inclusive a emissora funciona desde 2002, e nesse ínterim não registra nenhuma irregularidade no seu funcionamento, motivo pelo qual requer, após a análise da documentação anexa, que seja concedida a renovação da outorga.

Itainópolis, 18 de março de 2015.



Jonas Luis de Oliveira

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-PI

CNPJ. 01.890.340/0001-06

Rádio Vale do Itaim, FM 104,9

Rua João Barroso de Carvalho

Centro- Itainópolis-PI

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINOPOLIS-PI, ANEXO
AS CÓPIAS DE RG DOS DIRIGENTES DA ACCI.

SÓCIO	CPF	LOCALIDADE
JONAS LUIS DE OLIVEIRA	012.358.573-28	VILA BARBOSA
VALDIRENE MARIA DE SOUSA	865.141.121.213-49	VILA BARBOSA
ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA	009.847.903-22	VILA BARBOSA
ANTONIA TERESA DE J. OLIVEIRA	007.040.473-90	VILA BARBOSA
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS	CNPJ: 07.449.994/0001-77	RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF: 362.045.013-72	RUA SÃO JOSÉ
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA	CPF: 899.743.953-72	POV. ALAGADIÇO
AILTON PIMENTEL BENÍCIO	CPF: 922.769.464-15	AV. TIBERIO NUNES
JOÃO LUIS DE LIMA	CPF: 239.585.103-53	LOC. TRAPIAR
EMIR ELÓI DE MOURA	CPF: 265.818.763-72	POV. MORRO DO MILHO
JAFÉ JACO VERA	CPF: 013.238.323-35	ITAINOPOLIS
MANOEL SILVA SOUSA	CPF: 036892728-82	LOC. BARROCAS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	CPF: 298.094.013-53	LOC. BARREIROS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CPF: 722.414.203-44	RUA EXPEDITO GERALDO DOS SANTOS
CRISTOVÃO CLEMENTINO S. NETO	CPF: 241.183.203-63	AV. TANCREDO NEVES
ALEX SANDRO LUIS DE SOUSA VIEIRA	CPF: 024.025.192-80	RUA OTACILIO SANTOS
JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF: 287.520.583-87	LOC. SERRA DOS CABOCLOS
MATIAS LOPES MOREIRA	CPF: 786.175.613-00	AV. TANCREDO NEVES
JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	CPF: 352.995.843-34	LOC. SALGADINHO
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS	CPF: 717.755.953-15	RUA ANTENOR NEIVA
MARIANO DE OLIVEIRA	CPF: 184.678.198-12	RUA RAIMUNDO SOUSA SANTOS
FRANCIVALDO DE OLIVEIRA	CPF: 022.711.973-84	LOC. MAXIXE
MARIA HELENA DA SILVA	CPF: 600.194.973-50	LOC. MAXIXE
JOSÉ AYRES PEDREIRA NETO	CPF: 011.537.533-20	ITAINOPOLIS
MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA	CPF: 216.982.873-72	LOC. BOA VISTA
FLAVIO CARVALHO ROCHA	CPF: 018.371.163-77	MORRO VALENTIN DANTAS

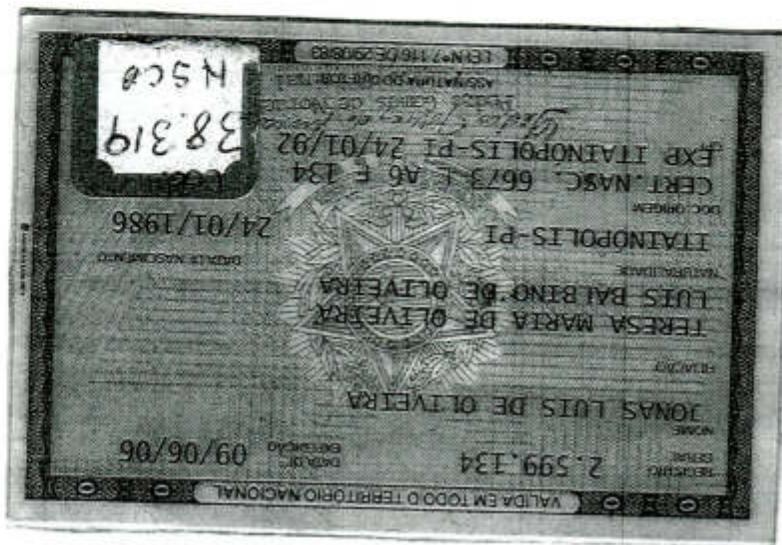
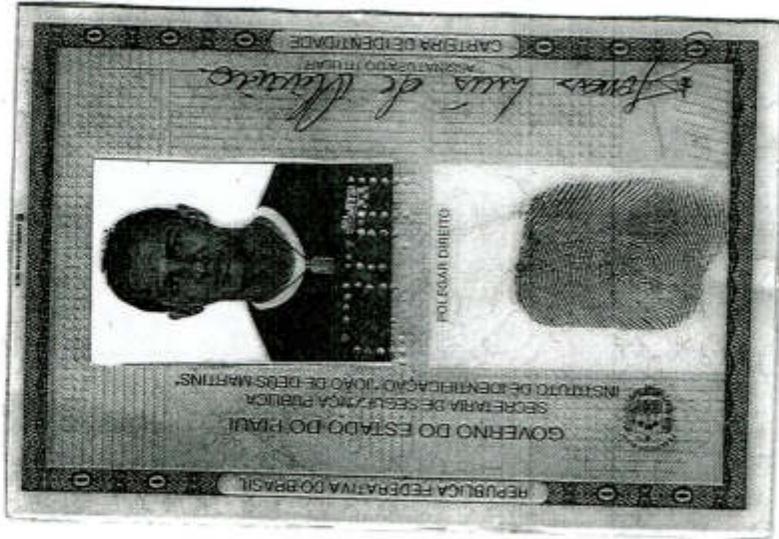
AUTENTICAÇÃO

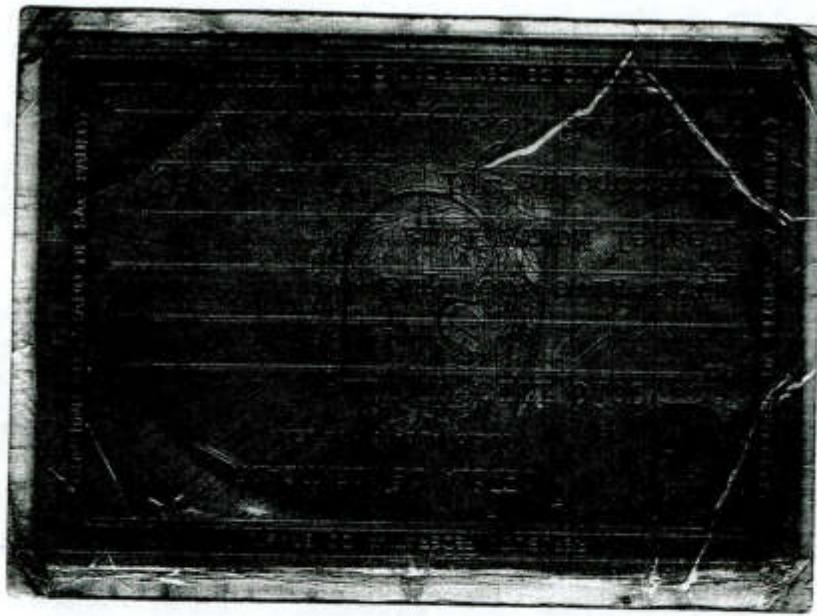
Este documento confere com original. Dou fé

Itainópolis - PI, 17/03/2015

ANALISTA JUDICIAL

CNPJ 07.240.515/0001-06
ARQUIVO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
COMARCA DE ITAINOPOLIS-PI
Juceline Matena da Silva
Técnico Judiciário
Vânia Medianeira Luz Martins
Analista Judicial







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Isidorio Luis de Oliveira
0419118
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.323.417 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/14

ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
TERESA MARIA DE OLIVEIRA
LUIS BALBINO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ITAINÓPOLIS-PI DATA DE NASCIMENTO 14/02/1983

DOC. ORDEM CERT. NASC. 4854 L/III-A F 454
EXP ITAINÓPOLIS-PI 02/03/83

TERESINA - PI ASSINATURA DO DIRETOR
009.847.903-22

LEI N° 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO N° 89.250/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.544.822 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.Sct.94

NOME MARIA HELENA DA SILVA

FILIAÇÃO Egidio Esperidião da Silva
Helena Marcolina da Silva

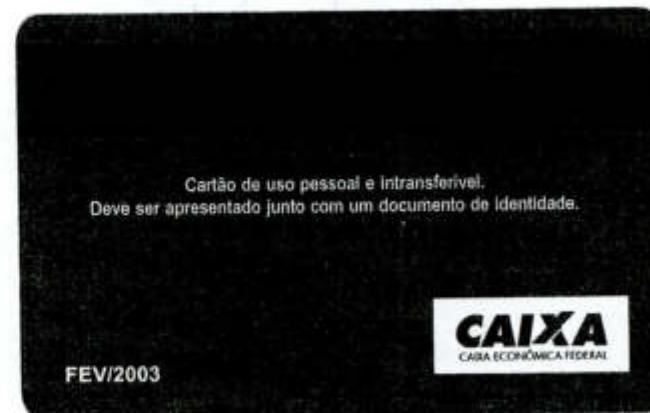
NATURALIDADE Itainópolis -PI DATA DE NASCIMENTO 07.Jul.1.975

DOD ORIGEM Nasct.nº 1.264.fls.25.liv.15 exp
em Itainópolis -PI, 21.09.76

CPF

Pedro Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 951.498 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/14

NOME MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

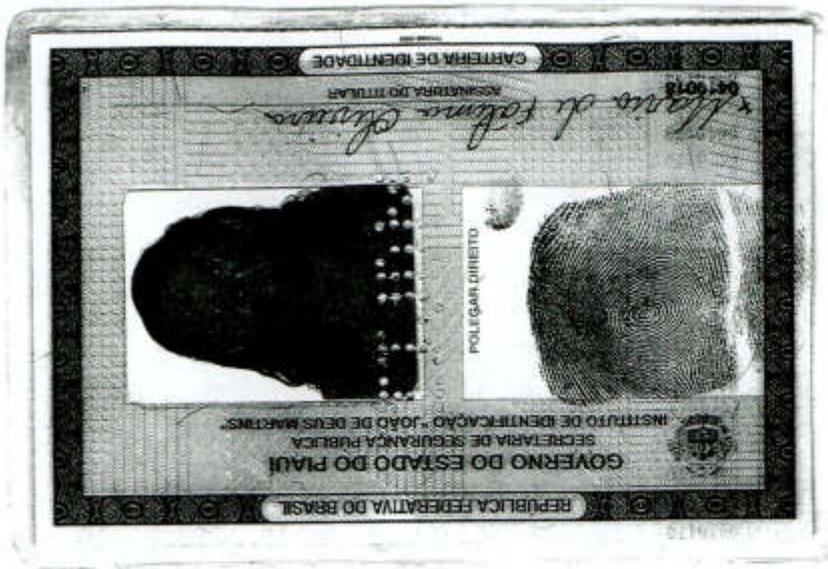
FILIAÇÃO ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
BALBINO FERNANDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ITAINÓPOLIS-PI DATA DE NASCIMENTO 14/03/1967

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 1755 L-806 F 188
EXP ITAINÓPOLIS-PI 18/03/05

TERESINA-PI ASSINATURA DO DIRETOR Pedro Gomes dos Moraes
722.414.203-44

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83



CEDULA DE IDENTIDADE



MANOEL SILVA SOUSA

Manoel Silva Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 434.679

NO ME MANOEL SILVA SOUSA

Paulo Felipe de Sousa
Maria Lúcia Silva Sousa

Itainópolis, 24 de Set. 1961

NACIONALIDADE DATA DO NASCIMENTO

27. Mar. 1980

Vol. Francisco de P. Abreu Lima

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Manoel Silva Sousa

MANOEL SILVA SOUSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/03/99

S
E
R
V
I
D
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MANOEL SILVA SOUSA

Ng de inscrição
036892728-82

Data do Nascimento
24/09/61





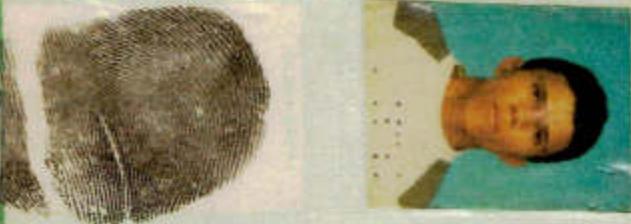
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.188.100	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/02/15
NOME	EMIR ELOI DE MOURA		
FILIAÇÃO	ELISA MARIA DE MOURA FRANCISCO ELOI DE MOURA		
NATURALIDADE	ITAINOPOLIS - PI	DATA DE NASCIMENTO	03/03/1956
DOC. ORIGEM	MATRÍCULA: CERT. NASC. 14896502551975100013243000882886		
CPF	EXP ITAINOPOLIS - PI 06/02/15		
TELEFONA - PI	265.818.763-72		

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Raimundo de Araújo Sousa.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.081.714 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.Nov.1999

NOME RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA

FILHO(a) Raimundo Adão de Sousa

Maria Imaculada de Araújo Sousa

Ficos-PI. 14.Nov.1981.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Ins. Nº-6.285.Fis-174V.11V-06-A.271

DOC ORIGEM em Ficos-PI, 25.Jun.1981, Cart. 181111

CPF

Francisco dos Santos Pinheiro Neto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 24.08.83

CÓDIGO DE CONTROLE
4D5D.0C34.4042.E1F1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:51:17 do dia 10/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
899.743.953-72

Nome
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA

Nascimento
14/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum



CERTIDÃO

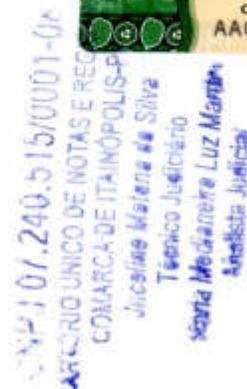
JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi feito neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS/PI – ACCI**, realizada em 16/03/2015, para alteração do Estatuto da dita Associação, registrada sob nº **846**, às fls. **253vº**, do livro **B-II** de Títulos de Documentos e protocolado sob nº 7.572 fls. 242 do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia da Ata em anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 17 de março de 2015.


Jucelino Matena da Silva
 Técnico Judiciário



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAZINÓPOLIS (ACCI), REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE. (16 DE MARÇO 2015).

NOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAZINÓPOLIS-PI, LOCALIZADO NA RUA SÃO BARTOLOMEU DE CARVALHO S/N, REALIZOU-SE UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAZINÓPOLIS (ACCI), TENDO INÍCIO ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ AO MEIO DIA. NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA A SEGUINTE Pauta: RENOVAÇÃO, AUTORAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA MESMA, E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEM FM QUE DAR-SE-Á DE 06:00 HORAS DA MANHÃ ÀS 22:00 HORAS, E DENTRE OUTROS ASSUNTOS. PARA COMEÇAR A ASSEMBLEIA O SR. JONAS LUIS DE OLIVEIRA PRESIDENTE, INICIOU OS TRABALHOS DESEJANDO BONS VINDAS AOS SOCIOS PRESENTES E EM SEGUIDA INICIOU A DISCURSAÇÃO COM UMA EXPOSIÇÃO SOBRE COMO ESTÁ OS PROCESSOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEM FM JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, LEMBROU TAMBÉM OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA ACCI E A RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEM FM, DESDE A SUA FUNDACÃO EM 15 DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ OS DIAS DE HOJE, FORAM DIAS DEFICIEIS, MAS CONSEGUIMOS CHEGAR ATÉ AQUI, OS DEMAIS SOCIOS CONCORDARAM OU CONCORDARAM COM O RELATO DO PRESIDENTE. EM SEGUIDA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS SOCIOS PRESENTES A RENOVAÇÃO, AUTORAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACCI COMO TAMBÉM O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEM FM QUE DAR-SE-Á DE 06:00 HORAS DA MANHÃ ÀS 22:00 HORAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLARO ENCERRADO OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAORDINARIA DA ACCT, QUE LAURET A PRESENTE
ATA QUE DEPÓS DE LTDA E ACHADA CONFORMIDADE SERÁ
ASSENADA POR TODOS OS PRESENTES, ITAINÓPOLIS - PI 16
DE MARÇO 2015.

AUTENTICAÇÃO

Iste documento confere com
original. Dou fé

Itainópolis - PI, 17/03/2015

ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08

ARQUIVO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS

COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI

Jucelino Márcio de Silva

Técnico Judiciário

Maria Medianeira Luz Martins

Analista Judicial

- Jonas Luís de Oliveira
- João Luís de Sousa
- Leidonio Luiz de Oliveira
- Valdireni Maria de Saesda.
- Antonia Tereza de Jesus Oliveira
- Francisca Maria dos Anjos
- José Luiz Lima da
- Joaquim Pinheiro de Araújo Júnior
- João Batista de Oliveira
- Manoel Fernando de Oliveira
- José de Oliveira
- Moisés Belbis de Oliveira
- Maria de Fátima Oliveira
- Enzei de Moura
- Ailton Fimmentel Benício
- Francisco de Azevedo Oliveira
- Raimundo de Araújo Sousa
- Jafé Jacó da Vira
- Márcio Célso Bezerra de Barros.
- Mariécio de Oliveira
- Maria Medianeira Luz Martins
- Antônio Augusto de Sousa Santos
- Franciscoaldo de Oliveira
- Maria Helena da Silva
- Alex Sandro Luís de Sousa Oliveira



CNPJ 07.240.515/0001-08
SECRETÁRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Secretaria Judiciária Luz Marinho
Arquiteta Judiciária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
CNPJ nº 07.240.515/0001-08
Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judicial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários, que nesta data, foi feito o registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CUTLURAL COMUNITARIA DE ITAINÓPOLIS/PI - AACCI**, criado no dia 16 de março de 2015, composto de **08 capítulos**, sendo que no cap. I- trata da nomeação, sede, e fins; no cap. II- dos Associados; no cap. III- dos órgãos e funcionamento; no cap. IV- das eleições; no cap. V- da Programação; no cap. VI- da receita e do patrimônio; no cap. VII- da reforma do Estatuto e da dissolução; no cap. VIII-, das disposições finais, com 26 artigos. Registrado sob nº **277**, fls. **49v^{oo}** do Livro nº **04** de Estatuto e protocolado sob nº 7.573 fls. 242 do livro 1-A-3, segue cópia do Estatuto Social, anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Itainópolis/PI, 17 de março de 2015.


JUCELINO MATENA DA SILVA
Técnico Judiciário



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, fundada em 09 de fevereiro de 1996, com sede na cidade de Itainópolis-PI, Praça Cinobilino Neiva, S/N, CEP 64565-000, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Itainópolis-PI.

Parágrafo Primeiro. A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, utilizará como denominação fantasia "Vale do Itaim – FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas, e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Dou fé.

Itainópolis - PI, 18/03/2015

ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
Tribunal Unico de Notas e Registros
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI

Jucineia Helena da Silva
Técnico Judiciário

Analista Judicial

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Rádio Comunitária – FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único. Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único. A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 6º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;
- III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações.

CNPJ 07.240.515/0001-05
 ÓRGÃO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Vivências, Materiais e Silício
 Técnico Judiciário
 Maria Medeiros Luz Marry
 Analista Judiciária



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Dou fé.
 Itainópolis - PI 18.03.2015
 ANALISTA JUDICIAL

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

- a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria.
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

Art. 9º É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

- I – Grave violação do Estatuto;
- II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

Parágrafo Único. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 São órgãos da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI:

- a) Assembleia Geral;



AUTENTICACAO
 Este documento confere com original. Dou fé
 Itainópolis - PI, 18.03.2015
 ANALISTA JUDICIAL

- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Fundadores;
- e) Conselho Comunitário.

Art. 11 A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro. A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo Quarto. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;

CNPJ 07.240.515/0001-08
 TORIO UNICO DE NOTAS E REGISTROS
 CAMARCA DE ITAINOPOLIS-PI
 Sistema Matriz da Cidade
 Termino Judiciário
 Juiz de Direito Luiz Manoel
 Analista Judicial



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Vou Fé
 Itainópolis - PI, 18/03/2015
 ANALISTA JUDICIAL

- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão e admissão de sócios;
- d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 13 A Diretoria Executiva da Associação da Rádio Comunitária FM de Itainópolis-PI, será composta pelo Presidente, o Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Suplente, eleitos em AG;

Parágrafo Primeiro. São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos candidatos em AG especialmente convocada para esse fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos Membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de ato que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto. Nos casos da destituição parcial ou total, prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Quinto. Para efeito do que trata o Parágrafo 4 deste Artigo será considerada incúria, entre outro, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas aas reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Sexto. A Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11.

Parágrafo Sétimo. Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais

07.249.515/0001-08
 TRIBUNAL JUDICIAL DO PIAUÍ
 TRIBUNAL UNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juiz de Direito
 Tereza Matena de Silva
 Tereza Matena de Silva
 Juiz de Direito
 Tereza Matena de Silva
 Juiz de Direito



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Ou Fé
 Itainópolis - PI, 18/03/2008
 ANATISTA JUDICIAL

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a entidade em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Caberá ao Vice-Presidente: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

- c) Caberá ao Secretário: secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas; manter organizado em Arquivo próprio cadastro atualizado, dos associados,



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Ouça Fd
 Itaiporiss - PI, 18/03/2015
 ANALISTA JUDICIAL

bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade; registrar em ficha de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de, nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados; preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-os com o Presidente; supervisionar o trabalho da Secretaria.

d) Caberá ao Tesoureiro: manter sob controle e responder pela arrecadação de depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade; supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao conselho Fiscal; assinar juntamente com o presidente; e supervisionar o trabalho da área de tesouraria.

Art. 15 O Conselho Fiscal será constituída por 03 (três) membros e efetivos que elegerão um Presidente, um Secretário e 02 (dois) suplentes, eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da Entidade.

Parágrafo Segundo. Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro. Os membros Suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Quarto. Em caso de constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

Art. 16 O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto de sócios fundadores e terá por finalidades:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes estatutos;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito Comunitário que orienta a criação da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI;



c) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por anos e a cada dois (2) anos elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Segundo. O Secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o Presidente e o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância de um ou de ambos os cargos.

Parágrafo Terceiro. O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Quarto. O Secretário lavrará as Atas da Reunião e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e antera em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quinto. Os membros da direção do Conselho de fundadores poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Sexto. A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Parágrafo Sétimo. A Convocação das Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG.

Art. 17 Ao Conselho de Fundadores Caberá:

- a) analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes;
- b) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação;
- c) propor à AG destituição da Diretoria Executiva ao AG nos casos previstos neste estatuto;
- d) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- e) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com original. Dou fé

Itaipópolis - PI, 18/03/2015

ANALISTA JUDICIAL

Art. 18 O Conselho Comunitário será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

Parágrafo primeiro. Fazem parte do Conselho Comunitário:

- a) Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores;
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis;
- c) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itainópolis-SINTRAEMI;
- d) Conselho de Fundadores.

Parágrafo segundo. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 19 As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º A comissão eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Fundadores.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo,



AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com
original. Ou Fé

Itainópolis - PI, 18/03/2013

ANALISTA JUDICIAL

definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 O Patrimônio e Receita da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23 A dissolução da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, ocorrerá segundo decisão de assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25 A composição dos Cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de dois anos e os nomes eleitos nesta mesma assembleia Geral, convocada conjuntamente, permanecem na forma do Estatuto anterior, até o término do mandato dos eleitos.

Parágrafo Único. Durante o mandato da Diretoria Executiva eleita nesta assembleia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho Comunitário.

Art. 26 O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de março de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Foi fé
 Itainópolis - PI, 16/03/2015
 ANALISTA JUDICIAL

Itainópolis-PI, 16 de março de 2015.

Jonas Luis de Oliveira
Jonas Luis de Oliveira

Presidente

Isidório Luis de Oliveira
Isidório Luis de Oliveira

Secretário

Maria Helena da Silva
Maria Helena da Silva

Tesoureira

Kenny Rogers de Moura Leal
Kenny Rogers de Moura Leal

Advogado

Certidão
certifico que nesta data foi
efetuado o registro do Estatuto
Social no livro nº 04, fls. 49vº
sob nº 277, e protocolado sob
nº 7.573, fls. 242 do livro nº
1-A-3. O referido é verdade
e dou fe. Em, 17/03/2015

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Jucelino Matena da Silva
ANALISTA JUDICIAL

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com
original. Dou fe
Itainópolis - PI, 18/03/2015
[Assinatura]
ANALISTA JUDICIAL



07.240.515/0001-07
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medianeira Luz Maranhão
Analista Judicial

Transmissor de FM 25W com Kit – MTFM98

Características gerais:

- Potência 25W

- Produto com kit de instalação (cabo RG213, antena dipolo, fita de alto fusão)

Características técnicas

Especificações de Entrada de Alimentação:

Tensão de Alimentação	127/220 Vac (+/- 15%) Seleccionável externamente
Eficiência	Mínimo, 85% a plena carga com tensão AC nominal.
Isolação	Entrada e Saída: 1.500 Vac Entrada e Chassi: 1.500 Vac Saída e Chassi: 500 Vac
Temperatura de trabalho	De 0°C a 60°C de temperatura ambiente de trabalho a 100% de carga
Potência	Menor que 0,100 Kilowatt
Especificações Técnicas:	
Temperatura de Operação	0°C à 60°C
Umidade	95% sem condensação
Estabilidade de Frequência	+/- 5 PPM
Número de Canais de RF	1(um), programável por microcontrolador
Modo de Controle e Geração de Frequência	VCO controlado por PLL
Tipo de Modulação	Frequência Modulada (FM)
Tipo de Emissão	180KF3EGN ou 256KF8EGN
Faixa de Frequência	87,4 Mhz a 108,0 Mhz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	De 120 à 240 KHz => mínimo de 25 dBc De 240 à 600 KHz => mínimo de 35 dBc Maior que 600 KHz => mínimo de 60 dBc
Resposta de Frequência de Áudio	20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psfométrico

Ruído de AM (relação a 100% de modulação) Menor que 60 dB psfométrico

Frequência da Sub-portadora Piloto 19.000 Hz +/- 2Hz

Nível de Modulação do Sinal Piloto 10% do desvio máximo

Desvio Máximo da Portadora +/- 75 kHz nominal

Impedância de Entrada de Áudio 600 Ohms balanceado
300 Ohms desbalanceado

Impedância de Saída de Antena 50 Ohms desbalanceado

Nível de Áudio para Desvio Máximo +/- 200 mVrms balanceado
+/- 400 mVrms desbalanceado

Distorção Harmônica (máxima) Melhor que 3%

Separação de Canais de Áudio (Estéreo) Melhor que 42 dB

Dimensões Mecânicas

Largura 433 mm

Altura 95 mm

Comprimento 270 mm

Peso aproximado 4,7 Kg

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR - 70044-900 - BRASÍLIA - DF

ATT: COORDENADORA - GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
COORDENADORA - GERAL: TASSIANA CUNHA CARVALHO.



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
DE ITAINÓPOLIS - PI

ENDEREÇO: RUA SÃO BARROSO DE CARVALHO, CENTRO,
ITAINÓPOLIS - PI

CEP: 64.565-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6429/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007031/2013-81**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que o Estatuto Social foi registrado em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao subitem 8.1, alínea "b" da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 13/07/2014; e

III. Último relatório do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011**, versando sobre a programação veiculada pela emissora. A entidade apresentou apenas a grade de programação, o que não cumpre a exigência.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0434603** e o código CRC **0B980341**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9311/2015/SEI-MC

Brasília, 26 de março de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Comunitária de Itainópolis
Rua João Barroso de Carvalho, s/nº, Centro
64.565-000 / Itainópolis - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007031/2013-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6429/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/05/2015, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0434693** e o código CRC **53433A80**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Ofício nº 9311/2015 /SEI-MC, 26 de março de 2015

Processo nº 53000.007031/2013-81

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Comunitária de Itainópolis

Rua João Barroso de Carvalho, s/nº, Centro

64.565-000

Itainópolis - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Sidonio Luiz de Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

05 JUN 2015

ARMBO DE ENTREGA

STAMP OF DESTINO

ACIBP/ITAINÓPOLIS/PI

05 JUN 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE

Itainópolis
Agente de Correio
Mat. 6.527.452-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC043 / 18

114 x 158 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22670086 7 BR

DATA DE POSTAGEM

AVIS CNOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTO

BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA O

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
 Esplanada das Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-Q
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL



Brasília, 27 de março de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis / PI**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0437619** e o código CRC **0272D099**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.007031/2013-81**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS**

Em atenção ao Memorando nº 912/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.018330/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo instaurado - Solicitado fiscalização à Anatel;• Irregularidades apuradas: Art. 40, incisos III e XXVIII do Decreto nº 2.615/98.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/05/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0488565** e o código CRC **E8A50DE8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Associação Cultural Comunitária De
Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

AVALIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO SOBRE A PROGRAMAÇÃO
DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9

Trata-se da **Avaliação do Conselho Comunitário sobre a Programação da Rádio Comunitária Vale do Itain-FM 104,9**, para atender a Lei nº 9.612 de 1998, Decreto nº 2.615 de 1998, que o regulamenta; e da Norma 1/2011, aprovada pela PORTARIA Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013, e demais normas.

De acordo com a grade de programação anexa, verifica-se que a rádio tem programação diária, das 6h às 22h, cujo conteúdo é diversificado, incluindo informação, lazer, manifestações culturais, artísticas e outros conteúdos que podem contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

Além disso, verifica-se a possibilidade de qualquer cidadão da comunidade livremente de exercer o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar suas ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Verifica-se que a rádio veicula programa oficial de informações dos poderes da República do Brasil, mais conhecido como "Voz do Brasil", como ocorre em todas as emissoras de rádio, no horário de 19 às 20 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, em conformidade com o art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 02/07/15 às 15:00 horas

Assinatura: Assinatura

Associação Cultural Comunitária De
Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

Observa-se também que a emissora de rádio comunitária também veicula, nos períodos que antecedem as eleições, programas eleitorais e propaganda eleitoral gratuita, em consonância com a regulamentação da Justiça Eleitoral.

A emissora de rádio comunitária não veicula publicidade comercial, conta apenas com apoio cultural de entidades associativas locais, que contribuem com ajuda financeira para a manutenção da rádio, como pagamento da energia elétrica, como forma de retribuição da divulgação das mensagens institucionais.

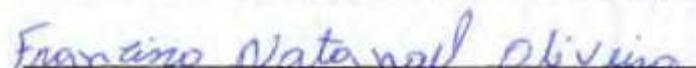
A arrecadação financeira ínfima, tem como finalidade exclusiva custear ao pagamento relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, os quais não propagam bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços, apenas veicula nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado no município de Itainópolis.

Por fim, entendemos que a **PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9**, atende ao disposto na legislação vigente, em face do que opinamos favoravelmente a sua aprovação.

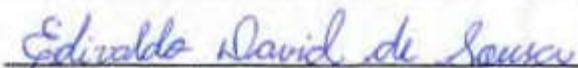
Itainópolis, 02 de fevereiro de 2015.



JOÃO LUIS DE LIMA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis



Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores;



Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itainópolis-
SINTRAEMI;



Conselho de Fundadores

Associação Cultural Comunitária De

Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAS</u>	<u>APRESENTADOR</u>
06:00 Hrs	Abertura (Paradão Sertanejo)	Ailto Pimentel
07:30 Hrs	Palavras de Vida Eterna	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
08:30 Hrs	Sequencia Programada	Computador
09:00 Hrs	Rádio Interação	Flávio Rocha
11:00 Hrs	Vale Esporte	Marcos Monteiro
12:00 Hrs	Correspondente da Vale	Isidoro Luís
12:30 Hrs	Sequencia Programada	Computador
13:00 Hrs	Flesh Back "Recordando"	Computador
14:00 Hrs	Embalos da Tarde	Fatinha Santos
16:00 Hrs	O Melhor do Braga	Flávio Rocha
17:00 Hrs	Forrozão da Vale	Ailto Pimentel
18:00 Hrs	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30 Hrs	A Voz do Trabalhador	Sindicato dos Trabalhadores Rural
19:00 Hrs	A Voz do Brasil	Computador (Internet)
20:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
22:00 Hrs	Encerramento da Programação	

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9 DE SABADO.

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAS</u>	<u>APRESENTADOR</u>
06:00 Hrs	Abertura (Paradão Sertanejo)	Ailton Pimentel
07:00 Hrs	Palavras de Vida Eterna	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
08:00 Hrs	Vale Sucesso	Jonas Oliveira
11:00 Hrs	Frutos da Terra (Quatro)	Jonas Oliveira
12:00 Hrs	Informativo da Vale	Jonas Oliveira
13:00 Hrs	Flesh Back "Recordando"	Computador
14:00 Hrs	Sábado Musical	Isidoro Luís
16:00 Hrs	Conversando com o Cidadão	Sindicato dos Trabalhadores Rural

Associação Cultural Comunitária De Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

17:00 Hrs	Forrozão da Vale	Ailton Pimentel
18:00 Hrs	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30 Hrs	Especial Roberto Carlos	Computador
19:00 Hrs	A Voz do Brasil	Computador (Internet)
20:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
22:00 Hrs	Encerramento da Programação	

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9 DE DOMINGO.

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAS</u>	<u>APRESENTADOR</u>
06:00 Hrs	Abertura (Sequencia Programada)	Computador
07:30 Hrs	Domingo Legal	J. Leal
10:00 Hrs	Show da Manhã	Ricardo Santos
12:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
14:00 Hrs	Canções de Viola e Repentes	Poetas Locais
16:00 Hrs	Domingão Popular	Jonas Oliveira
17:00 Hrs	A Hora do Rei do Baião	Ailton Pimentel
18:00 Hrs	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30 Hrs	Especial com Artistas Regionais	Computador
19:00 Hrs	Transmissão da Santa Missa	Igreja Católica
21:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
22:00 Hrs	Encerramento da Programação	

Conselho Comunitário de Programação

x Flávio Carvalho Rocha,
x Ailton Pimentel Benício
x Sidorio Luis de Oliveira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro**

CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

Processo nº 2013.01.00001-05
Cartório Único de Notas e Registro
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Técnicos Judiciais
Jucelino Matena da Silva
Técnicos Judiciais

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi feito neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS/PI – ACCI**, realizada em 16/03/2015, para alteração do Estatuto da dita Associação, registrada sob nº 846, às fis. 253vº, do livro B-II de Títulos de Documentos e protocolado sob nº 7.572 fis. 242 do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia da Ata em anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 17 de março de 2015.

Jucelino Matena da Silva
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário



Processo nº 2013.01.00001-05
Cartório Único de Notas e Registro
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Técnicos Judiciais
Jucelino Matena da Silva
Técnicos Judiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro

CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

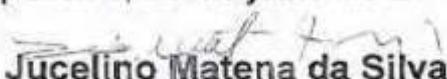
CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi feito neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS/PI (ACCI)**, realizada em 13/07/2014, para criação da renovação no Nova Diretoria da aludida Associação, registrada sob nº 827, às fls. 228, do livro B-II de Títulos de Documentos e protocolado sob nº 7.415, fls. 225 do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia da Ata em anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 23 de julho de 2014.


Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE IIA-INOPOLIS-PI (ACCI), REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2014 (DIA MIL E QUATROZEL).

- AOS TRÊS DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE 2014 MIL E QUATROZEL, CONTECEU NA SEDE DO SUB-DIATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IIA-INOPOLIS-PI UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE IIA-INOPOLIS, TENDO INICIO AS 09:00HS DA MANHA E PROLONGANDO ATÉ AS 12:00HS DO MESMO DIA. NA OPORTUNIDADE FOR VERIFICADA A SEGUINTE PRATA: A APRESENTACAO DO ATUAL PROGRAMA DO RADIO COMUNITARIO VALE DO IIA-PI, PRESENTE TACAO DE NOVOS SECTOS (AS), ELETRO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIACAO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DE TODOS. NA OPORTUNIDADE O PRESTADOR DE SERVIÇO DE RAJUSO SOUSA PEDIU A BALBUENA E APRESENTACAO DO PROGRAMA DO RADIO VALE DO IIA-PI. A FALTA DO PRESTADOR FOI ESCOLHIDO O SR TORO LUIS DE LIMA E A SRA MARIA HELENA DA SILVA PARA COORDENAR A VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE IIA-INOPOLIS-PI. NA OPORTUNIDADE FOR APRESENTADA APENAS UMA CARTA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS PRESTADOR: JONAS LUIS DE OLIVEIRA, VICE-PRESTADOR: TORO LUIS DE LIMA, TESOUREIRA: MARIA HELENA DA SILVA, SECRETARIO: ISIDORO LUIS DE OLIVEIRA, CONSELHO FISCAL: MARTA DE FATIMA OLIVEIRA, MARQUEL SILVA SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, SUPLENTE: EMIL FLOR DE MOURA, E RAIMUNDO DE RAJUSO SOUSA. AO FINAL DA VOTAÇÃO A COMISSAO DECLAROU ELETA POR UNANIMIDADE DE VOTOS PARA UM MANDATO

DE DOIS MIL E QUATROZÉ (2014) À 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSES (2016), QUE FOI ENCABEÇADO PELO SÓCIO SOMAS LUIS DE OLIVEIRA E NÃO TENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRA AOS ELEITOS FOI DADA A POSSE AOS MEMBROS DA CHAPA VENCEDORA NO MESMO DIA. NÃO TENDO NADA A MAIS PARA SER TRATADO NESTA ASSEMBLEIA O PRESIDENTE AUTORIZOU A SECRETARIA A LAVAR A ATA QUE DEPOIS DE LIDA ONDE TODOS OS PRESENTES ACHARAM CONFORME E ASSINARAM EM SEGUIDA.

PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS (ACC), REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATROZÉ (2014) NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAINÓPOLIS LOCALIZADO NA RUA SOÃO BARROSO DE CARVALHO SEM NÚMERO, ITAINÓPOLIS-PE 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS E QUATROZÉ (2014).

* Raimundo L. Araújo Santos

* Marcos Luiz de Oliveira

* Eneida Elói de Azevedo

* Maria do Fatima Oliveira

* João Luiz de Lima

* João Batista de Lencina

* João Antonio Luiz de Lima

* Edson de Souza e Silva Rosa

* João do Cór da Lina

* João Roberto da Fonseca

* Moisés Batista de Souza

* Marcos Paulo de Lima

* Adriano de Oliveira

Contidão

Continuando que nta data e detus o seguinte de

rependida (ata, no

luso B-II do Tchal

e documentos, em fl

228 nos nº 825

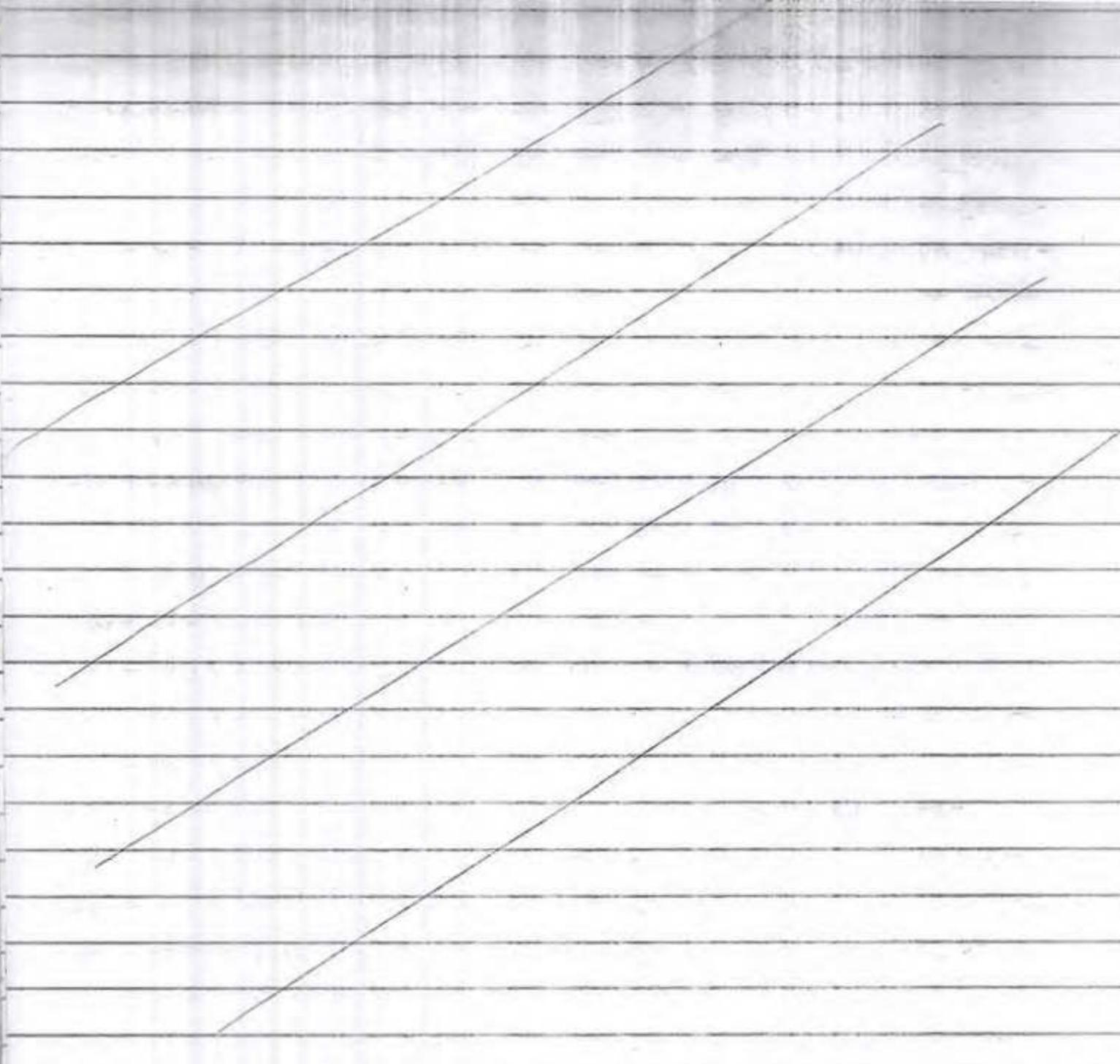
O arquivado é lenda de

do Sr. João de Lencina

Pl. 23/07/2014

PL. 23/07/2014

2014



- * Francisco da Assis Oliveira
- * Francisco de Oliveira
- * Antonio Teófilo de Jesus Oliveira
- * Alice Sandoval de Sousa Lima
- * Renato Silva Sousa
- * Nelson Lopes Noron
- * Maria Helena de Silva
- * Ailton Pinheiro Gomes

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
DE ITAINÓPOLIS-PI (ACCI)

CEP: 64.565-000 ITAINÓPOLIS-PI

RUA SÃO BARNOSO DE CARVALHO, S/N, CENTRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENADORIA GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF



(ETIQUETA OU CARSELÃO MP)

AR
DH



Ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações.

ATT.:

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: complementação de documentos cumprindo pendências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Referencias: Processo de outorga nº 53760.000425/1998.

Processo de renovação nº 53000.007031/2013.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI, CNPJ nº01.890.340/0001-06, com endereço para receber correspondências, sito a Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, por seu atual Presidente **JONAS LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº012.358.573-28, residente e domiciliado na localidade Vila Barbosa, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, telefones (89)9421-9777/9436-9630, e-mail: jonasoliveira.jo@hotmail.com, vem a presença de V. Exa., respeitosamente expor e requerer o seguinte:

O atual Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, acima qualificado, representando aquela entidade mantedora da Rádio Vale do Itaim FM, no município de Itainópolis, foi surpreendido com a Equipe de Fiscalização da ANATEL, no dia 10/3/2015, em cuja ação os fiscais suspenderam as atividades da referida Rádio, alegando que o Ministério das Comunicações havia enviado em 22-4-2014, a Direção da Rádio, Ofício nº2206/2014/CGRC/SCE/MC, acompanhado de Nota técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE/MC, na qual relatava a "Constatação de pendências relativas ao requerimento de renovação de outorga", cujas pendências não haviam sido sanadas.

Ocorre que não há registro formal de que o referido Ofício, nem a Nota Técnica tenham chegado a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, nem na Rádio Vale do Itaim FM.

Assim, considerando que esta entidade não tomou conhecimento oficial quanto às exigências complementares do Ministério das Comunicações,

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/03/15 às 15/30 horas

Assinatura: Bárbara

Anexo (0434492)

para conceder a renovação da outorga da Rádio Vale do Itaim FM, vimos requerer, se digne, a reabertura e continuidade do processo de renovação de outorga, ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para apresentar a documentação complementar relacionada na Nota técnica nº 1360/2014/CGRC/SCE/-MC, atendendo as exigências da Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U de 2/7/2013, destacando as alterações realizadas no Estatuto Social da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, entidade mantedora da Rádio Vale do Itaim FM, cujo documento segue em anexo.

Outrossim, apresentamos também informações quanto ao equipamento transmissor utilizado na rádio, bem assim o horário de funcionamento da emissora, cujos documentos seguem anexos.

Por último, preliminarmente, pedimos que seja autorizado o restabelecimento, provisório, do funcionamento da Rádio Vale do Itaim FM, na frequência 104,9, pois a população do município de Itainópolis, prescinde dos serviços de radiofusão comunitário, especialmente porque 75% da população do município reside na zona rural, e dependem desse meio de comunicação para se informar e entreter, tendo a rádio grande alcance social, inclusive a emissora funciona desde 2002, e nesse ínterim não registra nenhuma irregularidade no seu funcionamento, motivo pelo qual requer, após a análise da documentação anexa, que seja concedida a renovação da outorga.

Itainópolis, 18 de março de 2015.


Jonas Luis de Oliveira

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-PI

CNPJ. 01.890.340/0001-06

Rádio Vale do Itaim, FM 104,9

Rua João Barroso de Carvalho

Centro- Itainópolis-PI

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINOPOLIS-PI, ANEXO
AS CÓPIAS DE RG DOS DIRIGENTES DA ACCI.

SÓCIO	CPF	LOCALIDADE
JONAS LUIS DE OLIVEIRA	012.358.573-28	VILA BARBOSA
VALDIRENE MARIA DE SOUSA	865.141.121.213-49	VILA BARBOSA
ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA	009.847.903-22	VILA BARBOSA
ANTONIA TERESA DE J. OLIVEIRA	007.040.473-90	VILA BARBOSA
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS	CNPJ: 07.449.994/0001-77	RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF: 362.045.013-72	RUA SÃO JOSÉ
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA	CPF: 899.743.953-72	POV. ALAGADIÇO
AILTON PIMENTEL BENÍCIO	CPF: 922.769.464-15	AV. TIBERIO NUNES
JOÃO LUIS DE LIMA	CPF: 239.585.103-53	LOC. TRAPIAR
EMIR ELÓI DE MOURA	CPF: 265.818.763-72	POV. MORRO DO MILHO
JAFÉ JACO VERA	CPF: 013.238.323-35	ITAINOPOLIS
MANOEL SILVA SOUSA	CPF: 036892728-82	LOC. BARROCAS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	CPF: 298.094.013-53	LOC. BARREIROS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CPF: 722.414.203-44	RUA EXPEDITO GERALDO DOS SANTOS
CRISTOVÃO CLEMENTINO S. NETO	CPF: 241.183.203-63	AV. TANCREDO NEVES
ALEX SANDRO LUIS DE SOUSA VIEIRA	CPF: 024.025.192-80	RUA OTACILIO SANTOS
JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF: 287.520.583-87	LOC. SERRA DOS CABOCLOS
MATIAS LOPES MOREIRA	CPF: 786.175.613-00	AV. TANCREDO NEVES
JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	CPF: 352.995.843-34	LOC. SALGADINHO
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS	CPF: 717.755.953-15	RUA ANTENOR NEIVA
MARIANO DE OLIVEIRA	CPF: 184.678.198-12	RUA RAIMUNDO SOUSA SANTOS
FRANCIVALDO DE OLIVEIRA	CPF: 022.711.973-84	LOC. MAXIXE
MARIA HELENA DA SILVA	CPF: 600.194.973-50	LOC. MAXIXE
JOSÉ AYRES PEDREIRA NETO	CPF: 011.537.533-20	ITAINOPOLIS
MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA	CPF: 216.982.873-72	LOC. BOA VISTA
FLAVIO CARVALHO ROCHA	CPF: 018.371.163-77	MORRO VALENTIN DANTAS

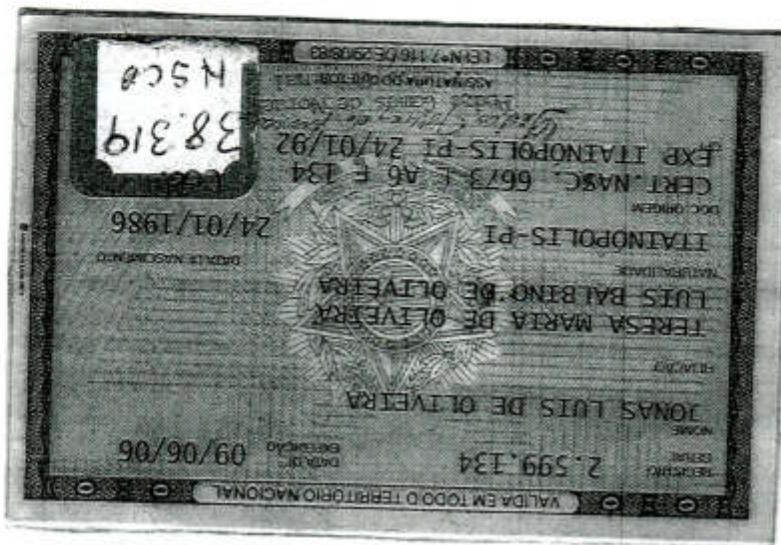
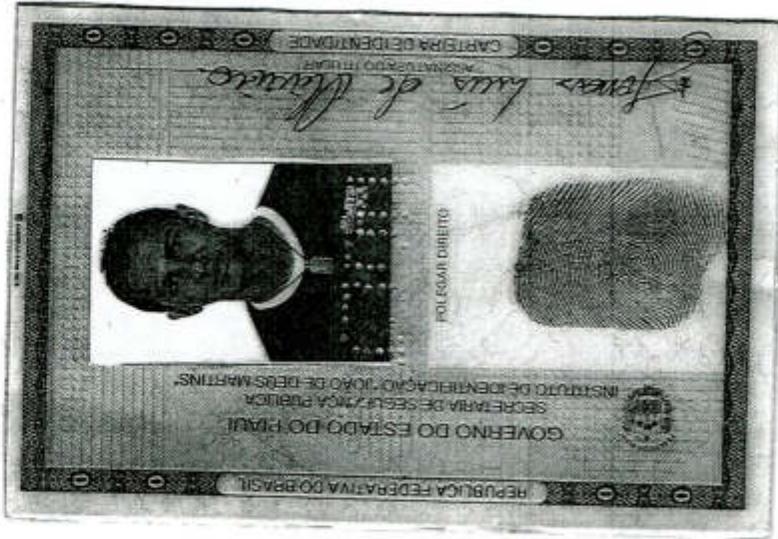
AUTENTICAÇÃO

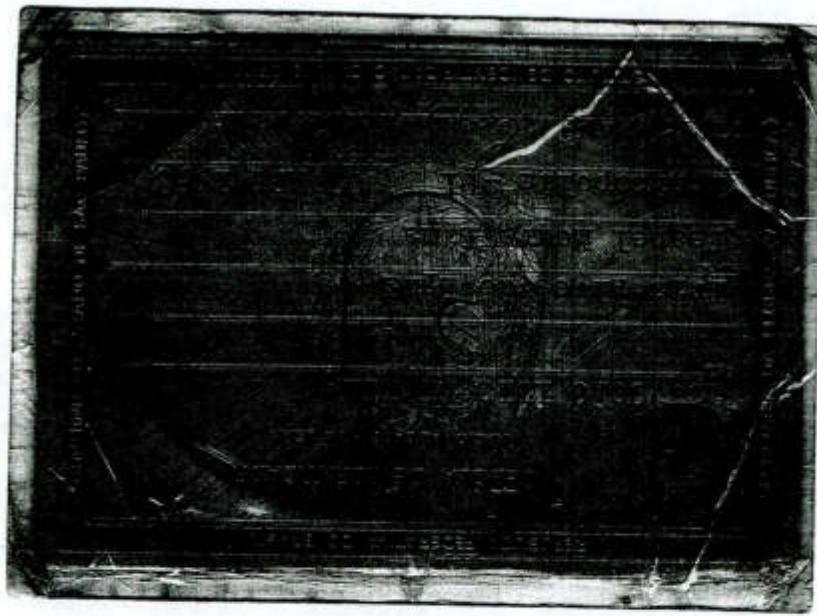
Este documento confere com original. Dou fé

Itainópolis - PI, 17/03/2015

ANALISTA JUDICIAL

CNPJ 07.240.515/0001-06
ARQUIVO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
COMARCA DE ITAINOPOLIS-PI
Jucineia Matena da Silva
Técnico Judiciário
Vânia Medianeira Luz Martins
Analista Judicial







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Isidorio Luis de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

0419118

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.323.417 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/14

NOME
ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
TERESA MARIA DE OLIVEIRA
LUIS BALBINO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
ITAINÓPOLIS-PI DATA DE NASCIMENTO 14/02/1983

DOC. ORDEM
CERT. NASC. 4854 L/III-A F 454
EXP ITAINÓPOLIS-PI 02/03/83

TERESINA - PI ASSINATURA DO DIRETOR

009.847.903-22

LEI N° 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO N° 89.250/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.544.822 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.Sct.94

NOME MARIA HELENA DA SILVA

FILIAÇÃO Egidio Esperidião da Silva
Helena Marcolina da Silva

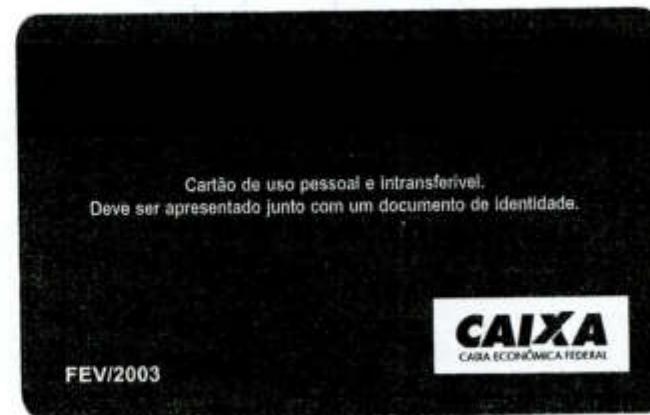
NATURALIDADE Itainópolis -PI DATA DE NASCIMENTO 07.Jul.1.975

DOD ORIGEM Nasct.nº 1.264.fls.25.liv.15 exp
em Itainópolis -PI, 21.09.76

CPF

Pedro Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 951.498 DATA DE EXPIRAÇÃO 07/07/14

NOME MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

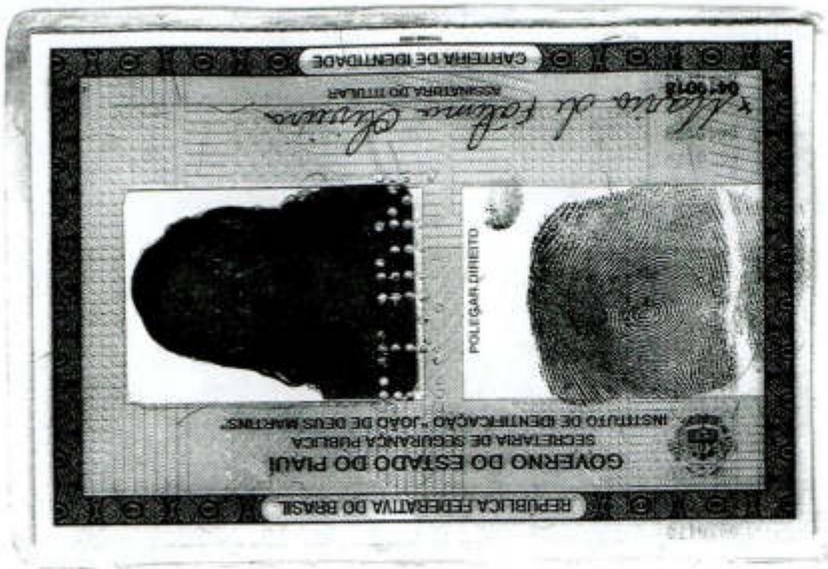
FILIAÇÃO ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
BALBINO FERNANDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ITAINÓPOLIS-PI DATA DE NASCIMENTO 14/03/1967

DOC. ORDEM CERT. CASAM. 1755 L. 806 F. 188
EXP ITAINÓPOLIS-PI 18/03/05

TERESINA-PI ASSINATURA DO DIRETOR
722.414.203-44 Pedro Gomes de Moraes
Dnia Cr

LEI N° 7.116 DE 28/06/83 - DECRETO N° 89.250/83



CEDULA DE IDENTIDADE



MANOEL SILVA SOUSA

Manoel Silva Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 434.679

NO ME MANDOEL SILVA SOUSA

Paulo Felipe de Sousa
Maria Lúcia Silva Sousa

Itainópolis, 24 de Set. 1961

NACIONALIDADE DATA DO NASCIMENTO

27. Mar. 1980

Vol. Francisco de P. Abreu Lima

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Manoel Silva Sousa

MANOEL SILVA SOUSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/03/99

S
E
R
V
I
D
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MANOEL SILVA SOUSA

Ng de inscrição
036892728-82

Data do Nascimento
24/09/61





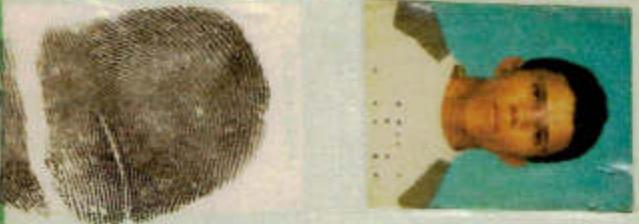
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.188.100	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/02/15
NOME	EMIR ELOI DE MOURA		
FILIAÇÃO	ELISA MARIA DE MOURA FRANCISCO ELOI DE MOURA		
NATURALIDADE	ITAINOPOLIS - PI	DATA DE NASCIMENTO	03/03/1956
DOC. ORIGEM	MATRÍCULA: CERT. NASC. 14896502551975100013243000882886		
CPF	EXP ITAINOPOLIS - PI 06/02/15		
TELEFONA - PI	265.818.763-72		

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Raimundo de Araújo Sousa.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.081.714 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.Nov.1999

NOME RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA

FILHO(a) Raimundo Adão de Sousa

Maria Imaculada de Araújo Sousa

Picos-PI. 14.Nov.1981.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Ins. Nº-6.285.F18-174V1.IIV-06-A.271

DOC ORIGEM em Picos-PI, 25.Jun.1981, Cart. 181/81

CPF

Francisco dos Santos Pinheiro Neto

LEI Nº 7.116 DE 24.08.83

CÓDIGO DE CONTROLE
4D5D.0C34.4042.E1F1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:51:17 do dia 10/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
899.743.953-72

Nome
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA

Nascimento
14/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTEIRO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juizeline Matena da Silva
 Técnico Judiciário
 Mariana Luz Martins
 Analista Judiciária

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi feito neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS/PI – ACCI**, realizada em 16/03/2015, para alteração do Estatuto da dita Associação, registrada sob nº **846**, às fls. **253vº**, do livro **B-II** de Títulos de Documentos e protocolado sob nº 7.572 fls. 242 do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia da Ata em anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 17 de março de 2015.


Juclino Matena da Silva
 Técnico Judiciário



CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTEIRO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juizeline Matena da Silva
 Técnico Judiciário
 Mariana Luz Martins
 Analista Judiciária

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAZINÓPOLIS (ACCI), REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE. (16 DE MARÇO 2015).

NOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAZINÓPOLIS-PI, LOCALIZADO NA RUA SÃO BARTOLOMEU DE CARVALHO S/N, REALIZOU-SE UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAZINÓPOLIS (ACCI), TENDO INÍCIO ÀS NOVE HORAS DA MANHÃ AO MEIO DIA. NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA A SEGUINTE Pauta: RENOVAÇÃO, AUTORAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA MESMA, E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEN FM QUE DAR-SE-Á DE 06:00 HORAS DA MANHÃ ÀS 22:00 HORAS, E DENTRE OUTROS ASSUNTOS. PARA COMEÇAR A ASSEMBLEIA O SR. JONAS LUIS DE OLIVEIRA PRESIDENTE, INICIOU OS TRABALHOS DESEJANDO BONS VINDAS AOS SOCIOS PRESENTES E EM SEGUIDA INICIOU A DISCURSÃO COM UMA EXPOSIÇÃO SOBRE COMO ESTÁ OS PROCESSOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEN FM JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, LEMBROU TAMBÉM OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA ACCI E A RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEN FM, DESDE A SUA FUNDADAÇÃO EM 15 DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ OS DIAS DE HOJE, FORAM DIAS DIFÍCIS, MAS CONSEGUIMOS CHEGAR ATÉ AQUI, OS DEMAIS SOCIOS CONCORDARAM OU CONCORDARAM COM O RELATO DO PRESIDENTE. EM SEGUIDA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS SOCIOS PRESENTES A RENOVAÇÃO, AUTORAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACCI COMO TAMBÉM O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAEN FM QUE DAR-SE-Á DE 06:00 HORAS DA MANHÃ ÀS 22:00 HORAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLARO ENCERRADO OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAORDINARIA DA ACCT, QUE LAURET A PRESENTE
ATA QUE DEPÓS DE LTDA E ACHADA CONFORMIDADE SERÁ
ASSENADA POR TODOS OS PRESENTES, ITAINÓPOLIS - PI 16
DE MARÇO 2015.

AUTENTICAÇÃO

Iste documento confere com
original. Dou fé

Itainópolis - PI, 17/03/2015

ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08

ARQUIVO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS

COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI

Jucélia Maria de Silva

Técnico Judiciário

Maria Medianeira Luz Martins

Analista Judicial

- Jonas Luís de Oliveira
- 7000 Reis de Silva
- Leidonio Luiz de Oliveira
- Valdireni maria de sauda.
- Antonio Tereza de Jesus Oliveira
- Francisca Maria dos Anjos
- Jose Luiz Lima da
- Joaquim Pinheiro de Araújo Júnior
- João Batista de Oliveira
- Manoel Fernando de Oliveira
- José de Oliveira
- Moisés Belbis de Oliveira
- Maria de Fátima Oliveira
- Enzei de Moura
- Ailton Fimmentel Benício
- Francisco de Azevedo Oliveira
- Raimundo de Araújo Sousa
- Jafé Jacó da Vira
- Márcio Cildo Bezerra de Barros.
- Marienys de Oliveira
- ~~Maria Medianeira Luz Martins~~
- ~~Antonio Tereza de Jesus~~
- Franciscoaldo de Oliveira
- Maria Helena da Silva
- Alex Sandro Luis de Sousa Oliveira



CNPJ 07.240.515/0001-08
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Sandra Medianeira Luz Marinho
Analista Judicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
CNPJ nº 07.240.515/0001-08
Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judicial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários, que nesta data, foi feito o registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CUTLURAL COMUNITARIA DE ITAINÓPOLIS/PI - AACCI**, criado no dia 16 de março de 2015, composto de **08 capítulos**, sendo que no cap. I- trata da nomeação, sede, e fins; no cap. II- dos Associados; no cap. III- dos órgãos e funcionamento; no cap. IV- das eleições; no cap. V- da Programação; no cap. VI- da receita e do patrimônio; no cap. VII- da reforma do Estatuto e da dissolução; no cap. VIII-, das disposições finais, com 26 artigos. Registrado sob nº **277**, fls. **49v^{oo}** do Livro nº **04** de Estatuto e protocolado sob nº 7.573 fls. 242 do livro 1-A-3, segue cópia do Estatuto Social, anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Itainópolis/PI, 17 de março de 2015.


JUCELINO MATENA DA SILVA
Técnico Judiciário



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, fundada em 09 de fevereiro de 1996, com sede na cidade de Itainópolis-PI, Praça Cinobilino Neiva, S/N, CEP 64565-000, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Itainópolis-PI.

Parágrafo Primeiro. A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, utilizará como denominação fantasia "Vale do Itaim – FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas, e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Dou fé.

Itainópolis - PI, 18/03/2015

ANALISTA JUDICIAL



CNPJ 07.240.515/0001-08
Tribunal Unico de Notas e Registros
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Juceline Helena da Silva
Técnico Judiciário
Luz Maria
Analista Judicial

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Rádio Comunitária – FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único. Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único. A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 6º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;
- III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações.

CNPJ 07.240.515/0001-05
 ÓRGÃO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Vivências, Malerza e Silva
 Técnico Judiciário
 Maria Medeiros Luz Marry
 Analista Judiciária



AUTENTICAÇÃO

Este documento confere com original. Dou fé.

Itainópolis - PI 18.03.2015

ANALISTA JUDICIAL

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

- a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria.
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

Art. 9º É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

- I – Grave violação do Estatuto;
- II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

Parágrafo Único. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 São órgãos da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI:

- a) Assembleia Geral;

CNPJ 07.249.515/0001-05
 BURELÁRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juiz(a) Mariana de Silva
 Técnico Judiciário
 Maria Medeiros Luz Mendes
 Analista Judiciária



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com
 original. Dou fé
 Itainópolis - PI, 18.03.2015
 ANALISTA JUDICIAL

- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Fundadores;
- e) Conselho Comunitário.

Art. 11 A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro. A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo Quarto. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;

07.240.515/0001-08
 TORIO UNICO DE NOTAS E REGISTROS
 CAMARCA DE ITAINOPOLIS-PI
 Sistema Matriz da Cidade
 Termino Judiciário
 Itainópolis - PI
 Analista Judicial



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Vou Fé
 Itainópolis - PI, 18/03/2016
 ANALISTA JUDICIAL

b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;

c) nas votações para exclusão e admissão de sócios;

d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 13 A Diretoria Executiva da Associação da Rádio Comunitária FM de Itainópolis-PI, será composta pelo Presidente, o Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Suplente, eleitos em AG;

Parágrafo Primeiro. São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos candidatos em AG especialmente convocada para esse fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos Membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de ato que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto. Nos casos da destituição parcial ou total, prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Quinto. Para efeito do que trata o Parágrafo 4 deste Artigo será considerada incúria, entre outro, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas aas reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Sexto. A Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11.

Parágrafo Sétimo. Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais



AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Ou fé.
Itainópolis - PI, 18/03/2013
ANALISTA JUDICIAL

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a entidade em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Caberá ao Vice-Presidente: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

- c) Caberá ao Secretário: secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas; manter organizado em Arquivo próprio cadastro atualizado, dos associados,



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Ouça Fd
 Itaiporiss - PI, 18/03/2015
 ANALISTA JUDICIAL

bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade; registrar em ficha de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de, nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados; preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-os com o Presidente; supervisionar o trabalho da Secretaria.

d) Caberá ao Tesoureiro: manter sob controle e responder pela arrecadação de depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade; supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao conselho Fiscal; assinar juntamente com o presidente; e supervisionar o trabalho da área de tesouraria.

Art. 15 O Conselho Fiscal será constituída por 03 (três) membros e efetivos que elegerão um Presidente, um Secretário e 02 (dois) suplentes, eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da Entidade.

Parágrafo Segundo. Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro. Os membros Suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Quarto. Em caso de constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

Art. 16 O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto de sócios fundadores e terá por finalidades:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes estatutos;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito Comunitário que orienta a criação da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI;



c) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por anos e a cada dois (2) anos elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Segundo. O Secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o Presidente e o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância de um ou e ambos os cargos.

Parágrafo Terceiro. O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Quarto. O Secretário lavrará as Atas da Reunião e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e antera em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quinto. Os membros da direção do Conselho de fundadores poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Sexto. A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Parágrafo Sétimo. A Convocação das Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG.

Art. 17 Ao Conselho de Fundadores Caberá:

- a) analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes;
- b) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação;
- c) propor à AG destituição da Diretoria Executiva ao AG nos casos previstos neste estatuto;
- d) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- e) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.



AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com original. Dou fé

Itaipópolis - PI, 18/03/2013

ANALISTA JUDICIAL

Art. 18 O Conselho Comunitário será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

Parágrafo primeiro. Fazem parte do Conselho Comunitário:

- a) Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores;
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis;
- c) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itainópolis-SINTRAEMI;
- d) Conselho de Fundadores.

Parágrafo segundo. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 19 As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º A comissão eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Fundadores.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo,



AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com
original. Ou Fé

Itainópolis - PI, 18/03/2013

ANALISTA JUDICIAL

definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 O Patrimônio e Receita da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23 A dissolução da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, ocorrerá segundo decisão de assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25 A composição dos Cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de dois anos e os nomes eleitos nesta mesma assembleia Geral, convocada conjuntamente, permanecem na forma do Estatuto anterior, até o término do mandato dos eleitos.

Parágrafo Único. Durante o mandato da Diretoria Executiva eleita nesta assembleia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho Comunitário.

Art. 26 O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de março de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Foi fé
 Itainópolis - PI, 16/03/2015
 ANALISTA JUDICIAL

Itainópolis-PI, 16 de março de 2015.

Jonas Luis de Oliveira
Jonas Luis de Oliveira

Presidente

Isidório Luis de Oliveira
Isidório Luis de Oliveira

Secretário

Maria Helena da Silva
Maria Helena da Silva

Tesoureira

Kenny Rogers de Moura Leal
Kenny Rogers de Moura Leal

Advogado

Certidão
certifico que nesta data foi
efetuado o registro do Estatuto
Social no livro nº 04, fls. 49vº
sob nº 277, e protocolado sob
nº 7.573, fls. 242 do livro nº
1-A-3. O referido é verdade
e dou fe. Em, 17/03/2015

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Jucelino Matena da Silva
ANALISTA JUDICIAL

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com
original. Dou fe
Itainópolis - PI, 18/03/2015
[assinatura]
ANALISTA JUDICIAL



07.240.515/0001-0*
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Maria Medianeira Luz Marinho
Analista Judicial

Transmissor de FM 25W com Kit – MTFM98

Características gerais:

- Potência 25W

- Produto com kit de instalação (cabo RG213, antena dipolo, fita de alto fusão)

Características técnicas

Especificações de Entrada de Alimentação:

Tensão de Alimentação	127/220 Vac (+/- 15%) Seleccionável externamente
Eficiência	Mínimo, 85% a plena carga com tensão AC nominal.
Isolação	Entrada e Saída: 1.500 Vac Entrada e Chassi: 1.500 Vac Saída e Chassi: 500 Vac
Temperatura de trabalho	De 0°C a 60°C de temperatura ambiente de trabalho a 100% de carga
Potência	Menor que 0,100 Kilowatt
Especificações Técnicas:	
Temperatura de Operação	0°C à 60°C
Umidade	95% sem condensação
Estabilidade de Frequência	+/- 5 PPM
Número de Canais de RF	1(um), programável por microcontrolador
Modo de Controle e Geração de Frequência	VCO controlado por PLL
Tipo de Modulação	Frequência Modulada (FM)
Tipo de Emissão	180KF3EGN ou 256KF8EGN
Faixa de Frequência	87,4 Mhz a 108,0 Mhz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	De 120 à 240 KHz => mínimo de 25 dBc De 240 à 600 KHz => mínimo de 35 dBc Maior que 600 KHz => mínimo de 60 dBc
Resposta de Frequência de Áudio	20 Hz a 15.000 Hz (com pré-ênfase de 75us)
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psfométrico

Ruído de AM (relação a 100% de modulação) Menor que 60 dB psfométrico

Frequência da Sub-portadora Piloto 19.000 Hz +/- 2Hz

Nível de Modulação do Sinal Piloto 10% do desvio máximo

Desvio Máximo da Portadora +/- 75 kHz nominal

Impedância de Entrada de Áudio 600 Ohms balanceado
300 Ohms desbalanceado

Impedância de Saída de Antena 50 Ohms desbalanceado

Nível de Áudio para Desvio Máximo +/- 200 mVrms balanceado
+/- 400 mVrms desbalanceado

Distorção Harmônica (máxima) Melhor que 3%

Separação de Canais de Áudio (Estéreo) Melhor que 42 dB

Dimensões Mecânicas

Largura 433 mm

Altura 95 mm

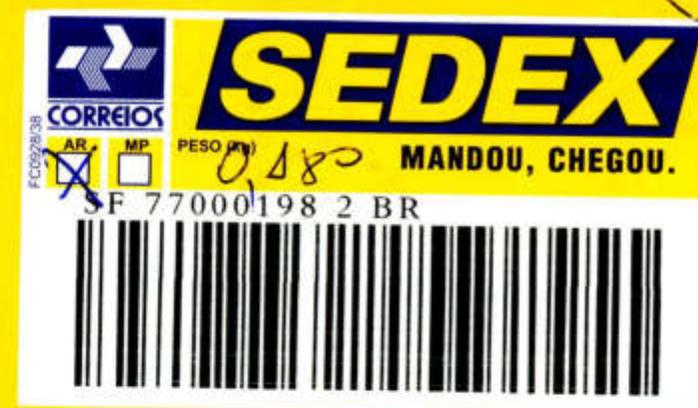
Comprimento 270 mm

Peso aproximado 4,7 Kg

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR - 70044-900 - BRASÍLIA - DF

ATT: COORDENADORA - GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
COORDENADORA - GERAL: TASSIANA CUNHA CARVALHO.



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
DE ITAINÓPOLIS-PI

ENDEREÇO: RUA SÃO BARROSO DE CARVALHO, CENTRO,
ITAINÓPOLIS-PI

CEP: 64.565-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.007031/2013-81

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)

Assunto: Anexação de Documentos

Atesto que o documento sob o nº de expediente 0434492 foi anexado ao presente processo nesta data.

Brasília, 16 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 16/07/2015, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610115** e o código CRC **C5F4C2C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007031/2013 Localidade / UF: ITAINÓPOLIS/PI
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 22/33 (evento SEI nº 0434492) - não há comprovação de que foi registrado em Pessoas Jurídicas (ver certidão cartorária à fl. 21 - evento SEI nº 0434492);
- b) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 06/09 (evento SEI nº 0592135), com mandato até 13/07/2016 - não está registrada em Pessoas Jurídicas, e sim em Títulos e Documentos (ver certidão cartorária à fl. 6 - evento SEI nº 0592135);
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 04/10 (evento SEI nº 0434492) - o RG do Vice-Presidente, Sr. João Luis de Lima, está ilegível;
- d) CNPJ - fl. 13 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0112823);
- e) Certidão Negativa da Anatel - (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0112823);
- f) declaração de conformidade - fl. 11 (Processo Digitalizado - evento SEI nº 0112823); e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - Fls. 01/03 (evento SEI nº 0434492).

Pendências encontradas:

- a) não há comprovação de que o Estatuto Social foi registrado em Pessoas Jurídicas;
- b) A ata de eleição está registrada em Títulos e Documentos, e não em Pessoas Jurídicas, conforme exigido pela legislação; e
- c) o RG do Vice-Presidente, Sr. João Luis de Lima, está ilegível.

É o Relatório.

Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 15302/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007031/2013-81**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)**, entidade que requer renovação de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis / PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Comprovação, mediante Certidão Cartorária, de que o Estatuto Social e a Ata de Eleição datada de 13/07/2014 foram devidamente registrados em Pessoas Jurídicas, em atendimento aos subitens 8.1, "b" e 20.3, "e" da Norma nº 01/2011, abaixo transcritos:

"8.1 A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

(...)

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)."

"20.3. O requerimento constante do Anexo 12 desta Norma deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de:

(...)

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)."

II. Cópia Legível do RG e do CPF do Sr. João Luis de Lima (Vice-Presidente). Os documentos do referido dirigente, encaminhados pela entidade, estão ilegíveis.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 16/07/2015, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610263** e o código CRC **DB31AAEA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22616/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de julho de 2015

Ao Senhor

JONAS LUIS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)
Rua João Barroso de Carvalho, Centro
64.565-000 / Itainópolis - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007031/2013-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15302/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610372** e o código CRC **E735BBA1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 22616/2015/SEI-MC, 16 de julho de 2015 53000.007031/2013-81
ENDEREÇO / ADDRESS	JONAS LUIS DE OLIVEIRA Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC) Rua João Barroso de Carvalho, Centro
CEP / CODE POSTAL	64.565-000 Itainópolis - PI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CAMINHO DE DESTINO / BOULEVARD DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		03 SET 2015
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	ECT/DR/PI
	Ag. Carteiro - Carteiro Inst. 8.727.819-3	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240223-0 FCG463 / 16 114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22679575 4 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviço de Comunicação Eletrônica
Espaço para Minicôm, Bloco R, Anexo B, Sala 300-Q
Brasília - DF



53900.043726/2015-44

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

CNPJ Nº 01.890.340/0001-06

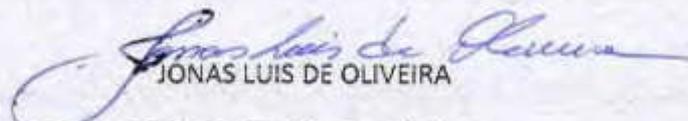
RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO,S/N,CENTRO,ITAINÓPOLIS-PI,CEP: 64.565-000

Ofício 0010/2015

Itainópolis-PI, 19 de Agosto de 2015.

Trata-se de resposta ao ofício nº 23764/2015/SEI-MC, nº de processo 53760.000425/1998, em que solicita desta entidade apresentar horário de funcionamento da emissora Comunitária Vale do Itaim FM, pois bem segue em anexo ao ofício tanto o horário de funcionamento como também detalhadamente cada programa exibido na grade de programação, em como envio também **Relatório do Conselho Comunitário de programação da Rádio Comunitária Vale do Itaim FM**. Aproveitamos também para informar que o atual Presidente da Entidade é o Sr. JONAS LUIS DE OLIVEIRA, como segue em anexo Ata de posse da nova diretoria da Associação, bem como cópia do documento do atual Presidente.

Sem mais para o momento e certo de ter atendido a solicitação desde apreço e estima consideração.


JONAS LUIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE ACCI ITAINÓPOLIS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/08/15 às 14:30 horas
Assinatura: Ponçiação

Associação Cultural Comunitária De **Itainópolis-Pi**

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

AVALIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO SOBRE A PROGRAMAÇÃO **DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104.9**

Trata-se da **Avaliação do Conselho Comunitário sobre a Programação da Rádio Comunitária Vale do Itain-FM 104.9**, para atender a Lei nº 9.612 de 1998, Decreto nº 2.615 de 1998, que o regulamenta; e da Norma 1/2011, aprovada pela PORTARIA Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013, e demais normas.

De acordo com a grade de programação anexa, verifica-se que a rádio tem programação diária, das 6h às 22h, cujo conteúdo é diversificado, incluindo informação, lazer, manifestações culturais, artísticas e outros conteúdos que podem contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

Além disso, verifica-se a possibilidade de qualquer cidadão da comunidade livremente de exercer o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar suas ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Verifica-se que a rádio veicula programa oficial de informações dos poderes da República do Brasil, mais conhecido como "Voz do Brasil", como ocorre em todas as emissoras de rádio, no horário de 19 às 20 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, em conformidade com o art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Associação Cultural Comunitária De Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

Observa-se também que a emissora de rádio comunitária também veicula, nos períodos que antecedem as eleições, programas eleitorais e propaganda eleitoral gratuita, em consonância com a regulamentação da Justiça Eleitoral.

A emissora de rádio comunitária não veicula publicidade comercial, conta apenas com apoio cultural de entidades associativas locais, que contribuem com ajuda financeira para a manutenção da rádio, como pagamento da energia elétrica, como forma de retribuição da divulgação das mensagens institucionais.

A arrecadação financeira ínfima, tem como finalidade exclusiva custear ao pagamento relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, os quais não propagam bens, produtos, preços, condições de pagamento, ofertas, vantagens e serviços, apenas veicula nome, endereços físico e eletrônico e telefone do patrocinador situado no município de Itainópolis.

Por fim, entendemos que a PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104.9, atende ao disposto na legislação vigente, em face do que opinamos favoravelmente a sua aprovação.

Itainópolis, 02 de fevereiro de 2015.

João Luis de Lima

JOÃO LUIS DE LIMA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis

Franca Nacional Oliveira
Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores;

Edinaldo David de Sousa

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itainópolis-
SINTRAEMI;

Miriam de Fátima Oliveira

Conselho de Fundadores

Associação Cultural Comunitária De Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

HORÁRIO	PROGRAMAS	APRESENTADOR
06:00 Hrs	Abertura (Paradão Sertanejo)	Ailto Pimentel
07:30 Hrs	Palavras de Vida Eterna	Igreja Evangélica Assembleia de Deu
08:30 Hrs	Sequencia Programada	Computador
09:00 Hrs	Rádio Interação	Flávio Rocha
11:00 Hrs	Vale Esporte	Marcos Monteiro
12:00 Hrs	Correspondente da Vale	Isidoro Luís
12:30 Hrs	Sequencia Programada	Computador
13:00 Hrs	Flesh Back "Recordando"	Computador
14:00 Hrs	Embalos da Tarde	Fatinha Santos
16:00 Hrs	O Melhor do Braga	Flávio Rocha
17:00 Hrs	Forrozão da Vale	Ailto Pimentel
18:00 Hrs	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30 Hrs	A Voz do Trabalhador	Sindicato dos Trabalhadores Rural
19:00 Hrs	A Voz do Brasil	Computador (Internet)
20:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
22:00 Hrs	Encerramento da Programação	

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9 DE SABADO.

HORÁRIO	PROGRAMAS	APRESENTADOR
06:00 Hrs	Abertura (Paradão Sertanejo)	Ailton Pimentel
07:00 Hrs	Palavras de Vida Eterna	Igreja Evangélica Assembleia de Deu
08:00 Hrs	Vale Sucesso	Jonas Oliveira
11:00 Hrs	Frutos da Terra (Quatro)	Jonas Oliveira
12:00 Hrs	Informativo da Vale	Jonas Oliveira
13:00 Hrs	Flesh Back "Recordando"	Computador
14:00 Hrs	Sábado Musical	Isidoro Luís
16:00 Hrs	Conversando com o Cidadão	Sindicato dos Trabalhadores Rural

Associação Cultural Comunitária De Itainópolis-Pi

CNPJ nº01.890.340/0001-06

Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000

17:00 Hrs	Forrozão da Vale	Ailton Pimentel
18:00 Hrs	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30 Hrs	Especial Roberto Carlos	Computador
19:00 Hrs	A Voz do Brasil	Computador (Internet)
20:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
22:00 Hrs	Encerramento da Programação	

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN FM 104,9 DE DOMINGO.

<u>HORÁRIO</u>	<u>PROGRAMAS</u>	<u>APRESENTADOR</u>
06:00 Hrs	Abertura (Sequencia Programada)	Computador
07:30 Hrs	Domingo Legal	J. Leal
10:00 Hrs	Show da Manhã	Ricardo Santos
12:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
14:00 Hrs	Canções de Viola e Repentes	Poetas Locais
16:00 Hrs	Domingão Popular	Jonas Oliveira
17:00 Hrs	A Hora do Rei do Baião	Ailton Pimentel
18:00 Hrs	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30 Hrs	Especial com Artistas Regionais	Computador
19:00 Hrs	Transmissão da Santa Missa	Igreja Católica
21:00 Hrs	Sequencia Programada	Computador
22:00 Hrs	Encerramento da Programação	

Conselho Comunitário de Programação

Flávio Carvalho Rocha
• Ailton Pimentel Bezerra
• Siderio Luis de Oliveira

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITA-
INÓPOLIS-PI (ACCIT) REALIZADA NO DIA 13 DE JU-
LHO 2014 (DOIS MIL E QUATROZEL).

— NOS TERCEIROS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE
DOIS MIL E QUATROZEL, ACONTECEU NA SEDE DO SUB-
DITO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAUNÓPOLIS-PI.

UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAUNÓPOLIS, TENDO INTEN-
DAS OGRÓDHS DA MANHÃ E PROLONGANDO ATÉ ÀS
12:00HS DO MESMO DIA. NA OPORTUNIDADE FOR PRE-
SENTADA A SEGUINTE ORDEM A APRESENTAÇÃO DA ATUAL PRO-
GRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VÁLE DO ITAIM, PRESEN-
TADA DE NOVAS SEÇÕES(AE), ELETRICÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS
DE INTERESSE DE TODOS. NA OPORTUNIDADE O PRESIDENTE
BRUNDO DE FREUSO SOUSA PEDIU A PALAVRA E APRE-
SENTOU A ATUAL PROGRAMAÇÃO DO RÁDIO VÁLE DO ITAIM. APÓS
A FALA DO PRESIDENTE FOR ESCOLHIDO O SR TORÃO LUIS
DE LIMA E A SRA MARIA HELENA DA SILVA PARA COOR-
DENAR A VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAUNÓPOLIS-PI.
NA OPORTUNIDADE FOR APRESENTADA APENAS UMA CARTA
COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: SÔNIA
LUIZ DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE: SÔNIA LUIZ DE LIMA,
TESOUREIRA: MARIA HELENA DA SILVA, SECRETÁRIO:
ISTÁDREIO LUIS DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO FISCAL:
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, MARUDEL SILVA SOUSA,
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, SUPLENTE: GILVÂNIO
LELOI DE MOURA, E QUILMUNDO DE ARAÚJO SOUSA.
AO FINAL DA VOTAÇÃO A COMISSÃO DECIDIU ELEGER
POR UNANIMIDADE DE VOTOS PARA UM MANDATO
DE DOIS ANOS OUS SESA DE TEREZE(13) DE JULHO

DE DOIS MIL E QUATROZETE (2014) À 13 DE JULHO
 DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016),
 QUE FOI ENCABEÇADO PELO SÚCIO SOMAS LUIS
 DE OLIVEIRA E NÃO TENDO NENHUMA MANIFESTA-
 TÃO CONTRA AOS FATOS FOI DADA A POSSE
 AOS MEMBROS DA CHAPA VENCEDORA NO MESMO
 DIA, NÃO TENDO NADA A MAIS DARA SER TEATRO
 NESTA ASSEMBLEIA O PRESIDENTE AUTORIZOU
 A SECRETARIA A LAVAR A ATA QUE DEPOIS DE
 LIDA COME TODOS OS PRESENTES ACHARAM CONTRA
 E ASSINARAM EM SEQUÊNCIA.

PRESEÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINGUAS
 (ACCI), REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DO ANO
 DE DOIS MIL E QUATROZETE (2014) NA SEDE DO
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAINGUAS
 LOCALIZADA NA RUA SOFIA BARCELO DE CARVALHO SEM
 NÚMERO, ITAINGUAS-PI 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS E QUAR-
 TOS (2014).

- * Priscilla de Araújo Silva
- * Marcos Luís de Oliveira
- * Emília Flor de Azeite
- * Moura de Estera Diniz
- * Natália de Lima
- * Lucas Roberto de Oliveira
- * Anderson Luiz de Oliveira
- * Flávia de Oliveira
- * Leidi de Oliveira
- * Carolina de Oliveira

* Valdivino Maria de Sousa

Contidão

228 nos n= 8
 - 10 de Janeiro
 01.23/17/2016

x FERNANDA DA ASSIS OLIVEIRA

x JUAN CARLOS DE OLIVEIRA

x ANTONIO TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

x RUI SANDRO LUIS DE SOUSA OLIVEIRA

x ROBERTO SILVA SOARES

x NESTOR LUIS MOREIRA

x MARIA HELENA DA SILVA

x SUELO SILVA DE SOUSA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




ASSINATURA DO TITULAR

JOÃO LUIS DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.599.134 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/06

NOME JONAS LUIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO TERESA MARIA DE OLIVEIRA
LUIS BALBINO DE OLIVEIRA

NATALIDADE ITAINÓPOLIS-PI DATA DE NASCIMENTO 24/01/1986

DCC ORIGEM CERT. NASC. 6673 L A6 F 134
EXP ITAINÓPOLIS-PI 24/01/92

ASSINATURA DO DIRETOR

38319
HSCB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

012.358.573-28

Nome
JONAS LUIS DE OLIVEIRA

Nascimento
24/01/1986



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI
RUA SÃO BARROSO DE CARVALHO - CENTRO
CEP: 64-565-000 ITAINÓPOLIS-PI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300 - O
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF



AR
DH



53900 050266/2015-19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

CNPJ Nº 01.890.340/0001-06

RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO,S/N,CENTRO,ITAINÓPOLIS-PI,CEP: 64.565-000

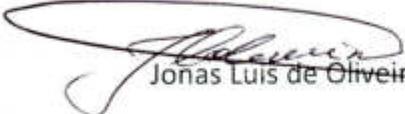
Ofício 0011/2015

Itainópolis-PI, 03 de Setembro de 2015.

Trata-se de resposta ao ofício nº **22616/2015/SEI-MC**, processo nº **15302/2015/SEI-MC**, processo de renovação de outorga nº **53000.007031/2013-81**. Ao tempo em que vos cumprimentamos viemos através deste apresentar documentação hora solicitada por este órgão, ao tempo em que aproveitamos também para solicitar a pronta liberação da outorga desta emissora, visto que toda documentação exigida já foi apresentada, inclusive o pagamento da multa.

Sem mais para o momento, segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente;


Jonas Luis de Oliveira

PRESIDENTE ACCI-ITAINÓPOLIS-PI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/09/15 às 15:00 horas

Assinatura: Concúcio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Rua Helvídio Nunes, 40 - Centro - Fórum
 Itainópolis - PI - CEP 64.200-000

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi feito neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERA A EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS/PI (ACCI)**, realizada em 13/07/2014, para criação da renovação no Nova Diretoria da aludida Associação, registrada sob nº **827**, às fls. **228**, do livro **B-II** de Títulos de Documentos e protocolado sob nº 7.415, fls. 225 do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia da Ata em anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 23 de julho de 2014.


Jucelino Matena da Silva
 Técnico Judiciário



AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com
original. Dou fé
Itainópolis PI, 13/07/2014



1-07
240.515/0001-07
TARIFAS UNICO DE NOTAS E REGISTROS
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
Jucelina Matena da Silva
Tárcio Luciano

- ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI (ACCT), REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO 2014 (DOIS MIL E QUATROZEL).

- NOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATROZEL, ACONTECEU NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAINÓPOLIS-PI UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS, TENDO INÍCIO ÀS 09:00HS DA MANHÃ E PROLONGANDO ATÉ ÀS 12:00HS DO MESMO DIA. NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA A SEGUINTE Pauta: A APRESENTAÇÃO DA ATUAL PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO ITAIN; APRESENTAÇÃO DE NOVOS SOCIOS(A'S); ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DE TODOS. NA OPORTUNIDADE O PRESIDENTE RAIMUNDO DE ARAÚSO SOUSA PEDIU A PALAVRA E APRESENTOU A ATUAL PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO VALE DO ITAIN. APÓS FALA DO PRESIDENTE FOI ESCOLHIDO O SR JOÃO LUIS DE LIMA E A SRA MARIA HELENA DA SILVA DAFK COORDENAR A VOTAÇÃO PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI. A OPORTUNIDADE FOI APRESENTADA APENAS UMA CHAPA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE: JONAS VES DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIS DE LIMA, ESCURRIAS: MARIA HELENA DA SILVA, SECRETARIO: ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA, CONSELHO FISCAL: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, MANOEL SILVA SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, SUPLENTE: EMERLEUZ DE MOURA, E RAIMUNDO DE ARAÚSO SOUSA. O FINAL DA VOTAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU ELEITA A UNANIMIDADE DE VOTOS PARA UM MANDATO

DE DOIS MIL E QUATROZÉ (2014) À 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), QUE FOM ENCARREGADO PELO SÚCOTO JONAS LUIS DE OLIVEIRA E NÃO TENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRA OS ELEITOS FOM DADA A POSSE AOS MEMBROS DA CHAPA VENCEDORA NO MESMO DIA. NÃO TENDO NADA A MAIS PARA SER TRATADO NESTA ASSEMBLEIA O PRESIDENTE AUTORIZOU A SECRETARIA A LAVCAR A ATA QUE DEPOIS DE LIDA COME TODOS OS PRESENTES ACHARAM CONFORME E ASSINARAM EM SEQUENCIA.

PRESENCIA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINÓPOLIS (AICE), REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATROZÉ (2014) NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAINÓPOLIS LOCALIZADO NA RUA SÃO BARRISO DE CARVALHO SEM. NÚMERO, ITAINÓPOLIS-PI 13 DE JULHO DO ANO DE DOIS E QUATROZÉ (2014).

- * Patrícia de Araújo Silva
- * João Luiz de Oliveira
- * Ediva Elvira de Aguiar
- * Maria de Fátima Oliveira
- * José Luiz de Lima
- * João Batista de Lima
- * José Luiz de Lima
- * Maria de Fátima Oliveira
- * José Luiz de Lima

AUTENTICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Possui sinópsis nº 08/09/2015
 ANALISTA JUDICIAL

Autenticação
 Nº de Fiscalização: 448 57338
 Autenticação: 448 57338
 Poder Judiciário
 Comarca de Itainópolis - PI
 23/07/2014

REGISTRO
 VALORES EM SELLOS
 AUTENTICADO
 Nº 08/09/2015

Certidão
 Certifico que nesta data é lida e registrada a Ata, no livro B-II de Atas e Documentos, no 228, sob nº 825. O conteúdo é verdadeiro e correto. Itainópolis - PI, 23/07/2014.

- x Evonara de Assis Oliveira
- x Joana Luíza de Oliveira
- x Antonia Tereza de Jesus Oliveira
- x Alice Sandomirski de Sousa Vieira
- x Rosalil Silva Sousa
- x Wilson Lopes Moreira
- x Maria Helena da Silva
- x Ailton Firmino de Mello

U. ENTIFICAÇÃO
 Este documento confere com o original. Confira
 Itaipópolis, 08/05/2015

ANALISTA JUDICIAL



240.515/0001
 ARQUIVO UNICO DE NOTAS E REGISTROS
 COMARCA DE ITAIPÓPOLIS-PI
 Jucelino Matena da Silva
 Técnico Judiciário
 Fórum Mediapólis Lda. 14. 14. 14.
 Itaipópolis - PI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro**

CNPJ nº 07.240.515/0001-03

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

07.240.515/0001-03
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
RUA HELVÍDIO NUNES, 40 - CENTRO - FÓRUM
ITAINÓPOLIS - PI
TÉCNICO JUDICIÁRIO
JUCELINO MATENA DA SILVA

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Técnico Judiciário do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi feito neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS/PI – ACCI**, realizada em 16/03/2015, para alteração do Estatuto da dita Associação, registrada sob nº **846**, às fls. **253vº**, do livro **B-II** de Títulos de Documentos e protocolado sob nº **7.572** fls. **242** do livro **1-A-3**, deste Cartório, conforme cópia da Ata em anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 17 de março de 2015.

Jucelino Matena da Silva
Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário



07.240.515/0001-03
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
RUA HELVÍDIO NUNES, 40 - CENTRO - FÓRUM
ITAINÓPOLIS - PI
TÉCNICO JUDICIÁRIO
JUCELINO MATENA DA SILVA

***ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE
ITAINÓPOLIS – PI, (ACCI)***

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, fundada em 09 de fevereiro de 1996, com sede na cidade de Itainópolis-PI, Praça Cinobilino Neiva, S/N, CEP 64565-000, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união pessoas, para fins não econômicos, do município de Itainópolis-PI.

Parágrafo Primeiro. A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, utilizará como denominação fantasia "Vale do Itaim – FM", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;



d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Rádio Comunitária – FM, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único. Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custo fixada pela Diretoria.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados às pessoas físicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único. A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 6º A Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes – os que contribuem da forma estipulada em Assembleia;

III – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

- a) ter voz, o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria.
- d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.

Art. 9º É direito do associado se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a Diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social:

- I – Grave violação do Estatuto;
- II – Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV – Desvio de bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Falta de contribuições associativas estipulada em assembleia.

Parágrafo Único. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 São órgãos da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI:

- a) Assembleia Geral;

- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Fundadores;
- e) Conselho Comunitário.

Art. 11 A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro. A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Parágrafo Quarto. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando houver mais de uma chapa concorrendo;

- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) nas votações para exclusão e admissão de sócios;
- d) nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 13 A Diretoria Executiva da Associação da Rádio Comunitária FM de Itainópolis-PI, será composta pelo Presidente, o Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Suplente, eleitos em AG;

Parágrafo Primeiro. São membros efetivos da Diretoria Executiva: O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente ou do Conselho de Fundadores ou ambos deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos candidatos em AG especialmente convocada para esse fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto de 3/5 (três quintos) dos Membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria ou no caso comprovado de ato que comprometa os objetivos ou a imagem da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto. Nos casos da destituição parcial ou total, prevista no Parágrafo anterior o Conselho dos Fundadores deverá convocar AGE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo Quinto. Para efeito do que trata o Parágrafo 4 deste Artigo será considerada incúria, entre outro, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas aas reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Sexto. A Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art.11.

Parágrafo Sétimo. Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a entidade em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Presidente compete: representar a FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Caberá ao Vice-Presidente: participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.
- c) Caberá ao Secretário: secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG, lavrando e assinando juntamente com o Presidente as respectivas Atas; manter organizado em Arquivo próprio cadastro atualizado, dos associados,

bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da Entidade; registrar em ficha de Matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de, nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade, e do CPF de cada um dos associados; preparar editais, convocações, circulares de avisos e todo tipo de correspondência social, assinando-os com o Presidente; supervisionar o trabalho da Secretaria.

d) Caberá ao Tesoureiro: manter sob controle e responder pela arrecadação de depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade; supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade; apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao conselho Fiscal; assinar juntamente com o presidente; e supervisionar o trabalho da área de tesouraria.

Art. 15 O Conselho Fiscal será constituída por 03 (três) membros e efetivos que elegerão um Presidente, um Secretário e 02 (dois) suplentes, eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da Entidade.

Parágrafo Segundo. Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro. Os membros Suplentes poderão, obedecida a ordem de suplência, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Quarto. Em caso de constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Fundadores ou AGE para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

Art. 16 O Conselho de Fundadores será formado pelo conjunto de sócios fundadores e terá por finalidades:

- a) exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de direção na Entidade, a fiel observância das normas estabelecidas nestes estatutos;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viole os princípios democráticos e o espírito Comunitário que orienta a criação da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI;

c) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por anos e a cada dois (2) anos elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Segundo. O Secretário, na sua ausência ou impedimento, substituirá o Presidente e o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância de um ou e ambos os cargos.

Parágrafo Terceiro. O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da Entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Quarto. O Secretário lavrará as Atas da Reunião e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e anota em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quinto. Os membros da direção do Conselho de fundadores poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Sexto. A Direção do Conselho de Fundadores reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Parágrafo Sétimo. A Convocação das Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos para a convocação da AG.

Art. 17 Ao Conselho de Fundadores Caberá:

a) analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação aos seus objetivos permanentes;

b) elaborar o código de ética e acompanhamento da sua implementação;

c) propor à AG destituição da Diretoria Executiva ao AG nos casos previstos neste estatuto;

d) propor à AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;

e) convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.

Art. 18 O Conselho Comunitário será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora.

Parágrafo primeiro. Fazem parte do Conselho Comunitário:

- a) **Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores;**
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis;
- c) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Itainópolis-SINTRAEMI;
- d) Conselho de Fundadores.

Parágrafo segundo. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 19 As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º A comissão eleitoral será indicada ou formada pelo Conselho de Fundadores.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20 A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo,

definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 O Patrimônio e Receita da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22 Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 23 A dissolução da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis-PI, ocorrerá segundo decisão de assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25 A composição dos Cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de dois anos e os nomes eleitos nesta mesma assembleia Geral, convocada conjuntamente, permanecem na forma do Estatuto anterior, até o término do mandato dos eleitos.

Parágrafo Único. Durante o mandato da Diretoria Executiva eleita nesta assembleia, deverá publicar o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho Comunitário.

Art. 26 O presente estatuto foi aprovado na AG de 16 de março de 2015, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itainópolis-PI, 16 de março de 2015.

Jonas Luis de Oliveira
Jonas Luis de Oliveira

Presidente

Isidório Luis de Oliveira
Isidório Luis de Oliveira

Secretário

Maria Helena da Silva
Maria Helena da Silva

Tesoureira

Kenny Rogers de Moura Leal
Kenny Rogers de Moura Leal

Advogado

Certidão
certifico que nesta data foi
efetuado o registro do Estatuto
Social no livro nº 04, fls. 49º
sob nº 277, e protocolado sob
nº 7.573, fls. 242 do livro nº
1-A-3. O referido é verdade
e dou fé. Em, 17/03/2015

TRIBUNAL UNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI

Jucelino Matena da Silva
Jucelino Matena da Silva
ANALISTA JUDICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11.010.839 10 OUT 1977

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Nome - A - M
Nº 0233473

OTM

PODEIR LIMPO

S. I
62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOÃO LUIS DE LIMA

Luis Alves de Lima
Isabel Moura Lima

Itainópolis - PI 07 ABR 1958

João Luis de Lima

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOÃO Luis de Lima

CIC

NASCIMENTO 07.04.58

INSCRIÇÃO NO CPF 239 565 103 53

CONTRIBUINTE
JOÃO LUIS DE LIMA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Ata da Assembleia de Fundação
da Associação Cultural Comunitária de
Itaipopolis - "Ivane", em 25 de março de 1997.

Por quinze dias do mês de março do ano
de mil novecentos e noventa e sete, com
a presença de várias pessoas, reuniu-se no sal
Simples dos Trabalhadores Rurais de Itai-
nópolis - PI, mediante a margem Benedito de
Carmo S/N, nesta cidade, para discutir a
Associação Cultural Comunitária de Itai-
nópolis, iniciando o Sr. João Batista de Oli-
veira com a abertura dizendo o motivo da
reunião. Em seguida foi dada a palavra
para os participantes. Posteriormente foi
feito a leitura do Estatuto Social da En-
tidade, que todos pediram sua aprovação
e se a aprovação do mesmo. Em seguida
foi eleita a diretoria executiva, conforme segue
e suplentes para dirigir os trabalhos da fo-
rmeação por um período de 02 (dois)
anos, ficando o seguinte: Presidente: Maria
Zenaide de Jesus; Vice-presidente: Jo-
ão, Inocêncio de Sousa; Secretário: Fausto Alves
Feitosa Junior; Tesoureiro: Julio Cesar Lulu N. Su-
plente da diretoria: João Wilson Nunes, Jr.;
Conselho Fiscal: João Victor Sousa Neto, Benmi-
ra de Amor Albuquerque, João Batista de Oliveira
Suplentes: Raimundo Ronaldo de Sousa. Ficou
o valor de uma quota-parte R\$ 1,00 sendo
que o mínimo a ser integralizado é de
25 quotas, o máximo 1.000 quotas. Não há
havendo a falta encerra-se os trabalhos e
em Fausto Alves Feitosa Junior secretário da

Amoreiros para a presente ata que
depois de lida e apurada concordou
sua aprovada por todos os presentes Itai-
nópolis - PI.

- | | | |
|----|-----------------------------------|----------------------|
| 01 | João Batista de Oliveira | |
| 02 | Paulo Paulo de Aze | |
| 03 | Mansel Fernando de Oliveira | |
| 04 | Mansel Silva Sousa | |
| 05 | Leis Pedro de Oliveira | |
| 06 | Maria José Estelita de Farias | |
| 07 | Ricardo Christino de Sousa Santos | |
| 08 | Alcides Golez de Aze | |
| 09 | Francisca Maria de Aze | Certidão |
| 10 | Fos Juncias de Sousa | certidão que neste |
| 11 | Leandro Alves de Aze | data registaria |
| 12 | Jose Afonso de Aze | Ata da Assembleia |
| 13 | João Victor de Aze | de fundação da |
| 14 | Leandro Alves de Aze | Associação Cultural |
| 15 | Raimundo Renato de Aze | Comitê de |
| 16 | Maria Medianeira Bez de Aze | Itainópolis - PI. |
| 17 | Vicente Paulino de Aze | no livro B - II, fl. |
| 18 | Jose Wilson de Aze | 289, nos nos 887. |
| 19 | Antonio Claudio de Aze | Protocolado nos |
| 20 | Antônio Vitor de Aze | 7679, fls. 255 |
| 21 | Volante de Aze | 1-A-3. |

Dois fl.
18/09/2015

ANTONIO UNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI
Lucilene Matena de Silva
Escriturante

AUTENTICACAO
este documento confere com
original

Itainópolis 18.09.2015

ANALISTA JUDICIAL



ANTONIO UNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI
Lucilene Matena de Silva
Escriturante
Maria Medianeira Luz Matena
Escriturante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro

CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que fizerem necessários que nesta data, foi encontrado neste Cartório, o registro da **ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI**, datada de 15/03/1997, registrada em 19/09/2015, sob nº 887, às fls. 289, do livro B-II de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.679, fls. 255, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 18 de setembro de 2015.

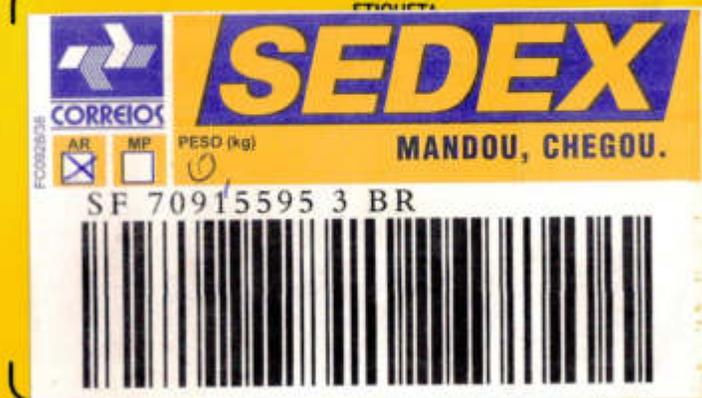
Jucelino Matena da Silva
Jucelino Matena da Silva
Oficial

Jucelino Matena da Silva
Técnico Judiciário
Jucelino Matena da Silva
COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
CNPJ 07.240.515/0001-08



MANDOU, CHEGOU.

AR
DH



DESTINATÁRIO / Recipient		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		TELEFONE / Phone number
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA				
ENDEREÇO / Address		COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIOFÍSICA		
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR				
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country	
7 0 0 4 4 9 0 0	BRASILIA	DF	BR	

MAN

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS			
ENDEREÇO / Address			
RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO S/N			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
64565000	ITAINÓPOLIS	PI	BR

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (insufficient address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (not found)	<input type="checkbox"/> Outros (other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1° ___/___/___ às 2° ___/___/___ às 3° ___/___/___ às ___		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided for doorman or condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (reinstated to service post)		
Data: ___/___/___		Responsável: _____



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

delib_ambiente_preserv_3_grand_vertic_1_2014_765000644_convencional_400x200mm

Processo nº: 53000.007031/2013-81

Município/UF: Itainópolis/PI

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

Observação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 14 (0112823)
2. Estatuto social: fls. 08/18 (0740801) – Registro manual, ok.
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 03/05 (0740801) – Registro fl. 02.
- Mandato: 13/07/2014 a 13/07/2016.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes
- PRESIDENTE: Jonas Luiz de Oliveira (24/01/1986) fl. 09 (0694764)
- VICE-PRESIDENTE: João Luís de Lima (07/04/1958) fl. 19 (0740801)
- SECRETÁRIO: Isidorio Luis de Oliveira (14/02/1983) fl. 07 (0429338)
- TESOUREIRA: Maria Helena da Silva (07/07/1975) fls. 08/09 (0429338)
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
- PRESIDENTE: Jonas Luis de Oliveira (012.358.573-28) fl. 09 (0694764)
- VICE-PRESIDENTE: João Luís de Lima (239.585.103-53) fl. 19 (0740801)
- SECRETÁRIO: Isidorio Luis de Oliveira (009.847.903-22) fl. 07 (0429338)
- TESOUREIRA: Maria Helena da Silva (600.194.973-50) fls. 08/09 (0429338)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 15 (0112823)
7. Características do Estatuto:
- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º (ingresso mediante preenchimento de formulário próprio e admissão pela Assembleia Geral).
- Direito de voz e voto: art. 8º, alínea “a”.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea “a”.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 13.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 13, § 1º (2 anos).

- Conselho Comunitário: art. 18. Já contém a previsão expressa dos conselheiros, inclusive, o Conselho de Fundadores.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 02/05 (0694764). O documento foi assinado apenas por 4 integrantes. Tem como um dos “conselheiros” o Conselho de Fundadores, previsto no art. 16 do estatuto social.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 16 (0112823). Em nova pesquisa realizada em 15/01/2016, a entidade encontrava-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl. 17 (0112823)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Jonas Luís de Oliveira (24/01/1986)	Sim	PT	Sim	Não	Sim, irmão de Isidoro.
VICE-PRESIDENTE: João Luís de Lima (07/04/1958)	Sim	PT	Não	Não	Não.
SECRETÁRIO: Isidório Luis de Oliveira (14/02/1983)	Sim	PRB	Sim	Não	Sim, irmão de Jonas.
TESOUREIRA: Maria Helena da Silva (07/07/1975)	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não.

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JONAS LUÍS DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 027010331538)** é **SECRETARIO DE FORMAÇÃO (exercício 31/10/2015 a 31/12/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAINÓPOLIS/PI**
Vigência: **Início: 31/10/2015 Final: 31/12/2017**
Código: **4VF7.58IV.#63X.S+48.**
Certidão emitida às: **15/02/2016 15:11:39**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Título de Eleitor: 027010331538

Nome do Eleitor: JONAS LUIS DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 24/01/1986

Situação da Inscrição: REGULAR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA (Título Eleitoral: 027780241546)** é **SECRETÁRIO (exercício 27/05/2014 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRB - 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - ITAINÓPOLIS/PI**
Vigência: **Início: 27/05/2014 Final: Indeterminada**
Código: **RQQY.BVI6.TS51.9USH.**
Certidão emitida às: **15/02/2016 15:16:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2773/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.007031/2013-81.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis**, estado do **Piauí**, apresentou documentos em atendimento à exigência formuladas na Nota Técnica nº 15302/2015/SEI-MC, conforme Ofício 0010/2015 0694764 e Ofício 001/2015 0740801.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados. b. O art. 18 do estatuto social especifica expressamente quais as entidades que compõe o Conselho Comunitário, inclusive, o Conselho de Fundadores, formado por membros da própria entidade. A previsão acima contraria o art. 40, V da Portaria, uma vez que não

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>			<p>podem fazer parte do Conselho Comunitário membros da própria executante do serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>O Conselho Comunitário é composto por apenas 3 entidades legalmente constituídas e pelo Conselho de Fundadores, que não pode fazer parte do Conselho Comunitário, em afronta a previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Assim, a entidade deverá encaminhar novo relatório, observadas as disposições dos arts. 113 a 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>

			<p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1. O Sr. Jonas Luís de Oliveira, atual Presidente da Entidade, exerce o cargo de Secretário de Formação do Partido dos Trabalhadores (PT), com exercício de 31/10/2015 a 31/12/2017, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>2. O Sr. Isidório Luís de Oliveira, atual Secretário da Entidade, exerce o cargo de Secretário do Partido dos Trabalhadores (PT), com exercício a partir de 27/05/2014, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	

			<p>optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
--	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 15/02/2016, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0966960** e o código CRC **80D2EA2F**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet TSE 0967071



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4145/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JONAS LUÍS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)
Rua João Barroso de Carvalho, Centro
64565-000 / Itainópolis - PI
CNPJ nº 01.890.340/0001-06

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007031/2013-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2773/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0966965** e o código CRC **22BE966D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 475/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.007031/2013-81.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaianópolis/PI, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 2773/2016/SEI-MC 0966960 e das certidões obtidas no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0967071.
2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às
10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0966968 e o código CRC **C5C51C6C**.

Data de Envio:

24/02/2016 11:17:16

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

jonasoliveira.jo@hotmail.com
beniciopimentel_2014@outlook.com
isidorioluiz-2014@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007031/2013-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0966965.html
Nota_Tecnica_0966960.html
Certidoes_obtidas_via_internet_0967071_ITAIANOPOLIS.pdf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.007031/2013-81. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.023477/2016-51**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS (A C C)** (CNPJ 01.890.340/0001-06), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis/PI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 06/05/2016, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1076120** e o código CRC **1E220F97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16316/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JONAS LUÍS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)
Rua João Barroso de Carvalho, Centro
64565-000 / Itainópolis - PI

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**
Referência: **Processo nº 53000.007031/2013-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 4145/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 24/02/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.

2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126608** e o código CRC **4A31FBEC**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRE	Of. nº 16316/2016/SEI-MC, 18/05/2016	
CEP / CODE POSTAL	53000.007031/2013-81	
	JONAS LUÍS DE OLIVEIRA	
	ASS. CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS (ACC)	
	RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO, CENTRO	
	64565-000 ITAINÓPOLIS - PI	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Jonas Luis de Oliveira</i>	30 / MAI / 2016	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Agência de Cultura e Arte</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 0107

AR

JO 39168150 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ / : h	/ / : h	/ / : h
------------	------------	------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
EP	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	70044-900 Brasília-DF	
CI		
		UF
		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
ITAINÓPOLIS –PI (ACCI)

Aos 05 (cinco) dias, do mês de junho de 2016, as 20h30min horas, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, na rua João Barroso de Carvalho,S/N , no centro do município de Itainópolis no Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral após convocação desta entidade para discutir em caráter de urgência o recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações, nº 4145/2016/SEI-MC e da Nota Técnica Nº 2773/2016/SEI-MC solicitando a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis para se adequar Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015. Os diretores da ACCI decidiram por unanimidade renunciar aos cargos que exercem e convocaram para o dia 07 de Junho de 2016 em Assembleia Geral a Discussão e possível eleição se assim for do acordo de todos da nova diretoria da ACCI e também do Conselho Comunitário. Após os esclarecimentos do motivo da convocação para Assembleia Geral de hoje, 05 de junho de 2016, em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações nº 4145/2016/SEI-MC e da Nota Técnica Nº 2773/2016/SEI-MC. Encerrou-se a reunião com assinatura da presente ata dos diretores que renunciaram, bem como de todos os presentes abaixo relacionados.

Presidente- Jonas Luis de Oliveira, CPF: 012.358.573-28, residente à rua Dr. Raimundo Maia, s/n, nesta Cidade.

Vice-Presidente- João Luis de Lima, CPF: 239.585.103.53, residente em Trapiá, zona rural deste Município.

Secretário-Isidório Luis de Oliveira, CPF: 009.847.903-22, residente à Avenida Tibério Nunes, nesta Cidade.

Tesoureira- Maria Helena da Silva, CPF: 600.194.973-50, residente em Maxixe Zona Rural deste Município.

Suplentes: Emir Elói de Moura, CPF: 265.818.763-72, residente em Morro do Milho, Zona Rural deste Município, Raimundo de Araújo Sousa, CPF 899.743.953-72, residente em Alagadiço, Zona Rural deste Município, Maria de Fátima Oliveira, CPF: 722.414.203-44, residente no Bairro Matadouro nesta Cidade.

Valdirene Maria de Sousa

Joice Francisca da Conceição

Helena Lima de Araújo

Maria de Jesus Santos Nascimento

Cristina Joana da Silva

Jafé Jacó da Vera

Antônia Tereza de Jesus Oliveira

Francivaldo de Oliveira

Ailto Pimentel Benicio

Raimundo de Araújo Sousa

Manoel Fernando de Oliveira

Francisca Maria dos Anjos

Alex Sandro Luis de Sousa Vieira

Francisco de Assis Oliveira

Mariano de Oliveira

Matias Lopes Moreira
Flávio Carvalho Rocha
Aloisi Cildo Bezerra de Barros
Manoel Silva Sousa
Maria de Fátima Oliveira
Francisco Natanael Oliveira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAIPÓPOLIS-PR (ACCA)

Em 05 (CINCO) dias, do mês de Junho de 2016, às 20:30 hrs, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis, na Rua São Francisco de Assis 514, no centro da cidade de Itaipópolis no Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia geral após convocação desta entidade para discutir em caráter de urgência o recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações, Nº 4445/2016/SEI-MC e da nota técnica Nº 2773/2016/SEI-MC poluitando a Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis para se adequar norma Complementar 1/2015 da portaria Nº 4334 de 2015. Os diretores da ACCC decidiram por unanimidade renunciar aos cargos que exercem e convocaram para o dia 07 de Junho de 2016 em Assembleia Geral a discussão e posterior eleição se assim for de acordo de todos da nova diretoria da ACCC e também do Conselho Comunitário. Após os esclarecimentos do motivo da convocação para Assembleia geral de hoje, 05 de Junho de 2016, em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações Nº 4445/2016/SEI-MC e da nota técnica Nº 2773/2016/SEI-MC.

Encerrou-se a reunião com assinatura dos presentes ata dos diretores que renunciaram, bem como de todos os presentes à banca relacionada.

- James Luis de Oliveira, (CPF: 010.358.573-28, RG: 2.599.134 SSP-PR, residente na rua Dr. Raimundo Maria, 514, nesta cidade.
- João Luis de Lima, CPF: 239.585.109.53, RG: 11.910.839, residente que trabalha neste Município
- Pedro Luis de Oliveira, CPF: 009.847.903-22, RG: 2323417 SSP-PR

residente na Avenida Taboão Nunes s/n nesta
cidade.

Maria Helena da Silva, CPF: 600.194.993-50,
residente na Rua Raimundo de Sousa Santos
Estrada da Moura, 26: 4.177.100-551-PE CPF: 265.818.
763-72, residente em Morro do Milho, neste município

Valdizene Maria de Sousa

Spi Inocência de Conceição

Helena Lima de Araújo

Maria de Glauz Santos Nascimento

Cristina Zouza da Silva

José Jacó da Verra

Antônia Tereza de Jesus Oliveira

Francivaldo de Almeida

Alto Samuel Rodrigues

Raimundo de Araújo Sousa

Manoel Fernando de Oliveira

Conceição Maria dos Anjos

Alexandro Luis de Souza Vieira

Francisco de Jesus Oliveira

Mariety de Almeida

Maria Lya Moura

Flávio Cruz Valtes Rocha

Alcinoaldo Bezerra de Barros

Manoel Silva Sousa

Maria de Fátima Oliveira

Francisco Natal da Oliveira

- PROTOCOLO -

Nota registrada sob nº 1.012, fls. 113 do Livro B-70,
de Reg. de Tit. e Doc. Protocolo nº 7.936, fls. 281 do
Livro 1-A-3. DOW FÉ.

Hatnópolis/PI, 21/06/2016

NO 107 240 515/0001-00
SETOR ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE HATNÓPOLIS-PI
Acervo Notarial de São
Tomeu Jordão
Município de Hatnópolis

SETOR ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE HATNÓPOLIS-PI
Sua Not. 2016
Hatnópolis Hatnópolis de São
Tomeu Jordão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
ITAINÓPOLIS –PI (ACCI)

Aos 07 (sete) dias, do mês de junho de 2016, as 19h30min horas, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, na rua João Barroso de Carvalho, s/n , no centro do município de Itainópolis no Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral para discutir a seguinte pauta: **1º** Alteração do Estatuto Social; **2º** Eleição da Diretoria da Entidade ACCI; e **3º** Eleição Conselho Comunitário. Iniciando-se os trabalhos, foram esclarecidos os motivos da convocação para Assembleia Geral que é em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações, nº 4145/2016/SEI-MC e da Nota Técnica Nº 2773/2016/SEI-MC solicitando a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis que respondesse em 30 dias após o recebimento da mesma que se adequasse Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015 e posteriormente encaminhar está documentação devidamente registrada ao Ministério das Comunicações, a fim de analisar e deferir (ou não) pela renovação por mais 10 anos a outorga da Rádio Comunitária Vale do Itaim FM. Assim, foi feita a leitura do novo estatuto da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis e tendo em vista da necessidade de atender as exigências do Ministério das Comunicações, foi aprovada por todos os presentes a alteração do mesmo por completo. **2º** Como toda diretoria da Associação renunciou aos cargos que exerciam na Entidade, nós em Assembleia Geral abrimos para quem tivesse interesse em formar chapa ou chapas para concorrer aos cargos criados no novo estatuto para nova composição de (Um) DIRETOR GERAL, (Um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E (Um) DIRETOR DE OPERAÇÕES, os sócios Valdirene Maria de Sousa, Antônia Tereza de Jesus Oliveira e Flávio Carvalho Rocha, colocaram seus nomes a disposição para concorrer à direção da ACCI e não havendo mais interessados na Assembleia Geral e como os sócios em sua maioria estavam presentes, foram eleitos por aclamação e empossados o DIRETOR GERAL, Antônia Tereza de Jesus Oliveira, residente à Rua Dr. Raimundo Maia, s/n, Agricultora, RG: 2.248.440, CPF: 007.040.473-90, DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdirene Maria de Sousa, residente à Avenida Tibério Nunes nesta Cidade, Agricultora, RG: 2.111.810 e CPF: 865.141.213-49, DIRETOR DE OPERAÇÕES: Flávio Carvalho Rocha, residente no Morro Valentin Dantas nesta Cidade, Agricultor, RG: 2.418.775 e CPF: 018.371.163-77). A diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis eleita e empossada em Assembleia Geral no dia 07 de Junho de 2016 para dirigir a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis por 04(quatro) anos e sendo admitida uma recondução (Reeleição). **3º** ACCI convocou as entidades abaixo relacionadas por meio do Edital de Convocação Nº 002 para participarem da eleição do Conselho Comunitário da ACCI, haja visto que o membros da diretoria conselho renunciou ao mandato:

Associação de mulheres Agricultoras de Itainópolis (AMAI), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis (STTR), Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTRAEMI), Igreja Sagrado Coração de Jesus , Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores de Itainópolis (COMPAI).

O conselho comunitário de inicio seria composto por 03 (três) entidades, como foram convocadas 05 (cinco) em assembleia geral decidiram que não teria eleição para escolha de 03 (três), mas por aclamação forma eleitas as 05 (cinco) entidades participantes da assembleia geral, para fins específicos de acompanhar a programação da Radio Vale do Itaim FM com vista aos interesse da comunidade.

Ainda no dia 07 de Junho de 2016, foram eleitos e empossados para compor o Conselho Comunitário: 1º Conselheiro: Helena Lima de Araújo, RG: 859.678, CPF: 693.320.615-72, residente na localidade Morro do Milho neste Município, neste ato representando a Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ITAINÓPOLIS (AMAI), com endereço à Rua João Barroso de Carvalho, s/n com CNPJ: 74190.2320001-96, 2º Conselheiro: João Luis de Lima, RG: 11.910.839 e CPF: 239.585.103-53, residente na localidade Trapiá neste Município, neste ato representando a Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS , com endereço à Rua João Barroso de Carvalho, s/n, CNPJ nº 07.449.994/0001-77 ; 3º Conselheiro: Maria de Jesus Santos, RG: 220.3645-92 e CPF: 839.548.993-53, residente no Bairro Francisca Trindade nesta Cidade, neste ato representando a Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (SINTRAEMI), com endereço à Rua Raimundo de Sousa Santos, s/n, nesta Cidade, com CNPJ: 09.247.565/000-42, 4º Conselheiro: Cristina Joana da Silva, RG: 780.790, CPG: 274.739.023-34, residente à Rua Otacílio Santos, s/n nesta Cidade, neste ato representando a Entidade: IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, com endereço à Praça Cinobilino Neiva, s/n, centro, com CNPJ nº 06.782.957/0016-08 e 5º Conselheiro: Francisco Natanael de Oliveira, RG: 2.608.401 e CPF: 010.549.173-02, residente à Rua Raimundo de Sousa Santos, s/n, neste ato representando a Entidade: COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES (COMPAI), com endereço no Bairro Cohab nesta Cidade, com CNPJ nº 00164.561/000-26. Diante de todos homologou-se os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que vai 2016 a 2020 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral da ACCI –Rádio Vale do Itaim FM, todos se cumprimentaram e reafirmaram o compromisso de trabalhar pela comunicação comunitária e elevará o nome da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, e encerrou a reunião com assinatura da presente ata justamente com toda a diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira- DIRETORA GERAL

Valdirene Maria de Sousa- DIRETORA ADMINISTRATIVA

Flávio Carvalho Rocha- DIRETOR DE OPERAÇÕES

Joyce Francisca da conceição

Jonas Luis de oliveira

Isidório Luis de Oliveira

Helena Lima de Araújo

Emir Elói de Moura

Maria de Jesus Santos Nascimento

Cristina Joana da Silva

João Luis de Lima

Jafé Jacó Vera

Francivaldo de Oliveira

Ailto Pimentel Benicio

Raimundo de Araujo Sousa

Manoel Fernando de Oliveira

Francisca Maria dos Anjos

Alex Sandro Luis de Sousa Vieira

Francisco de Assis Oliveira

Maria Helena da Silva

Mariano de Oliveira

Matias Lopes Moreira

Aloisio Cildo Bezerra de Barros

Manoel Silva Sousa

Maria de Fátima Oliveira

Francisco Natanael Oliveira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - PÉ (ACC)

Do 07 (sete) dias, do mês de junho de 2016,
Às 19:30 hrs, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, na rua João Barreto de Carvalho, s/n, no centro do município de Itainópolis no Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia geral para discutir a seguinte pauta: 1º. Atualização do Estatuto Social; 2º. Eleição da Diretoria da entidade ACC; e 3º. Eleição do Conselho Comunitário. Iniciando-se os trabalhos, foram esclarecidos os motivos da convocação para a Assembleia geral que é em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações nº 4145/2016-1581-me solicitando a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis que suspendesse em 30 dias após o recebimento da mesma que se adequasse norma complementar 11/2015 da portaria nº 4334/2015 e posteriormente encaminhou esta documentação devidamente registrada ao ministério das comunicações, a fim de analisar e deferir (ou não) pela renovação por mais 10 anos a outorga da Rádio Comunitária Vale do Itain FM. 1º Assim, foi feita a leitura do novo estatuto da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis e tendo em vista da necessidade de atender as exigências do ministério das comunicações, foi aprovada por todos presentes a alteração do mesmo por completo. 2º Como toda diretoria da Associação renunciou aos cargos que exerciam na entidade, Nós em Assembleia geral abrimos para quem tivesse interesse em formar chapa ou chapas para concorrerem aos cargos cuados no novo

estatuto para nova composição de (um) Diretor Geral, (um) Diretor Administrativo e (um) Diretor de Operações, Os Sócios Valdirine Maria de Sousa, Antônia Tereza de Jesus Oliveira e Flávio Carvalho Rocha, colocaram seus nomes à disposição para concorrer à Direção da ACCT e não havendo mais interessados na Assembleia geral e como sócios em sua maioria estavam presentes, foram eleitos por aclamação e empossados o DIRETOR GERPL, Antônia Tereza de Jesus Oliveira, residente na Rua Dr. Raimundo Maia S/N, agricultora, RG: 2.248.440 SSPPE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, Valdirine Maria de Sousa, residente na Avenida Tibério Nunes nº 1413 Centro, agricultora, RG 2.111.810 SSPPE, e DIRETOR DE OPERAÇÕES, Flávio Carvalho Rocha, residente no Monho Valentin Dantas S/N, Agricultor, RG: 2.418.775 SSPPE, CPF: 018.371.163-77, CPF da Senhora Valdirine Maria de Sousa, 865.141.213-49, CPF da senhora Antônia Tereza de Jesus Oliveira 007.040.473-90.

A Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis eleita e empossada em Assembleia Geral no dia 07 de Junho de 2016 para dirigir a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis por 04 (quatro) anos sendo admitida uma recondução.

3º A ACCT convocou as entidades abaixo relacionadas por meio de edital de convocação, nº 002 para participarem da eleição do Conselho Comunitário da ACCT, haja visto que os membros da diretoria do Conselho renunciaram ao mandato: Associação de mulheres Agricultoras de Itainópolis (AMPE), Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR), Sindicato dos trabalhadores em educação (SINTREMT), Igreja Sagrado Coração de Jesus e cooperativa mista de pequenos agricultores (COMPE).

O Conselho Comunitário de início peria composto por 03 (Três) entidades como foram convocadas, os (a) em Assembleia geral decidiram que não haveria eleição para escolha de 03 (Três), mas por aclamação foram eleitas as 05 (Cinco) entidades participantes da Assembleia geral, para fins específicos de acompanhar a programação da Rádio Vale do Itain FM com vista aos interesses da comunidade, ainda no dia 07 de Junho de 2016, foram eleitos e empossados para compor o Conselho Comunitário: Helena Lima de Araújo, RG: 859.678 SSP/PI, CPF 693 320 615 72, residente na localidade Morro do milho neste município, neste ato representando a entidade Associação de mulheres Aquicultoras de Itainópolis (AMAI), com endereço na Rua João Barroso de Carvalho S/N, com CNPJ: 74190.8320001-96, 2º João Luis de Lima, RG 11.910 839 SSP, CPF 239.585.103-53, residente na localidade Trapiá neste município, neste ato representando a entidade Sindicato dos Trabalhadores de Itainópolis (STTE), com endereço a Rua João Barroso de Carvalho SP, com CNPJ: 07.449.944/0001-77, 3º Maria de Jesus Sousa Santos, RG 220.3645-92 SSP/PI, CPF 839.548.993-53 residente no Bairro Francisca Trindade S/N neste município, neste ato representando a entidade Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sintuacem) com endereço a Rua Raimundo de Sousa Santos S/N neste município com CNPJ 09.247.565/0001-42, 4º Cristina Soama da Silva, RG 780.790.SSP/PI, CPF 274.739.023-34 residente na Rua Otacilio Santos S/N, neste ato representando a entidade Igreja Sagrado Coração de Jesus com endereço na Praça Cinabulina Neiva S/N CNPJ 06.782.957/0016-08,

5º Francisco Natanael Oliveira, RG 2.608.40155PF
 CPF 010.549.173-02, residente na rua Raimundo de Souza
 Santos S/N, neste ato representante a entidade
 Cooperativa mutua de pequenos agricultores de Itai-
 nópolis (COMERT), com endereço na Bairro Pahal
 neste município, com CNPJ: 00164.561/0001-26.
 Diante de todos, homologou-se os membros do Con-
 selho Comunitario, dando posse neste ato, para
 o mandato de 04 anos, que vai de 2016 a
 2020 na havendo mais nada a ser discutido
 nesta Assembleia geral da PCCI, Radio Vale do
 Tain FM, todos se comprometeram e reafirmaram
 o compromisso de trabalhar pela Comunicação Comu-
 nitaria e elevar o nome da Associação cultural
 comunitaria de Itainópolis, e encerrou a reunião
 em a assinatura da presente ata juntamente com
 toda a Diretoria sem lema todos os presentes listos
 abaixo especificados.

Itainópolis-PE, 07 de Junho 2016

Valderezni maria de Souza.

Joice Francisco de Azevedo

Francisco Luis de Oliveira

Helena Lima de Araujo

Emilia Etai de Araujo

Maria de Jesus Santos Sparimentá

Cristina Joana da Silva

João Luis de Lima

Jafo Jacó da Vera

Antonina Tereza de Jesus Oliveira

Francivaldo de Oliveira

Alto Kimilton B. de Sá

Raimundo de Araujo Sousa.

Manoel Fernando de Oliveira
Guaracira Maria dos Anjos
Alexsandra Luis de Souza Vieira
Francisco de Azevedo Oliveira
Maria Helena da Silva
Mariano da Cruz
Márcia Lou Moura
Elvira Constância Regina
Abilio Aldo Bezerra de Barros
Manoel Silva Sousa
Nora de Góttima Oliveira
Francisco Natal da Oliveira

- PROTOCOLO -

Ata Registrada sob nº 1.011, em 29.11.16 do
B - III de Títulos e Documentos de Pessoa
Física e Jurídica e Protocolada sob nº 7935
em 28.1 do Livro 1-A-3- Duu FE.
Itaivópolis/PI, 21/12/2016

07.240.515/0001-06
MATRIZ ÚNICA DE NOTAS E REGISTRO
CORRIDA DE ITAIVÓPOLIS - PI
Rua Manoel de Sá
Vila Formosa
Itaivópolis - PI
CEP: 63.100-000

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTAS
Itaivópolis - PI
21/12/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Avenida Alameda de São
 João, 40 - Centro
 Itainópolis - PI
 CEP: 63.100-000

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que nesta data, foi **feito** neste Cartório, o registro de **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA De ITAINÓPOLIS/PI- ACCI**, para alteração do estatuto social, eleição da Diretoria e eleição do Conselho Comunitário, da aludida Associação, datada de 07/06/2016. Ata registrada sob nº **1.011**, às fls. **111v**, do livro **B-III** de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.935, fls. 281, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.


Jucelino Matena da Silva,
 Oficial



CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Avenida Alameda de São
 João, 40 - Centro
 Itainópolis - PI
 CEP: 63.100-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 Cartório Único de Notas e Registro
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Acervo Matriza da Siva
 Tercio Adriano
 Juiz Medeiros Luu
 Juiz de Direito

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que nesta data, foi **feito** neste Cartório, o registro de **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA De ITAINÓPOLIS/PI- ACCI**, para alteração do estatuto social, eleição da Diretoria e eleição do Conselho Comunitário, da aludida Associação, datada de 07/06/2016. Ata registrada sob nº **1.011**, às fls. **111v**, do livro **B-III** de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.935, fls. 281, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.


Jucelino Matena da Silva,
 Oficial



CNPJ 07.240.515/0001-08
 Cartório Único de Notas e Registro
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Juiz Medeiros Luu
 Juiz de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvidio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 Cartório Único de Notas e Registro
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Jucelino Matena da Silva
 Tabelião Juizcavista
 Rua Helvidio Nunes, 40 - Fórum

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial Designado do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os devidos fins, que fizerm necessários que, revendo e dando busca no arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei constar o registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS/PI-ACCI**, sendo composto de: I- da Denominação, sede e fins, II- dos Associados, III- dos Órgãos e de seu funcionamento, IV- das eleições, V- da programação da rádio comunitária, VI- da receita e do patrimônio, VII- da reforma do Estatuto e da dissolução, VIII – das disposições finais, com 21 artigos, VIII capítulos, criado em 07/06/2016 e registrado hoje, em 21/06/2016, sob nº **284**, às fls. **87v** do livro nº **04** de **Registro de Estatuto** e protocolado sob nº 7.938, às fls. 282 do livro 1-A-3, conforme cópia do estatuto Social, em anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.

Jucelino Matena da Silva
JUCELINO MATENA DA SILVA
 Oficial Designado



COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Jucelino Matena da Silva
 Tabelião Juizcavista
 Rua Helvidio Nunes, 40 - Fórum

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

ITAINÓPOLIS (PI)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS, fundada em 09 de fevereiro de 1996, doravante denominada ACCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, com sede .

Parágrafo Único – A ACCI utilizará como denominação fantasia RÁDIO VALE DO ITAIM - FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Todos aqueles que por livre manifestação em assembléia aceitarem e forem aceitos como associados, assinando, portanto livro de associados da entidade.

III – Honorários – Todos os associados que optarem pela categoria de benemérito e honorários ou que recebam em ASSEMBLÉIA GERAL esta comenda por simpatia e/ou relevante contribuição de qualquer natureza à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à ASSEMBLÉIA GERAL, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da ACCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez ano cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCI, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução (reeleição).

§1º - A Diretoria da ACCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em ASSEMBLÉIA GERAL, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro

especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCI
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário eleito em ASSEMBLÉIA GERAL para o mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o artigo 40, da Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações, de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19 - A extinção da ACCI ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 07 de Junho de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itainópolis-Piauí, 07 de Junho de 2016.


Antonia Tereza de Jesus Oliveira
DIRETOR GERAL

CPF. 007.040.473-90
RG. 2.248.440 SSP-PI

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS**

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério das Comunicações, conforme o ofício nº 16316/2016/SEI-MC, que trata de adequações no Estatuto Social, do Conselho Comunitário e do Vínculos de subordinação da ACCI, a fim de se adequar à Portaria nº 4334 de 2015, que regulamenta o Serviço de Rádio Comunitária, os associados da Associação de Radiodifusão Cultural Comunitária de Itainópolis, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de Junho de 2016, depois de lido o ofício acima identificado e a nota técnica nº 2773/2016/SEI-MC, concordaram com a alteração de todos os artigos do Estatuto Social e da eleição da nova diretoria da ACCI e do conselho comunitário afim de continuar operando o serviço de radiodifusão comunitária na sede do município de Itainópolis no Estado Piauí, devidamente outorgado pelo Ministério das Comunicações.

Itainópolis-Piauí, 07 de Junho de 2016.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira

Antonia Tereza de Jesus Oliveira
DIRETOR GERAL

CPF. 007.040.473-90
RG. 2.248.440 SSP-PI

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-PI
CNPJ. 01.890.340/0001-06
Rádio Vale do Itaim, FM 104,9
Rua João Barroso de Carvalho
Centro- Itainópolis-PI

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINOPOLIS-PI, ANEXO
AS CÓPIAS DE CPF DOS DIRIGENTES DA ACCI.

SÓCIO	CPF	LOCALIDADE
JONAS LUIS DE OLIVEIRA	012.358.573-28	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
VALDIRENE MARIA DE SOUSA	865.141.121.213-49	AV. TIBERIO NUNES
ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA	009.847.903-22	AV. TIBERIO NUNES
ANTONIA TERESA DE J. OLIVEIRA	007.040.473-90	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS	CNPJ: 07.449.994/0001-77	RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF: 362.045.013-72	RUA SÃO JOSÉ
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA	CPF: 899.743.953-72	POV. ALAGADIÇO
AILTON PIMENTEL BENÍCIO	CPF: 922.769.464-15	AV. TIBERIO NUNES
JOÃO LUIS DE LIMA	CPF: 239.585.103-53	LOC. TRAPIAR
EMIR ELÓI DE MOURA	CPF: 265.818.763-72	POV. MORRO DO MILHO
JAFÉ JACO VERA	CPF: 013.238.323-35	ITAINOPOLIS
MANOEL SILVA SOUSA	CPF: 036892728-82	LOC. BARROCAS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	CPF: 298.094.013-53	LOC. BARREIROS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CPF: 722.414.203-44	RUA EXPEDITO GERALDO DOS SANTOS
CRISTOVÃO CLEMENTINO S. NETO	CPF: 241.183.203-63	AV. TANCREDO NEVES
ALEX SANDRO LUIS DE SOUSA VIEIRA	CPF: 024.025.192-80	RUA OTACILIO SANTOS
JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF: 287.520.583-87	LOC. SERRA DOS CABOCLOS
MATIAS LOPES MOREIRA	CPF: 786.175.613-00	AV. TANCREDO NEVES
JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	CPF: 352.995.843-34	LOC. SALGADINHO
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS	CPF: 717.755.953-15	RUA ANTENOR NEIVA
MARIANO OLIVEIRA	CPF: 184.678.198-12	RUA RAIMUNDO SOUSA SANTOS
FRANCIVALDO DE OLIVEIRA	CPF: 022.711.973-84	LOC. MAXIXE
MARIA HELENA DA SILVA	CPF: 600.194.973-50	LOC. MAXIXE
JOSÉ AYRES PEDREIRA NETO	CPF: 011.537.533-20	ITAINOPOLIS
JOYCE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	CPF: 067.756.773-16	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA	CPF: 216.982.873-72	LOC. BOA VISTA
FLAVIO CARVALHO ROCHA	CPF: 018.371.163-77	MORRO VALENTIN DANTAS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

CNPJ Nº 01.890.340/0001-06

**RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO,S/N,CENTRO,ITAINÓPOLIS - PI,CEP:
64.565-000**

Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – Piauí, através do seu Conselho Comunitário, estabelece sua Grade de Programação Diária, abaixo:

Segunda a Sexta-Feira		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
05:00	Abertura (Paradão Sertanejo)	Musical
07:30	Palavras de Vida Eterna	Góspel
08:30	Sequencia Programada	Musical
09:00	Rádio Interação	Musical
11:00	Vale Esporte	Esporte
12:00	Correspondente da Vale	Informativo
12:30	Sequencia Programada	Musical
13:00	Flesh Back "Recordando"	Musical
14:00	Embaíós da Tarde	Musical
16:00	O Melhor do Brega	Musical
17:00	Forrozão da Vale	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	A Voz do Trabalhador	STTR
19:00	A Voz do Brasil	Jornal
20:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

Sábado		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Paradão Sertanejo)	Musical
07:00	Palavras de Vida Eterna	Góspel
08:00	Vale Sucesso	Musical

11:00	Frutos da Terra	Entretenimento
12:00	Informativo da Vaie	Informativo
13:00	Flesh Back "Recordando"	Musical
14:00	Sábado Musical	Musical
16:00	Conversando com o Cidadão	STTR
17:00	Forrozão da Vaie	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	Especial Roberto Carlos	Musical
19:00	A Voz do Brasil	Jornal
20:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

Domingo		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Sequencia Programada)	Musical
07:30	Domingo Legal	Musical
10:00	Show da Manhã	Entretenimento
12:00	Sequencia Programada	Musical
14:00	Canções de Viola e Repentes	Poetas
16:00	Domingão Popular	Musical
17:00	A Hora do Rei do Baião	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	Especial com Artistas Regionais	Musical
19:00	Transmissão da Santa Missa	Igreja Católica
21:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

O relatório do Conselho Comunitário é referente à Grade de Programação ora apresentada na Rádio Comunitária Vale do Itaim FM – 104,9 MHz e o funcionamento da mesa. Assim, estamos de acordo e consideramos que a programação é devidamente comunitária e respeita a Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998 e a portaria nº 4334 de 2015. A Rádio Comunitária Vale do Itaim FM é uma emissora de grande importância para a nossa comunidade, pelo seu papel educativo através das ondas do rádio. Assim, foi aprovada toda a programação vigente pelos membros do Conselho Comunitário em 11 de Junho de 2016 e assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

Itainópolis, 11 de Junho de 2016.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira

Antonia Tereza de Jesus Oliveira
Diretor Geral (ACCI)
CPF: 007.040.473-90
RG: 2.248.440 SSP-PI

Helena Lima de Araújo

Helena Lima de Araújo
RG: 859.678 SSP-PI
CPF: 69332061572

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ITAINÓPOLIS (AMAI)

João Luís de Lima

João Luís de Lima
RG: 11.910.839 SSP-PI
CPF: 239.585.103-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Maria de Jesus Sousa Santos

Maria de Jesus Sousa Santos
RG: 220364592 SSP-PI
CPF: 839.548.993-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (SINTRAEMI)

Cristina Joana da Silva

Cristina Joana da Silva
RG: 780790
CPF: 274.739.023-34

IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Francisco Natanael Oliveira

Francisco Natanael Oliveira

RG: 2.608.401 SSP-PI

CPF: 010.549.173-02

COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES(COMPAI)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
ITAINÓPOLIS –PI (ACCI)

Aos 05 (cinco) dias, do mês de junho de 2016, as 20h30min horas, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, na rua João Barroso de Carvalho,S/N , no centro do município de Itainópolis no Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral após convocação desta entidade para discutir em caráter de urgência o recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações, nº 4145/2016/SEI-MC e da Nota Técnica Nº 2773/2016/SEI-MC solicitando a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis para se adequar Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015. Os diretores da ACCI decidiram por unanimidade renunciar aos cargos que exercem e convocaram para o dia 07 de Junho de 2016 em Assembleia Geral a Discussão e possível eleição se assim for do acordo de todos da nova diretoria da ACCI e também do Conselho Comunitário. Após os esclarecimentos do motivo da convocação para Assembleia Geral de hoje, 05 de junho de 2016, em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações nº 4145/2016/SEI-MC e da Nota Técnica Nº 2773/2016/SEI-MC. Encerrou-se a reunião com assinatura da presente ata dos diretores que renunciaram, bem como de todos os presentes abaixo relacionados.

Presidente- Jonas Luis de Oliveira, CPF: 012.358.573-28, residente à rua Dr. Raimundo Maia, s/n, nesta Cidade.

Vice-Presidente- João Luis de Lima, CPF: 239.585.103.53, residente em Trapiá, zona rural deste Município.

Secretário-Isidório Luis de Oliveira, CPF: 009.847.903-22, residente à Avenida Tibério Nunes, nesta Cidade.

Tesoureira- Maria Helena da Silva, CPF: 600.194.973-50, residente em Maxixe Zona Rural deste Município.

Suplentes: Emir Elói de Moura, CPF: 265.818.763-72, residente em Morro do Milho, Zona Rural deste Município, Raimundo de Araújo Sousa, CPF 899.743.953-72, residente em Alagadiço, Zona Rural deste Município, Maria de Fátima Oliveira, CPF: 722.414.203-44, residente no Bairro Matadouro nesta Cidade.

Valdirene Maria de Sousa

Joice Francisca da Conceição

Helena Lima de Araújo

Maria de Jesus Santos Nascimento

Cristina Joana da Silva

Jafé Jacó da Vera

Antônia Tereza de Jesus Oliveira

Francivaldo de Oliveira

Ailto Pimentel Benicio

Raimundo de Araújo Sousa

Manoel Fernando de Oliveira

Francisca Maria dos Anjos

Alex Sandro Luis de Sousa Vieira

Francisco de Assis Oliveira

Mariano de Oliveira

Matias Lopes Moreira
Flávio Carvalho Rocha
Aloisi Cildo Bezerra de Barros
Manoel Silva Sousa
Maria de Fátima Oliveira
Francisco Natanael Oliveira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITARIA DE ITAIPÓPOLIS-PR (ACCA)

Em 05 (CINCO) dias, do mês de Junho de 2016, às 20:30 hrs, na sede da Associação Cultural Comunitaria de Itaipópolis, na Rua São Francisco de Assis, 514, no centro da cidade de Itaipópolis no Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia geral após convocação desta entidade para discutir em caráter de urgência o recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações, Nº 4445/2016/SEI-MC e da nota técnica Nº 2773/2016/SEI-MC poluitando a Associação Cultural Comunitaria de Itaipópolis para se adequar norma Complementar 1/2015 da portaria Nº 4334 de 2015. Os diretores da ACCC decidiram por unanimidade renunciar aos cargos que exercem e convocaram para o dia 07 de Junho de 2016 em Assembleia Geral a discussão e posterior eleição se assim for de acordo de todos da nova diretoria da ACCC e também do Conselho Comunitario. Após os esclarecimentos do motivo da convocação para Assembleia geral de hoje, 05 de Junho de 2016, em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações Nº 4445/2016/SEI-MC e da nota técnica Nº 2773/2016/SEI-MC.

Encerrou-se a reunião com assinatura dos presentes ata dos diretores que renunciaram, bem como de todos os presentes à baseis relacionadas.

- Jhonatas Luis de Oliveira, (CPF: 010.358.573-28, RG: 8.599.134 SSP-PR, residente na rua Dr. Raimundo Maria, 514, nesta cidade.
- João Luis de Lima, CPF: 239.585.109.53, RG: 11.910.839, residente que trabalha neste Município
- Jsidonio Luis de Oliveira, CPF: 009.847.903-22, RG: 2323417 SSP-PR

residente na Avenida Taboão Nunes s/n nesta
cidade.

Maria Helena da Silva, CPF: 600.194.993-50,
residente na Rua Raimundo de Sousa Santos
Estrada da Moura, 26: 4.177.100-551-PE CPF: 265.818.
763-72, residente em Morro do Milho, neste município

Valdizene Maria de Sousa

Spi Inocência de Conceição

Helena Lima de Araújo

Maria de Glauz Santos Nascimento

Cristina Zouza da Silva

José Jacó da Verra

Antônia Tereza de Jesus Oliveira

Francivalda de Almeida

Alto Samuel Rodrigues

Raimundo de Araújo Sousa

Manoel Fernando de Oliveira

Conceição Maria dos Anjos

Alexandro Luis de Souza Vieira

Francisco de Jesus Oliveira

Mariely de Oliveira

Maria Lya Moura

Flávio Cruz Valtes Rocha

Alcino Aldo Bezerra de Barros

Manoel Silva Sousa

Maria de Fátima Oliveira

Francisco Natal da Oliveira

- PROTOCOLO -

Ata registrada sob nº 1.012, fls. 113 do Livro B-70
de Reg. de Tit. e Doc. Protocolo nº 7.936, fls. 281 do
Livro 1-A-3. DOW FÉ.

Hatnópolis/PI, 21/06/2016

NO 107 240 515/0001-00
SETOR ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE HATNÓPOLIS-PI
Acervo Notarial de São
Tomeu Jordão
Município de Hatnópolis Luz Almeda

SETOR ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
COMARCA DE HATNÓPOLIS-PI
Zacarias da
Fidelidade Notarial de São
Tomeu Jordão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
ITAINÓPOLIS –PI (ACCI)

Aos 07 (sete) dias, do mês de junho de 2016, as 19h30min horas, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, na rua João Barroso de Carvalho, s/n , no centro do município de Itainópolis no Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral para discutir a seguinte pauta: **1º** Alteração do Estatuto Social; **2º** Eleição da Diretoria da Entidade ACCI; e **3º** Eleição Conselho Comunitário. Iniciando-se os trabalhos, foram esclarecidos os motivos da convocação para Assembleia Geral que é em virtude do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações, nº 4145/2016/SEI-MC e da Nota Técnica Nº 2773/2016/SEI-MC solicitando a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis que respondesse em 30 dias após o recebimento da mesma que se adequasse Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015 e posteriormente encaminhar está documentação devidamente registrada ao Ministério das Comunicações, a fim de analisar e deferir (ou não) pela renovação por mais 10 anos a outorga da Rádio Comunitária Vale do Itaim FM. Assim, foi feita a leitura do novo estatuto da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis e tendo em vista da necessidade de atender as exigências do Ministério das Comunicações, foi aprovada por todos os presentes a alteração do mesmo por completo. **2º** Como toda diretoria da Associação renunciou aos cargos que exerciam na Entidade, nós em Assembleia Geral abrimos para quem tivesse interesse em formar chapa ou chapas para concorrer aos cargos criados no novo estatuto para nova composição de (Um) DIRETOR GERAL, (Um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E (Um) DIRETOR DE OPERAÇÕES, os sócios Valdirene Maria de Sousa, Antônia Tereza de Jesus Oliveira e Flávio Carvalho Rocha, colocaram seus nomes a disposição para concorrer à direção da ACCI e não havendo mais interessados na Assembleia Geral e como os sócios em sua maioria estavam presentes, foram eleitos por aclamação e empossados o DIRETOR GERAL, Antônia Tereza de Jesus Oliveira, residente à Rua Dr. Raimundo Maia, s/n, Agricultora, RG: 2.248.440, CPF: 007.040.473-90, DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdirene Maria de Sousa, residente à Avenida Tibério Nunes nesta Cidade, Agricultora, RG: 2.111.810 e CPF: 865.141.213-49, DIRETOR DE OPERAÇÕES: Flávio Carvalho Rocha, residente no Morro Valentin Dantas nesta Cidade, Agricultor, RG: 2.418.775 e CPF: 018.371.163-77). A diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis eleita e empossada em Assembleia Geral no dia 07 de Junho de 2016 para dirigir a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis por 04(quatro) anos e sendo admitida uma recondução (Reeleição). **3º** ACCI convocou as entidades abaixo relacionadas por meio do Edital de Convocação Nº 002 para participarem da eleição do Conselho Comunitário da ACCI, haja visto que o membros da diretoria conselho renunciou ao mandato:

Associação de mulheres Agricultoras de Itainópolis (AMAI), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itainópolis (STTR), Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTRAEMI), Igreja Sagrado Coração de Jesus , Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores de Itainópolis (COMPAI).

O conselho comunitário de inicio seria composto por 03 (três) entidades, como foram convocadas 05 (cinco) em assembleia geral decidiram que não teria eleição para escolha de 03 (três), mas por aclamação forma eleitas as 05 (cinco) entidades participantes da assembleia geral, para fins específicos de acompanhar a programação da Radio Vale do Itaim FM com vista aos interesse da comunidade.

Ainda no dia 07 de Junho de 2016, foram eleitos e empossados para compor o Conselho Comunitário: 1º Conselheiro: Helena Lima de Araújo, RG: 859.678, CPF: 693.320.615-72, residente na localidade Morro do Milho neste Município, neste ato representando a Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ITAINÓPOLIS (AMAI), com endereço à Rua João Barroso de Carvalho, s/n com CNPJ: 74190.2320001-96, 2º Conselheiro: João Luis de Lima, RG: 11.910.839 e CPF: 239.585.103-53, residente na localidade Trapiá neste Município, neste ato representando a Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS , com endereço à Rua João Barroso de Carvalho, s/n, CNPJ nº 07.449.994/0001-77 ; 3º Conselheiro: Maria de Jesus Santos, RG: 220.3645-92 e CPF: 839.548.993-53, residente no Bairro Francisca Trindade nesta Cidade, neste ato representando a Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (SINTRAEMI), com endereço à Rua Raimundo de Sousa Santos, s/n, nesta Cidade, com CNPJ: 09.247.565/000-42, 4º Conselheiro: Cristina Joana da Silva, RG: 780.790, CPG: 274.739.023-34, residente à Rua Otacílio Santos, s/n nesta Cidade, neste ato representando a Entidade: IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, com endereço à Praça Cinobilino Neiva, s/n, centro, com CNPJ nº 06.782.957/0016-08 e 5º Conselheiro: Francisco Natanael de Oliveira, RG: 2.608.401 e CPF: 010.549.173-02, residente à Rua Raimundo de Sousa Santos, s/n, neste ato representando a Entidade: COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES (COMPAI), com endereço no Bairro Cohab nesta Cidade, com CNPJ nº 00164.561/000-26. Diante de todos homologou-se os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que vai 2016 a 2020 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral da ACCI –Rádio Vale do Itaim FM, todos se cumprimentaram e reafirmaram o compromisso de trabalhar pela comunicação comunitária e elevará o nome da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis, e encerrou a reunião com assinatura da presente ata justamente com toda a diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira- DIRETORA GERAL

Valdirene Maria de Sousa- DIRETORA ADMINISTRATIVA

Flávio Carvalho Rocha- DIRETOR DE OPERAÇÕES

Joyce Francisca da conceição

Jonas Luis de oliveira

Isidório Luis de Oliveira

Helena Lima de Araújo

Emir Elói de Moura

Maria de Jesus Santos Nascimento

Cristina Joana da Silva

João Luis de Lima

Jafé Jacó Vera

Francivaldo de Oliveira

Ailto Pimentel Benicio

Raimundo de Araujo Sousa

Manoel Fernando de Oliveira

Francisca Maria dos Anjos

Alex Sandro Luis de Sousa Vieira

Francisco de Assis Oliveira

Maria Helena da Silva

Mariano de Oliveira

Matias Lopes Moreira

Aloisio Cildo Bezerra de Barros

Manoel Silva Sousa

Maria de Fátima Oliveira

Francisco Natanael Oliveira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - PÉ (ACCJ)

Do 07 (sete) dias, do mês de junho de 2016,
Às 19:30 hrs, na sede da Associação Cultural Comuni-
tária de Itainópolis, na rua João Barroso de Cas-
valho, s/n, no centro do município de Itainópolis
no Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia
geral para discutir a seguinte pauta: 1º. Aute-
nticação do Estatuto Social; 2º. Eleição do Direto-
ria da entidade ACCJ; e 3º. Eleição do Conselho
Comunitário. Iniciando-se os trabalhos, foram
esclarecidos os motivos da convocação para a As-
sembleia geral que é em virtude do recebimento
do Ofício do Ministério das Comunicações nº 4145/2016
1581-me solicitando a Associação Cultural Comunitária
de Itainópolis que suspendesse em 30 dias após o re-
cebimento da mesma que se adequasse norma com-
plementar 11/2015 da portaria nº 4334/2015 e
posteriormente encaminhou esta documentação des-
devidamente registrada ao ministério das comunicações,
afim de analisar e deferir (ou não) pela renovação
por mais 10 anos a outorga da Rádio Comunitária
Vale do Itain FM. 1º Assim, foi feita a leitura do
novo estatuto da Associação Cultural Comunitária
de Itainópolis e tendo em vista da necessidade
de atender as exigências do ministério das comu-
nicações, foi aprovada por todos presentes a altera-
ção do mesmo por completo. 2º Como toda diretoria
da Associação renunciou aos cargos que exerciam
na entidade, Nós em Assembleia geral abrimos para
quem tivesse interesse em formar chapa ou chapas
para concorrerem aos cargos cuados no novo

estatuto para nova composição de (um) Diretor Geral, (um) Diretor Administrativo e (um) Diretor de Operações, Os Sócios Valdirine Maria de Sousa, Antônia Tereza de Jesus Oliveira e Flávio Carvalho Rocha, colocaram seus nomes à disposição para concorrer à Direção da ACCT e não havendo mais interessados na Assembleia geral e como sócios em sua maioria estavam presentes, foram eleitos por aclamação e empossados o DIRETOR GERPL, Antônia Tereza de Jesus Oliveira, residente na Rua Dr. Raimundo Maia S/N, agricultora, RG: 2.248.440 SSPPI, DIRETOR ADMINISTRATIVO, Valdirine Maria de Sousa, residente na Avenida Tibério Nunes nº 1413 Centro, agricultora, RG 2.111.810 SSPPI, e DIRETOR DE OPERAÇÕES, Flávio Carvalho Rocha, residente no Monho Valentin Dantas S/N, Agricultor, RG: 2.418.775 SSPPI, CPF: 018.371.163-77, CPF da Senhora Valdirine Maria de Sousa, 865.141.213-49, CPF da senhora Antônia Tereza de Jesus Oliveira 007.040.473-90.

A Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis eleita e empossada em Assembleia Geral no dia 07 de Junho de 2016 para dirigir a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis por 04 (quatro) anos sendo admitida uma recondução.

3º A ACCT convocou as entidades abaixo relacionadas por meio de edital de convocação, nº 002 para participarem da eleição do Conselho Comunitário da ACCT, haja visto que os membros da diretoria do Conselho renunciaram ao mandato: Associação de mulheres Agricultoras de Itainópolis (AMPE), Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR), Sindicato dos trabalhadores em educação (SINTREMT), Igreja Sagrado Coração de Jesus e Cooperativa mista de pequenos agricultores (COMPE).

O Conselho Comunitário de início peria composto por 03 (Três) entidades como foram convocadas, os (a) em Assembleia geral decidiram que não haveria eleição para escolha de 03 (Três), mas por aclamação foram eleitas as 05 (Cinco) entidades participantes da Assembleia geral, para fins específicos de acompanhar a programação da Rádio Vale do Itain FM com vista aos interesses da comunidade, ainda no dia 07 de Junho de 2016, foram eleitos e empossados para compor o Conselho Comunitário: Helena Lima de Araújo, RG: 859.678 SSP/PI, CPF 693 320 615 72, residente na localidade Morro do milho neste município, neste ato representando a entidade Associação de mulheres Aquicultoras de Itainópolis (AMAI), com endereço na Rua João Barroso de Carvalho S/N, com CNPJ: 74190.2320001-96, 2º João Luis de Lima, RG 11.910 839 SSP, CPF 239.585.103-53, residente na localidade Trapiá neste município, neste ato representando a entidade Sindicato dos Trabalhadores de Itainópolis (STTE), com endereço a Rua João Barroso de Carvalho SP, com CNPJ: 07.449.944/0001-77, 3º Maria de Jesus Sousa Santos, RG 220.3645-92 SSP/PI, CPF 839.548.993-53 residente no Bairro Francisca Trindade S/N neste município, neste ato representando a entidade Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sintreame) com endereço a Rua Raimundo de Sousa Santos S/N neste município com CNPJ 09.247.565/0001-42, 4º Cristina Soama da Silva, RG 780.790.SSP/PI, CPF 274.739.023-34 residente na Rua Otacilio Santos S/N, neste ato representando a entidade Igreja Sagrado Coração de Jesus com endereço na Praça Cinabulina Neiva S/N CNPJ 06.782.957/0016-08,

5º Francisco Natanael Oliveira, RG 2.608.40155PF
 CPF 010.549.173-02, residente na rua Raimundo de Souza
 Santos S/N, neste ato representante a entidade
 Cooperativa mutua de pequenos agricultores de Itai-
 nópolis (COMERT), com endereço na Bairro Pahal
 neste município, com CNPJ: 00164.561/0001-26.
 Diante de todos, homologou-se os membros do Con-
 selho Comunitario, dando posse neste ato, para
 o mandato de 04 anos, que vai de 2016 a
 2020 na ha vendo mais nada a ser discutido
 nesta Assembleia geral da PCCI, Radio Vale do
 Tain FM, todos se comprometeram e reafirmaram
 o compromisso de trabalhar pela Comunicao Comu-
 nitaria e elevar o nome da Associação cultural
 comunitaria de Itainópolis, e encerrou a reuniao
 em a assinatura da presente ata juntamente com
 toda a Diretoria sem lema todos os presentes listos
 abaixo especificados.

Itainópolis-PE, 07 de Junho 2016

Valderezni maria de Souza.

Joice Francisco de Azevedo

João José de Oliveira

Helena Lima de Araujo

Emilia Etai de Araujo

Maria de Jesus Santos Sparimentá

Cristina Joana da Silva

João Luis de Lima

João Jacó da Vera

Antonina Tereza de Jesus Oliveira

Francivaldo de Oliveira

Alto Kimilton B. de Sá

Raimundo de Araujo Sousa.

Manoel Fernando de Oliveira
Guaracema Maria dos Anjos
Alexsandra Luis de Souza Vieira
Francisco de Azeite Oliveira
maria Helena da Silva
Mariano da Cruz
Nathu Ken Mouri
Elivio Constancia Pazina
Abilio Aldo Bezerra de Barros
Manoel Silva Sousa
Nora de Gattuna Oliveira
Francisco Natal da Oliveira

- PROTOCOLO -

Ata Registrada sob no 1-011, em 7/05/2016 do
13-III de Títulos e Documentos de Pessoa
física e jurídica p. Protocolada sob no 7935
em 28/01 do livro 1-A-3- Duu FE.
Itaivópolis/PI, 21/06/2016

07.240.515/0001-06
MATRIZ ÚNICA DE NOTAS E REGISTRO
CORRIDA DE ITAIVÓPOLIS - PI
Rua Manoel de Sá
Vila Formosa
Itaivópolis - PI
CEP: 63.100-000

SECRETARIA DE NOTAS E REGISTRO
Itaivópolis - PI
21/06/2016
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Avenida Alameda de São
 Sebastião, 40
 Itainópolis-PI
 CEP: 63.100-000

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que nesta data, foi **feito** neste Cartório, o registro de **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA De ITAINÓPOLIS/PI- ACCI**, para alteração do estatuto social, eleição da Diretoria e eleição do Conselho Comunitário, da aludida Associação, datada de 07/06/2016. Ata registrada sob nº **1.011**, às fls. **111v**, do livro **B-III** de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.935, fls. 281, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.


Jucelino Matena da Silva,
 Oficial



CNPJ 07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Avenida Alameda de São
 Sebastião, 40
 Itainópolis-PI
 CEP: 63.100-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08
 Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 Cartório Único de Notas e Registro
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Acervo Matriza da Sme
 Tercio Adriano
 Maria Mercedes Luu
 Avenida 10/10/10

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que nesta data, foi **feito** neste Cartório, o registro de **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA De ITAINÓPOLIS/PI- ACCI**, para alteração do estatuto social, eleição da Diretoria e eleição do Conselho Comunitário, da aludida Associação, datada de 07/06/2016. Ata registrada sob nº **1.011**, às fls. **111v**, do livro **B-III** de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.935, fls. 281, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.


Jucelino Matena da Silva,
 Oficial



CNPJ 07.240.515/0001-08
 Cartório Único de Notas e Registro
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Tercio Adriano
 Maria Mercedes Luu
 Avenida 10/10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CNPJ 07.240.515/0001-08
 Cartório Único de Notas e Registro
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Jucelino Matena da Silva
 Tabelião Juizcavista
 Rua Helvídio Nunes, 40 - Fórum

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial Designado do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os devidos fins, que fizerm necessários que, revendo e dando busca no arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei constar o registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS/PI-ACCI**, sendo composto de: I- da Denominação, sede e fins, II- dos Associados, III- dos Órgãos e de seu funcionamento, IV- das eleições, V- da programação da rádio comunitária, VI- da receita e do patrimônio, VII- da reforma do Estatuto e da dissolução, VIII – das disposições finais, com 21 artigos, VIII capítulos, criado em 07/06/2016 e registrado hoje, em 21/06/2016, sob nº **284**, às fls. **87v** do livro nº **04** de **Registro de Estatuto** e protocolado sob nº 7.938, às fls. 282 do livro 1-A-3, conforme cópia do estatuto Social, em anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.

Juclino Matena da Silva
JUCELINO MATENA DA SILVA
 Oficial Designado



CNPJ 07.240.515/0001-08
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS-PI
 Jucelino Matena da Silva
 Tabelião Juizcavista
 Rua Helvídio Nunes, 40 - Fórum

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

ITAINÓPOLIS (PI)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS, fundada em 09 de fevereiro de 1996, doravante denominada ACCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, com sede .

Parágrafo Único – A ACCI utilizará como denominação fantasia RÁDIO VALE DO ITAIM - FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Todos aqueles que por livre manifestação em assembléia aceitarem e forem aceitos como associados, assinando, portanto livro de associados da entidade.

III – Honorários – Todos os associados que optarem pela categoria de benemérito e honorários ou que recebam em ASSEMBLÉIA GERAL esta comenda por simpatia e/ou relevante contribuição de qualquer natureza à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à ASSEMBLÉIA GERAL, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da ACCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez ano cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCI, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução (reeleição).

§1º - A Diretoria da ACCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em ASSEMBLÉIA GERAL, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro

especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCI
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário eleito em ASSEMBLÉIA GERAL para o mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o artigo 40, da Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações, de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19 - A extinção da ACCI ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 07 de Junho de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itainópolis-Piauí, 07 de Junho de 2016.


Antonia Tereza de Jesus Oliveira
DIRETOR GERAL

CPF. 007.040.473-90
RG. 2.248.440 SSP-PI

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS**

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério das Comunicações, conforme o ofício nº 16316/2016/SEI-MC, que trata de adequações no Estatuto Social, do Conselho Comunitário e do Vínculos de subordinação da ACCI, a fim de se adequar à Portaria nº 4334 de 2015, que regulamenta o Serviço de Rádio Comunitária, os associados da Associação de Radiodifusão Cultural Comunitária de Itainópolis, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de Junho de 2016, depois de lido o ofício acima identificado e a nota técnica nº 2773/2016/SEI-MC, concordaram com a alteração de todos os artigos do Estatuto Social e da eleição da nova diretoria da ACCI e do conselho comunitário afim de continuar operando o serviço de radiodifusão comunitária na sede do município de Itainópolis no Estado Piauí, devidamente outorgado pelo Ministério das Comunicações.

Itainópolis-Piauí, 07 de Junho de 2016.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira

Antonia Tereza de Jesus Oliveira
DIRETOR GERAL

CPF. 007.040.473-90
RG. 2.248.440 SSP-PI

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-PI
CNPJ. 01.890.340/0001-06
Rádio Vale do Itaim, FM 104,9
Rua João Barroso de Carvalho
Centro- Itainópolis-PI

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINOPOLIS-PI, ANEXO
 AS CÓPIAS DE CPF DOS DIRIGENTES DA ACCI.

SÓCIO	CPF	LOCALIDADE
JONAS LUIS DE OLIVEIRA	012.358.573-28	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
VALDIRENE MARIA DE SOUSA	865.141.121.213-49	AV. TIBERIO NUNES
ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA	009.847.903-22	AV. TIBERIO NUNES
ANTONIA TERESA DE J. OLIVEIRA	007.040.473-90	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS	CNPJ: 07.449.994/0001-77	RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF: 362.045.013-72	RUA SÃO JOSÉ
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA	CPF: 899.743.953-72	POV. ALAGADIÇO
AILTON PIMENTEL BENÍCIO	CPF: 922.769.464-15	AV. TIBERIO NUNES
JOÃO LUIS DE LIMA	CPF: 239.585.103-53	LOC. TRAPIAR
EMIR ELÓI DE MOURA	CPF: 265.818.763-72	POV. MORRO DO MILHO
JAFÉ JACO VERA	CPF: 013.238.323-35	ITAINOPOLIS
MANOEL SILVA SOUSA	CPF: 036892728-82	LOC. BARROCAS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	CPF: 298.094.013-53	LOC. BARREIROS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CPF: 722.414.203-44	RUA EXPEDITO GERALDO DOS SANTOS
CRISTOVÃO CLEMENTINO S. NETO	CPF: 241.183.203-63	AV. TANCREDO NEVES
ALEX SANDRO LUIS DE SOUSA VIEIRA	CPF: 024.025.192-80	RUA OTACILIO SANTOS
JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF: 287.520.583-87	LOC. SERRA DOS CABOCLOS
MATIAS LOPES MOREIRA	CPF: 786.175.613-00	AV. TANCREDO NEVES
JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	CPF: 352.995.843-34	LOC. SALGADINHO
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS	CPF: 717.755.953-15	RUA ANTENOR NEIVA
MARIANO OLIVEIRA	CPF: 184.678.198-12	RUA RAIMUNDO SOUSA SANTOS
FRANCIVALDO DE OLIVEIRA	CPF: 022.711.973-84	LOC. MAXIXE
MARIA HELENA DA SILVA	CPF: 600.194.973-50	LOC. MAXIXE
JOSÉ AYRES PEDREIRA NETO	CPF: 011.537.533-20	ITAINOPOLIS
JOYCE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	CPF: 067.756.773-16	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA	CPF: 216.982.873-72	LOC. BOA VISTA
FLAVIO CARVALHO ROCHA	CPF: 018.371.163-77	MORRO VALENTIN DANTAS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI**CNPJ Nº 01.890.340/0001-06****RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO,S/N,CENTRO,ITAINÓPOLIS - PI,CEP:
64.565-000**

Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – Piauí, através do seu Conselho Comunitário, estabelece sua Grade de Programação Diária, abaixo:

Segunda a Sexta-Feira		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
05:00	Abertura (Paradão Sertanejo)	Musical
07:30	Palavras de Vida Eterna	Góspel
08:30	Sequencia Programada	Musical
09:00	Rádio Interação	Musical
11:00	Vale Esporte	Esporte
12:00	Correspondente da Vale	Informativo
12:30	Sequencia Programada	Musical
13:00	Flesh Back "Recordando"	Musical
14:00	Embaíós da Tarde	Musical
16:00	O Melhor do Brega	Musical
17:00	Forrozão da Vale	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	A Voz do Trabalhador	STTR
19:00	A Voz do Brasil	Jornal
20:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

Sábado		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Paradão Sertanejo)	Musical
07:00	Palavras de Vida Eterna	Góspel
08:00	Vale Sucesso	Musical

11:00	Frutos da Terra	Entretenimento
12:00	Informativo da Vaie	Informativo
13:00	Flesh Back "Recordando"	Musical
14:00	Sábado Musical	Musical
16:00	Conversando com o Cidadão	STTR
17:00	Forrozão da Vaie	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	Especial Roberto Carlos	Musical
19:00	A Voz do Brasil	Jornal
20:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

Domingo		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Sequencia Programada)	Musical
07:30	Domingo Legal	Musical
10:00	Show da Manhã	Entretenimento
12:00	Sequencia Programada	Musical
14:00	Canções de Viola e Repentes	Poetas
16:00	Domingão Popular	Musical
17:00	A Hora do Rei do Baião	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	Especial com Artistas Regionais	Musical
19:00	Transmissão da Santa Missa	Igreja Católica
21:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

O relatório do Conselho Comunitário é referente à Grade de Programação ora apresentada na Rádio Comunitária Vale do Itaim FM – 104,9 MHz e o funcionamento da mesa. Assim, estamos de acordo e consideramos que a programação é devidamente comunitária e respeita a Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998 e a portaria nº 4334 de 2015. A Rádio Comunitária Vale do Itaim FM é uma emissora de grande importância para a nossa comunidade, pelo seu papel educativo através das ondas do rádio. Assim, foi aprovada toda a programação vigente pelos membros do Conselho Comunitário em 11 de Junho de 2016 e assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

Itainópolis, 11 de Junho de 2016.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira

Antonia Tereza de Jesus Oliveira
Diretor Geral (ACCI)
CPF: 007.040.473-90
RG: 2.248.440 SSP-PI

Helena Lima de Araújo

Helena Lima de Araújo
RG: 859.678 SSP-PI
CPF: 69332061572

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ITAINÓPOLIS (AMAI)

João Luís de Lima

João Luís de Lima
RG: 11.910.839 SSP-PI
CPF: 239.585.103-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Maria de Jesus Sousa Santos

Maria de Jesus Sousa Santos
RG: 220364592 SSP-PI
CPF: 839.548.993-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (SINTRAEMI)

Cristina Joana da Silva

Cristina Joana da Silva
RG: 780790
CPF: 274.739.023-34

IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Francisco Natanael Oliveira

Francisco Natanael Oliveira

RG: 2.608.401 SSP-PI

CPF: 010.549.173-02

COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES(COMPAI)

53900.040696/2016-03

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

CNPJ Nº 01.890.340/0001-06

**RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO,S/N,CENTRO,ITAINÓPOLIS - PI,CEP:
64.565-000**

Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – Piauí, através do seu Conselho Comunitário, estabelece sua Grade de Programação Diária, abaixo:

Segunda a Sexta-Feira		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Paradão Sertanejo)	Musical
07:30	Palavras de Vida Eterna	Góspel
08:30	Sequencia Programada	Musical
09:00	Rádio Interação	Musical
11:00	Vale Esporte	Esporte
12:00	Correspondente da Vale	Informativo
12:30	Sequencia Programada	Musical
13:00	Flesh Back "Recordando"	Musical
14:00	Embalos da Tarde	Musical
16:00	O Melhor do Brega	Musical
17:00	Ferrozão da Vale	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	A Voz do Trabalhador	STTR
19:00	A Voz do Brasil	Jornal
20:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

Sábado		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Paradão Sertanejo)	Musical
07:00	Palavras de Vida Eterna	Góspel
08:00	Vale Sucesso	Musical

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 03/07/16 às 14:30 horas

Assinatura: Renata

11:00	Frutos da Terra	Entretenimento
12:00	Informativo da Vale	Informativo
13:00	Flesh Back "Recordando"	Musical
14:00	Sábado Musical	Musical
16:00	Conversando com o Cidadão	STTR
17:00	Forrozão da Vale	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	Especial Roberto Carlos	Musical
19:00	A Voz do Brasil	Jornal
20:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

Domingo		
Horário (Início e Término)	Programa	Gênero
06:00	Abertura (Sequencia Programada)	Musical
07:30	Domingo Legal	Musical
10:00	Show da Manhã	Entretenimento
12:00	Sequencia Programada	Musical
14:00	Canções de Viola e Repentes	Poetas
16:00	Domingão Popular	Musical
17:00	A Hora do Rei do Baião	Musical
18:00	Hora do Ângelo	Igreja Católica
18:30	Especial com Artistas Regionais	Musical
19:00	Transmissão da Santa Missa	Igreja Católica
21:00	Sequencia Programada	Musical
22:00	Encerramento da Programação	

O relatório do Conselho Comunitário é referente à Grade de Programação ora apresentada na Rádio Comunitária Vale do Itaim FM – 104,9 MHz e o funcionamento da mesa. Assim, estamos de acordo e consideramos que a programação é devidamente comunitária e respeita a Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998 e a portaria nº 4334 de 2015. A Rádio Comunitária Vale do Itaim FM é uma emissora de grande importância para a nossa comunidade, pelo seu papel educativo através das ondas do rádio. Assim, foi aprovada toda a programação vigente pelos membros do Conselho Comunitário em 11 de Junho de 2016 e assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

Itainópolis, 11 de Junho de 2016.

Antonia Tereza de Jesus Oliveira

Antonia Tereza de Jesus Oliveira

Diretor Geral (ACCI)

CPF. 007.040.473-90

RG. 2.248.440 SSP-PI

Helena Lima de Araújo

Helena Lima de Araújo

RG: 859.678 SSP-PI

CPF: 69332061572

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ITAINÓPOLIS (AMAI)

João Luis de Lima

João Luis de Lima

RG: 11.910.839 SSP-PI

CPF: 239.585.103-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Maria de Jesus Sousa Santos

Maria de Jesus Sousa Santos

RG: 220364592 SSP-PI

CPF: 839.548.993-53

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (SINTRAEMI)

Cristina Joana da Silva

Cristina Joana da Silva

RG: 780790

CPF: 274.739.023-34

IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Francisco Natanael Oliveira

Francisco Natanael Oliveira

RG: 2.608.401 SSP-PI

CPF: 010.549.173-02

COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES(COMPAI)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

ITAINÓPOLIS (PI)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS, fundada em 09 de fevereiro de 1996, doravante denominada ACCI, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, com sede .

Parágrafo Único – A ACCI utilizará como denominação fantasia RÁDIO VALE DO ITAIM - FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I -- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Todos aqueles que por livre manifestação em assembléia aceitarem e forem aceitos como associados, assinando, portanto livro de associados da entidade.

III – Honorários – Todos os associados que optarem pela categoria de benemérito e honorários ou que recebam em ASSEMBLÉIA GERAL esta comenda por simpatia e/ou relevante contribuição de qualquer natureza à entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à ASSEMBLÉIA GERAL, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACCI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da ACCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez ano cada ano, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCI, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACCI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução (reeleição).

§1º - A Diretoria da ACCI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em ASSEMBLÉIA GERAL, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro

especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCI
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 -- O Conselho Comunitário eleito em ASSEMBLÉIA GERAL para o mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitario deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. - 15 O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o artigo 40, da Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACCI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

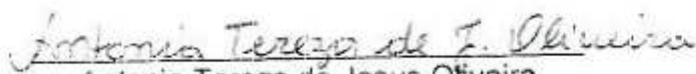
Art. 19 - A extinção da ACCI ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 07 de Junho de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itainópolis-Piauí, 07 de Junho de 2016.


Antonia Tereza de Jesus Oliveira
DIRETOR GERAL

CPF. 007.040.473-90
RG. 2.248.440 SSP-PI

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS**

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério das Comunicações, conforme o ofício nº 16316/2016/SEI-MC, que trata de adequações no Estatuto Social, do Conselho Comunitário e do Vículos de subordinação da ACCI, a fim de se adequar à Portaria nº 4334 de 2015, que regulamenta o Serviço de Rádio Comunitária, os associados da Associação de Radiodifusão Cultural Comunitária de Itainópolis, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de Junho de 2016, depois de lido o ofício acima identificado e a nota técnica nº 2773/2016/SEI-MC, concordaram com a alteração de todos os artigos do Estatuto Social e da eleição da nova diretoria da ACCI e do conselho comunitário afim de continuar operando o serviço de radiodifusão comunitária na sede do município de Itainópolis no Estado Piauí, devidamente outorgado pelo Ministério das Comunicações.

Itainópolis-Piauí, 07 de Junho de 2016

Antonia Tereza de J. Oliveira
Antonia Tereza de Jesus Oliveira
DIRETOR GERAL

CPF. 007.040.473-90
RG. 2.248.440 SSP-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro
CNPJ nº 07.240.515/0001-08
Rua Helvidio Nunes, 40 – Centro – Fórum

Cartório de Notas e Registro
Rua Helvidio Nunes, 40 - Centro - Fórum
Itainópolis - PI
CNPJ nº 07.240.515/0001-08

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que nesta data, foi **feito** neste Cartório, o registro de **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA De ITAINÓPOLIS/PI- ACCI**, para adequação da norma complementar 1/2015 da portaria nº 4334 de 2015, da aludida Associação, datada de 05/06/2016. Ata registrada sob nº **1.012**, às fls. **113**, do livro **B-III** de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.936, fls. 281, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.


Jucelino Matena da Silva,
Oficial



07.240.515/0001-08
Rua Helvidio Nunes, 40 - Centro - Fórum
Itainópolis - PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
 Cartório Único de Notas e Registro
 CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI
 Rua Helvídio Nunes, 40 - Centro
 Itainópolis - PI - CEP: 64.200-000

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial Designado do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc...

CERTIFICO para os devidos fins, que fizere[m] necessários que, revendo e dando busca no arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei constar o registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS/PI-ACCI**, sendo composto de: I- da Denominação, sede e fins, II- dos Associados, III- dos Órgãos e de seu funcionamento, IV- das eleições, V- da programação da rádio comunitária, VI- da receita e do patrimônio, VII- da reforma do Estatuto e da dissolução, VIII – das disposições finais, com 21 artigos, VIII capítulos, criado em 07/06/2016 e registrado hoje, em 21/06/2016, sob nº **284**, às fls. **87v** do livro nº **04** de **Registro de Estatuto** e protocolado sob nº 7.938, às fls. 282 do livro 1-A-3, conforme cópia do estatutal Social, em anexo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.

Jucelino Matena da Silva
JUCELINO MATENA DA SILVA
 Oficial Designado



07.240.515/0001-08
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO
 COMARCA DE ITAINÓPOLIS - PI
 Rua Helvídio Nunes, 40 - Centro
 Itainópolis - PI - CEP: 64.200-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único de Notas e Registro

CNPJ nº 07.240.515/0001-08

Rua Helvídio Nunes, 40 – Centro – Fórum

CERTIDÃO

JUCELINO MATENA DA SILVA, Oficial do Cartório Único de Notas e Registro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, por título e nomeação, etc..

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que nesta data, foi **feito** neste Cartório, o registro de **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA De ITAINÓPOLIS/PI- ACCI**, para alteração do estatuto social, eleição da Diretoria e eleição do Conselho Comunitário, da aludida Associação, datada de 07/06/2016. Ata registrada sob nº **1.011**, às fls. **111v**, do livro **B-III** de Títulos de Documentos de Pessoa Física e Jurídica e protocolado sob nº 7.935. fls. 281, do livro 1-A-3, deste Cartório, conforme cópia em Anexo.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itainópolis/PI, 21 de junho de 2016.


Jucelino Matena da Silva,
Oficial



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-PI
CNPJ. 01.890.340/0001-06
Rádio Vale do Itaim, FM 104,9
Rua João Barroso de Carvalho
Centro- Itainópolis-PI

RELAÇÃO DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINOPOLIS-PI, ANEXO AS CÓPIAS DE CPF DOS DIRIGENTES DA ACCI.

SÓCIO	CPF	LOCALIDADE
JONAS LUIS DE OLIVEIRA	012.358.573-28	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
VALDIRENE MARIA DE SOUSA	865.141.121.213-49	AV. TIBERIO NUNES
ISIDORIO LUIS DE OLIVEIRA	009.847.903-22	AV. TIBERIO NUNES
ANTONIA TERESA DE J. OLIVEIRA	007.040.473-90	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS	CNPJ: 07.449.994/0001-77	RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF: 362.045.013-72	RUA SÃO JOSÉ
RAIMUNDO DE ARAUJO SOUSA	CPF: 899.743.953-72	POV. ALAGADIÇO
AILTON PIMENTEL BENÍCIO	CPF: 922.769.464-15	AV. TIBERIO NUNES
JOÃO LUIS DE LIMA	CPF: 239.585.103-53	LOC. TRAPIAR
EMIR ELÓI DE MOURA	CPF: 265.818.763-72	POV. MORRO DO MILHO
JAIÉ JACO VERA	CPF: 013.238.323-35	ITAINOPOLIS
MANOEL SILVA SOUSA	CPF: 036892728-82	LOC. BARROCAS
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	CPF: 298.094.013-53	LOC. BARREIROS
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CPF: 722.414.203-44	RUA EXPEDITO GERALDO DOS SANTOS
CR STOVÃO CLEMENTINO S. NETO	CPF: 241.183.203-63	AV. TANCREDO NEVES
ALEX SANDRO LUIS DE SOUSA VIEIRA	CPF: 024.025.192-80	RUA OTACILIO SANTOS
JOSÉ DE OLIVEIRA	CPF: 287.520.583-87	LOC. SERRA DOS CABOCLOS
MÁTIAS LOPES MOREIRA	CPF: 786.175.613-00	AV. TANCREDO NEVES
JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR	CPF: 352.995.843-34	LOC. SALGADINHO
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS	CPF: 717.755.953-15	RUA ANTENOR NEIVA
MARIANO OLIVEIRA	CPF: 184.678.198-12	RUA RAIMUNDO SOUSA SANTOS
FRANCIVALDO DE OLIVEIRA	CPF: 022.711.973-84	LOC. MAXIXE
MÁRIA HELENA DA SILVA	CPF: 600.194.973-50	LOC. MAXIXE
JOSÉ AYRES PEDREIRA NETO	CPF: 011.537.533-20	ITAINOPOLIS
JOYCE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	CPF: 067.756.773-16	RUA DR. RAIMUNDO MAIA
MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA	CPF: 216.982.873-72	LOC. BOA VISTA
FLAVIO CARVALHO ROCHA	CPF: 018.371.163-77	MORRO VALENTIN DANTAS

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3ª ANDAR, ANEXO, ALA OESTE -
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF



DH
AR

Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR <input checked="" type="checkbox"/>	MP <input type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (g) 0,089
JO 35339963 1 BR		

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
DE ITAINÓPOLIS - PI

RUA JOÃO BANNOSO DE CARVALHO, S/N

CEP: 64565.000

ITAINÓPOLIS - PI

Processo nº: 53000.007031/2013-81

Município/UF: Itainópolis/PI

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

Observação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 14 (0112823)
2. Estatuto social: fls. 06/15 (1217930).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/03 (1205115) e registro às fls. 01/03 (1205117)
 - Mandato: 07/06/2016 a 07/06/2020.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes:/ 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: **PENDENTE.**
 - DIRETOR-GERAL: Antônia Tereza de Jesus Oliveira (007.040.473-90)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdirene Maria de Sousa (865.141.213-49)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Flávio Carvalho Rocha (018.371.163-77)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 15 (0112823)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º.
 - Direito de voz e voto: art. 8º, alínea "a".
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea "a".
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 12 (4 anos admitida uma recondução).
 - Conselho Comunitário: art. 14.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 01/05 (1205120). Eleição do Conselho: fls. 01/03 (1205115)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 16 (0112823). Em nova pesquisa realizada em 03/8/2016, a entidade encontrava-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl. 17 (0112823)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
DIRETOR-GERAL: Antônia Tereza de Jesus Oliveira			Não	Não	
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdirene Maria de Sousa			Não	Não	
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Flávio Carvalho Rocha			Não	Não	

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo **parcial**.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19503/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007031/2013-81.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis**, estado do **Piauí**, apresentou documentos em atendimento à exigência formuladas na Nota Técnica nº 2773/2016/SEI-MC, os quais foram anexados aos Processos nº 53900.039438/2016-76, nº 53900.039436/2016-87 e nº 53900.040696/2016-03.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de todos dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 05/08/2016, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1272118** e o código CRC **5109FAA3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29254/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

ANTÔNIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACC)

Rua João Barroso de Carvalho, Centro

64565-000 / Itainópolis - PI

CNPJ nº 01.890.340/0001-06

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007031/2013-81.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19503/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/08/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1272125** e o código CRC **78195841**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29254/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007031/2013-81 - Nº SEI: 1272125

Data de Envio:

18/08/2016 15:13:22

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

terezadeitainopolis@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007031/2013-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1272125.html

Nota_Tecnica_1272118.html

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.945.747/0001-27
 AV. MAE. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP: 64.008-610
 FONE GERAL: 3315-6300

AGESPISA

MES/ANO: 05/2016
 VENCIMENTO: 29/05/2016
 MATRÍCULA: 27947243

PIAUI CARVALHO ROCHA
 RUA VALENTIM DANFAS, NUM. 00000
 CENTRO
 ITAINOPOLIS PI 64565-000
 INTERC. 451.031.0001.0000.00

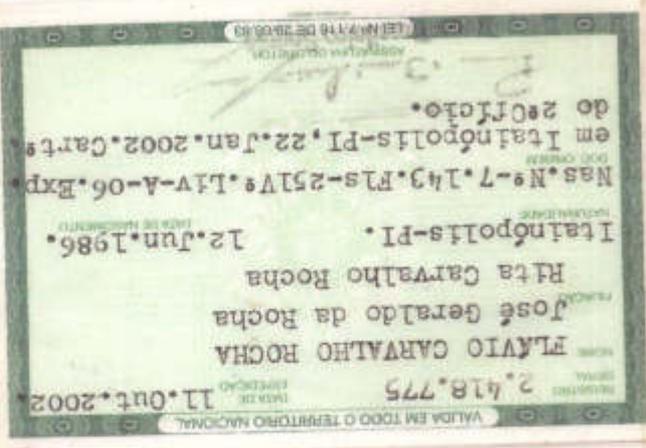
CONTABILIDADE	BOCOMINAS	1	HIDROMETRO	AL9222653	DESCRIÇÃO	DETA 001.1080
RESIDUO	DE LET. ATUAL	10	DETA 001.1080	REAL	DETA 001.1080	DETA 001.1080
DE LET. ANTER.	DETA 001.1080	10	DETA 001.1080	DETA 001.1080	DETA 001.1080	DETA 001.1080
02/04/2016	02/04/2016	27	02/2016	02/2016	02/2016	02/2016
MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.
04/2016	03/2016	02/2016	01/2016	12/2015	11/2015	10/2015
04/2016	03/2016	02/2016	01/2016	12/2015	11/2015	10/2015

TARIFA DE AGUA
 MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001
 10,27
 0,68

VALORES (R\$)

NUMERACION DE TITULO	NUM DE TITULO	VALOR
19 0 43	013	10,95
TOTAL A PAGAR (R\$)		10,95

REITOR ESPECIAL AVISE SUA CONDIÇÃO AO CART. ELIOTRAL AVB 5 OUT



Eletrobras
Distribuição Pinhal

RECUBRIDOR
806158-0

CONVENIÊNCIA EXPEDITIVA POR PUNTO DE VISTA DO CLIENTE - CONDIÇÃO DE PAGO: À VISTA
COP: 64.565-0000 - ITAJIPOBOLIS

ABRIL/2016 19/04/2016 96 38,86

JOSE ANTONIO DA COSTA
LG TABURRI II S/N B-RURAL
R/R: 232.775.08.84.100300

CPF: 64.565-0000 - ITAJIPOBOLIS

Consumo de Energia	1156	15/04/2016
Consumo de Gás	1062	16/03/2016
Consumo de Água	1.000	12/05/2016

Valor de Energia: 15/04/2016
Valor de Gás: 16/03/2016
Valor de Água: 12/05/2016

Comunicação: NORINALVIA 96 - INSCRIÇÃO FISCAL: 000413446
Nº do Contrato: 15/04/2016
Código de Verificação: 3886158-0

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
MAR/16	111	6,21
FEV/16	79	23,44
JAN/16	106	5,24
DEZ/15	117	27,88
NOV/15	107	20,83
OCT/15	106	0,41
SET/15	125	
AUG/15	182	
JUL/15	126	
JUN/15	83	

RESUMO DA RENDA
MONO A1046748 1.4.1.1 93

CONSUMO 30 A R\$ 0,207191 = 6,21
CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 23,44
DIFERENÇA DE TARIFA 5,24
SUBSCRIÇÃO BANDA RENDIA 27,88
ADICIONAL BANDA RENDIA 20,83
ADICIONAL BANDA RENDIA 0,41

RESERVAÇÃO AD ICMS
EMPRESA: 6544-SFDP6-DC63-45BR-D/790-ACRQ-3480-DEB2
Valor do ICMS: 57,45
Valor do IPI: 20,00
Valor do PIS: 11,00

RESERVAÇÃO AD IPI
Valor do PIS: 14,71
Valor do IPI: 21,65
Valor do PIS: 1,90

A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE TAREFAS INCLUIDA EM SUA FATURA NÃO SE CONSIDERA A QUALQUER TIPO DE TENDIMENTO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO CAUSANDO ATRASO NA ENTREGA DE SERVIÇOS OU DE MATERIAIS, OBRIGANDO-NOS A SUSCITAR O SERVIÇO DE TENDIMENTO DO CLIENTE EM DIAS ÚTIS ANTES DO DIA 31/03/2016, NÃO CONSIDERANDO FATURAS VENCIDAS NESTE ÚLTIMO CONSOLIDADO.

CÓDIGO DE CONTROLE
9257.890A.9E5C.BC62

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

As 11:23:59 do dia 24/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número: 007.040.473-90
Nome: ANTONIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA
Nascimento: 13/06/1979

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE REGISTRO PÚBLICO
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: JOÃO DE DEUS MARTINS

ANTÔNIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA



ANTÔNIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA
Número de Identificação: 007.040.473-90

ANTÔNIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA
Número de Registro: 2.248.340

ITAJIPOBOLIS - PI 13.07m.1.979
resposta: 4.718.138.385.114.03-
A exp. em Itajipoboliz - PI, 05.11.82

ANTÔNIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA
Número de Registro: 2.248.340

ITAJIPOBOLIS - PI 13.07m.1.979
resposta: 4.718.138.385.114.03-
A exp. em Itajipoboliz - PI, 05.11.82

Eletrobras
Distribuição RJRJ

CONTA MÊS

01/06/2016

72

44,16

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
AV. TIBÉRIO NUNES, 443 S/C B - URBANO
CEP: 06023967-25380
CID: 04.569.000 - ITAINOPOLIS

0809272800

SEU CONSUMO
25545-3

CONSUMO MÊS

Consumo Mensal	72
Consumo Anterior	304
Consumo Anterior	232
Consumo Anterior	1,000
Consumo Anterior	72

RESIDENCIAL MONO A1B15522

CONSUMO CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) = 41,92
2,24

DECLARAMOS QUE TODOS OS DEBITOS DESTE UC NO ANO DE 2015 (Lei 12007/09) CANCELADA A QUALQUER TEMPO EM NOSSOS CANTIS DE ATENDIMENTO. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKINGONIA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS PARQUEM I Ate o dia 12/05/2016, não constamos Faturas Vendidas Passado Unidade Consumidora.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VALDIRENE MARIA DE SOUSA

Nº de Inscrição: 865141213-49

Data de Nascimento: 04/11/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos no Regulamento vigente.

Assinatura: *Valdirenemaria de souza*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Assinatura: *Valdirenemaria de souza*

0799098

CARTERIA DE IDENTIDADE

Assinatura: *Valdirenemaria de souza*

Nome: VALDIRENE MARIA DE SOUSA

Relação: DOMINGAS MARIA DE SOUSA

Naturalidade: ITAINOPOLIS-PI

Data de Nascimento: 04/11/1977

DOC. ORIGINAL

CERT. NASC. 2479 L 01 R 02

CPF EXP ITAINOPOLIS-PI 03/09/13

TERMO 057.141.213-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 80.260/83

RESERVADO AO FISCO

4073, DF11, 49F2, C436, 2036, E204, D005, 56CE

Contribuição	10,84
Imposto	15,94
Outros	1,46
Total	3,44
Total	18,24

41,92
20,00%
8,38
0,33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Assinatura: *Valdirenemaria de souza*

0799098

CARTERIA DE IDENTIDADE

Assinatura: *Valdirenemaria de souza*

Nome: VALDIRENE MARIA DE SOUSA

Relação: DOMINGAS MARIA DE SOUSA

Naturalidade: ITAINOPOLIS-PI

Data de Nascimento: 04/11/1977

DOC. ORIGINAL

CERT. NASC. 2479 L 01 R 02

CPF EXP ITAINOPOLIS-PI 03/09/13

TERMO 057.141.213-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 80.260/83

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.945.747/0001-27
 AV. MAE. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP: 64.008-610
 AGENSIA

MES/ANO: 05/2016
 VENCIMENTO: 29/05/2016
 MATRÍCULA: 27947243

PIAUI CARVALHO ROCHA
 RUA VALENTIM DANTEAS, NUM. 00000
 CENTRO
 ITAINOPOLIS PI 64565-000
 INSCRIÇÃO: 491.031.0001.1088.00

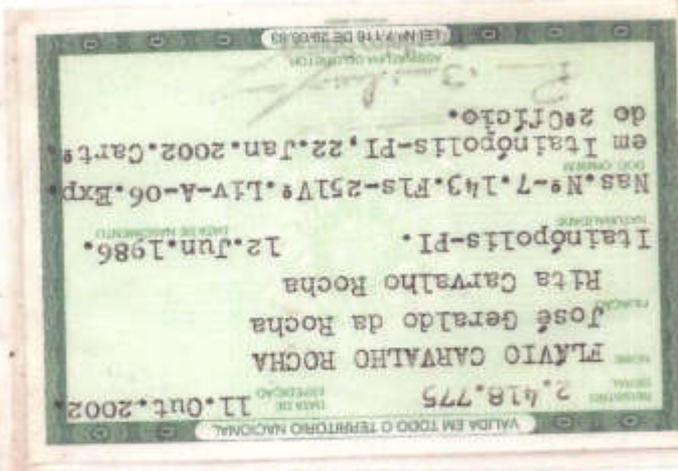
CONTABILIDADE	SCOMMUNAS	1	HIDROMETRO	AL9222653	DESCRIÇÃO	DE TA. CERTA	56727608
RESIDUO	DE LET. ATUAL	10	DE LET. ANTERIOR	10	REAL		
01/04/2016	28/04/2016	55	27	55	60	10	
MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.	MES/ANO CONS.
04/2016	03/2016	02/2016	01/2016	12/2015	11/2015	10/2015	09/2015

TARIFA DE AGUA
 MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001
 10,27
 0,68

VALORES (R\$)

NUMERACION DE TITULO	19 0 43	0,13	0,07	10,95
NUMERO DE TITULO	10,95	0,13	0,07	10,95
TOTAL A PAGAR (R\$)	10,95	0,13	0,07	10,95

REITOR ESPECIAL AVISE SUA CONDIÇÃO AO CART. ELIOTRAL AVB 5 OUT



Processo nº: 53000.007031/2013-81

Município/UF: Itainópolis/PI

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

Observação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 14 (0112823)
2. Estatuto social: fls. 06/15 (1217930).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/03 (1205115) e registro às fls. 01/03 (1205117)
 - Mandato: 07/06/2016 a 07/06/2020.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes:/ 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - DIRETOR-GERAL: Antônia Tereza de Jesus Oliveira (13/06/1979)(007.040.473-90) Petição (1328865)
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdirene Maria de Sousa (04/11/1977)(865.141.213-49) Petição (1328875)
 - DIRETOR DE OPERAÇÕES: Flávio Carvalho Rocha (12/06/2016)(018.371.163-77) Petição (1238848)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 15 (0112823)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º.
 - Direito de voz e voto: art. 8º, alínea "a".
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, alínea "a".
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 12.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 12 (4 anos admitida uma recondução).
 - Conselho Comunitário: art. 14.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 01/05 (1205120). Eleição do Conselho: fls. 01/03 (1205115)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 16 (0112823). Em nova pesquisa realizada em 05/9/2016, a entidade encontrava-se regular (sem débitos).

10. CNPJ: fl. 17 (0112823)

11. Análise de vínculos: sem vínculo. Pesquisado em 05/9/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
DIRETOR-GERAL: Antônia Tereza de Jesus Oliveira (13/06/1979)	Sim	PT	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdirene Maria de Sousa (04/11/1977)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Flávio Carvalho Rocha (12/06/1986)	Sim	PTB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS-PI

CNPJ Nº 01.890.340/0001-06

**RUA JOÃO BARROSO DE CARVALHO,S/N,CENTRO,ITAINÓPOLIS - PI,CEP:
64.565-000**

Ofício nº 0025

Itainópolis-PI 25.08.2016

Vimos através deste responder ao Ofício nº 29254/2016/SEI-MCTIC que trata de sanar pendências desta entidade para com o ministério das Comunicações, respondendo a nota técnica de nº 53000.007031/2013-81.

Em anexo deste ofício irá junto cópias dos documentos hora solicitados, ao tempo em que aproveitamos para reafirmar e atualizar nosso endereço para correspondências futuras Rua João Barroso de Carvalho, s/n, centro, Itainópolis-PI CEP: 64.565-000.

Nada mais há tratar encerramos o presente certos de vosso acolhimento.

Antônia Tereza de Jesus Oliveira
Antônia Tereza de Jesus Oliveira

PRESIDENTE ACCI ITAINOPOLIS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/09/16 às 14:00 horas
Assinatura: Penceliana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE REVENUE E FISCALIA
AGENCIAMENTO DE CREDITAÇÃO: JOÃO DE DEUS MARTINS



Antonia Tereza de Jesus Oliveira

2.248.3440 02.abr.2001
ANTONIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA
Luís Edlino de Oliveira e
Tereza Maria de Oliveira
Itainópolis - PI 13.Jun.1.979
insc.nº 4.718.000.386.117.03-
1 exp. em Itainópolis - PI. 05.11.89

CÓDIGO DE CONTROLE
-9257.890A.9E5C.BC62

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:23:58 do dia 24/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
007.040.473-90

Nome
ANTONIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

Nascimento
13/06/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

806158-0
00041446
19/04/2016 38,86

Eletronas
Distribuição Piauí

JOSE ANTONIO DA COSTA
LC TAVURIL II S/N B-RURAL
CEP: 64.565-000 - ITAINOPOLIS
PI - 89071-000

Consumo	Preço	Valor
Consumo Fixo	96	1,000
Consumo Variável	96	1062
Consumo Total	192	2062

CEP: 64.565-000 - ITAINOPOLIS
PI - 89071-000

RESID. BX. RENDA 93
HONO A1646748 1.4.1.1

Mês	Consumo	Valor
MAR/16	111	6,21
FEV/16	79	23,44
JAN/16	106	2,24
DEZ/15	117	27,80
NOV/15	107	20,83
OCT/15	106	0,41
SET/15	125	
AGO/15	102	
JUL/15	126	
JUN/15	83	

CONSUMO 30 A R\$ 0,207191 = 6,21
66 A R\$ 0,355174 = 23,44
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 2,24
DIFERENCA DE TARIFA 27,80
SUBVENCAO BAIXA RENDA 20,83

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,41

RESID. BX. RENDA 93
HONO A1646748 1.4.1.1

65A4.5FD6.DC63.45E1.D790.AC61.54B9.BEB2

Consumo	Valor
14,71	57,45
23,65	20,30%
1,99	11,40



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA S.A. - COPEL
 Rua Francisco de Paula - Centro - Curitiba - PR
 CEP: 81201-900 Fone: (41) 3333-3333 Fax: (41) 3333-3333
 Rua General Carneiro - Curitiba - PR
 CEP: 81201-900 Fone: (41) 3333-3333 Fax: (41) 3333-3333

Para consulta sobre
 Eletrobras, informe
 o número

SFICODIBD

285545-3

Nº de Nota Fiscal

000927300

8 Taxa de Serviço de Energia Elétrica - 100% de desconto
 pelo LEP nº 10.400 de 28 de Junho de 2005.

COSMOS	PERÍODO	CONSUMO (KWh)	TAXAS E ENCARGOS
MAIO/2016	01/06/2016	72	44,16

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
 AV TIBÉRIO NUNES 143 S/C B-URBANO
 CPF: 00029367239300
 CEP: 64.565-000 - ITAINÓPOLIS

ROT: 240.775.16.12.075.000

Ativ.	304	Ativ.	28/05/2016
Antec.	232	Antec.	26/04/2016
Constante de Multiplicação	1,000	Problema Técnico	24/06/2016
Consumo Média	72	Entrada	28/05/2016
Consumo Físico	72	Apresentação	28/05/2016
Forma de Pagamento	72	FCAM	28/05/2016
Plano de Contas	NORMAL	Plano de Contas	32

Distribuição	Uso	Bateria Média	Plano	Código Fis.	Módulo
RESIDENCIAL	MONO	A1835522	1.1.1.1	60	

Mês	Consumo (KWh)	Valor (R\$)	Taxas e Encargos (R\$)
ABR/16	81	0,582300 =	41,92
MAR/16	67		2,24
FEV/16	62		
JAN/16	22		
DEZ/15	60		
NOV/15	59		
OUT/15	65		
SET/15	74		
AGO/15	78		
JUL/15	77		

TARIFA DE TRIBUTOS:
 0 A 72 - 0,435870

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2015 (Lei 12007/09)
 A COBRANÇA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
 CANCELADA A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO. EM CA
 SO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS
 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
 Parabéns! Até o dia 12/05/2016, não constatamos faturas vencidas
 nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCAL 4073.0F11.40F2.C436.2D36.E204.DDE5.56CF

Distribuição	10,84	Imposto de Renda	41,92
Energia	15,94	Alíquota CNPQ	20,00%
Imposto de Renda	1,46	Valor do ICMS	0,38
Energia	3,44	Valor do IPTU	0,33
Serviço		Valor do CONTRIB	

Assinature
 VALDIRENE MARIA DE SOUSA
 VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 08/03/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a atribuição por terceiros, salvo
 nos casos previstos na Legislação vigente.

Valdrene Maria de Sousa
 ASSINATURA DO TITULAR
 CATEGORIA DE IDENTIDADE
 07000000

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome
 VALDIRENE MARIA DE SOUSA
 Nº de Inscrição
 865141213-49
 Data de Nascimento
 04/11/77

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESUMO GERAL
 Valor: 2.111,810
 Data de Emissão: 15/01/16

Nome
 VALDIRENE MARIA DE SOUSA

Matrícula
 DOMINGAS MARIA DE SOUZA
 ALBERINO ANTONIO DE SOUZA

Naturalidade
 ITAINÓPOLIS-PI
 Data de Nascimento: 04/11/1977

Doc. Gerenciado
 CERT.NASC. 2479 L 01 R 32
 EXP ITAINÓPOLIS-PI 03/09/13
 CPF 00029367239300
 Telefone: 141.213-49

LEI Nº 7.119 DE 28/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83
 ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEUS MARTINS



FLAVIO CARVALHO ROCHA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 2.418.775 DATA DE EMISSÃO 11.Out.2002

NOME FLAVIO CARVALHO ROCHA
José Geraldo da Rocha
Rita Carvalho Rocha

Itainópolis-PI. 12.Jun.1986.

Nas.Nº-7.143.Fls-251Vº.Liv-A-06.Exp
em Itainópolis-PI, 22.Jan.2002.Cartº
do 2ºOfício.

LEI Nº 9.119 DE 29.05.83



CPF

Carteira de Pessoa Física

Número de Inscrição

018.371.163-77

Nome

FLAVIO CARVALHO ROCHA

Nascimento

12/06/1986

 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ CNPJ: 06.845.747/0001-27 AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP: 64.000-610 FONE GERAL: 3316-6300				CONTA DE ÁGUA ATENDIMENTO 08000 86 8888			
MÊS/ANO : 05/2016		VENCIMENTO : 29/05/2016		MATRÍCULA : 27847241			
FLAVIO CARVALHO ROCHA RUA VALENTIM DANTAS, NUM. 00000 CENTRO ITAINOPOLIS PI 64565-000 INSCRIÇÃO: 051.001.0001.1080.00							
CATEGORIA	ESCORRAS	HIDRÔMETR	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA		
RESIDENCIAL	1	AL4F223653	10	REAL	56727608		
DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA		
01/04/2015	28/04/2015	27	55	60	10		
MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.		
04/2016	6	03/2016	8	02/2016	5		
DESCRIÇÃO					VALORES R\$:		
TARIFA DE ÁGUA					30,27		
MANUTENÇÃO DE HIDROMETRO 001/001					0,68		
Base do cálculo: 10,95			TOTAL A PAGAR(R\$):				
IMPOSTATIVO DE TRIMÊS		IP: 0,43	CONFES: 0,33				
		CSGL: 0,11	PIS/PASEF: 0,07	10,95			
ESCRITOR ESPECIAL AVISE SUA CONDIÇÃO AO CART. EDITORIAL ATÉ 5 JHL Ofício 0025 (134555) - SEI 000000002002016-06/pg. 4							

REMETENTE: Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (ACCC),
ENDEREÇO: Rua João Bonifácio de Carvalho, 5/A - CENTRO
CEP: 64565-000 Itainópolis - Piauí

DESTINATÁRIO: Ministério das Comunicações,
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas,
Coordenação - Conselho de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/Brasília - DF





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1595/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis (a C C)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis - PI**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653484** e o código CRC **8D64663E**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 1653484



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: Itainópolis
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Itainópolis
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-ACCI
Nome Fantasia:
Logradouro: PRACA CINOBILINO NEIVA, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.890.340/0001-06
Bairro:
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-ACCI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 64565000
Número: .
Município: Itainópolis
Telefone:

Logradouro: PRACA CINOBILINO NEIVA, S/N
Complemento:
Distrito: Itainópolis

Bairro:
SubDistrito:
Fax:

Estado: PI

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 64565000
Número: .
Município: Itainópolis
Telefone:

Logradouro: PRACA CINOBILINO NEIVA, S/N
Complemento:
Distrito: Itainópolis

Bairro:
SubDistrito:
E-mail:

Estado: PI

Fax:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="745"/>		Portaria	MC	12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="322"/>		Decreto Legislativo	CN	21/11/2002	22/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="50024"/>		ATO	ORLE	06/01/2016 1	08/01/2016	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-ACCI - CNPJ/CPF (01.890.340/0001-06)
Município/UF: ITAINÓPOLIS/PI
Indicativo: ZYL854

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Segunda ▼	Sexta ▼	06:00 ▼	22:00 ▼	✗
Sábado ▼	Domingo ▼	06:00 ▼	22:00 ▼	✗

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53000.007031/2013-81**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS
(A C C)**

Em atenção ao Memorando nº 1595/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.023477/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612 c/c art. 25, §2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015.• Infração: (data de ocorrência: 15/02/2016).
Registros de PAIs ativos	53000.018330/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 23/02/2017, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1702767** e o código CRC **A1C7F21A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 1702767

736	53103.000077/00	Associação Comunitária de Radiodifusão Sousse - ACRS	Sousa/PB
737	53830.002733/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlandia	Orlandia/SP
738	53700.001627/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo	Rochedo/MS
739	53820.000865/98	Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre - SC	Campo Alegre/SC
740	53640.001870/98	ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales	Cândido Sales/BA
741	53740.001311/98	Associação Novo Milênio	Umuarama/PR
742	53630.000152/99	Associação Cultural e Artística de Barcelos	Barcelos/AM
743	53780.000254/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL	Lucrécia/RN
744	53670.000636/98	Associação Comunitária de Auriândia	Auriândia/GO
745	53760.000425/98	Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis - ACCI	Itaipópolis/PI
746	53650.002113/98	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC	Apuiarés/CE
747	53630.000102/99	Associação Comunitária Artística e Cultural de Ananã - ACAMÁ	Ananã/AM
748	53640.001196/98	Associação Comunitária Contomo	Capim Grosso/BA
749	53103.000634/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão	Ribeirão/PE
750	53650.002079/98	Associação Beneficente Maria Finto	Cauacra/CE
751	53640.001432/98	Fundação Centro de Apoio Social de Cairu	Cairu/BA
752	53710.000483/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaitua	Itaitua/MG
753	53780.000217/98	Associação Comunitária Vieira-ACV	Marcelino Vieira/RN
754	53670.000733/98	Fundação de Assistência Social Betuel - FASB	Morinhos/GO
755	53700.001431/98	Associação Beneficente Renacer Aquidauana	Aquidauana/MS
756	53740.000701/99	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz	Mariluz/PR
757	53730.000067/99	Fundação José Leite de Oliveira - FILO - Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas	São José de Piranhas/PB
758	53670.000116/99	Associação Comunitária "Cultura e Saúde"	Caiaçônia/GO
759	53790.001542/98	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis - CORAVER	Veranópolis/RS
760	53830.001777/98	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza	Limoeira/SP
761	53720.000496/98	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capinema	Capinema/PA
762	53720.000335/99	Associação Comunitária "São Raimundo Nonato"	Tuntum/MA
763	53790.000215/99	ACE - Associação Cultural Encruzilhadas	Encruzilhadas do Sul/RS
764	53830.002348/98	Associação Movimento Comunitário Rádio Nossa Terra F.M.	Analiândia/SP
765	53710.000736/98	Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem/MG
766	53710.001079/98	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova - ACULAR - PRBCN	Belo Horizonte/MG
767	53710.001727/98	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté	Abaeté/MG
768	53780.000151/99	Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN	Timbaúba dos Batistas/RN
769	53710.000821/98	Comunidade Renover "CR"	Lavras/MG

PIMENTA DA VEIGA

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Processo n.º 29100.000999/90 - Autoriza, em caráter excepcional, a SOCIEDADE RÁDIO EDUCACIONAL GRANDE SÃO PAULO LTDA, permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, canal 26-E (vinte e seis decalado para menos), através da Portaria SNC/MIN/RA/SPO nº 0131, de 21 de setembro de 1990, a substituir, até 15 de abril de 2001, a geradora cedente da sua programação, que passará a ser a RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6r (seis decalado para mais), na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

(Nº 7.419-1 - 20-12-2000 - R\$ 95,23)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 515, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Processo n.º 53520.000237/00 - Autoriza a TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, visando repetir os seus próprios sinais através de enlaces no Estado de Santa Catarina.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

(Nº 7.900-2 - 27-11-2000 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 583, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Processo n.º 29590.000199/92 - Autoriza a TELEVISÃO PRIMAVERA LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através do canal 5 (cinco), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

(Nº 7.716-6 - 5-12-2000 - R\$ 57,92)

PORTARIA Nº 653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Processo n.º 53000.004819/00 - Autoriza a TV TOCANTINS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7* (sete decalado para mais), na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás, através do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

(Nº 7.415-9 - 20-12-2000 - R\$ 95,23)

SECRETARIA DE SERVIÇOS POSTAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 (*)

Disciplinar os procedimentos para a implementação de Agência de Correios Comunitária pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O Secretário de Serviços Postais, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria/GM nº 57, de 17 de junho de 1998, combinada com o art. 10 do Decreto nº 3.354, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

1 OBJETIVO

1.1 Expedir a presente Instrução Normativa - IN, disciplinando os procedimentos para a implementação de Agência de Correios Comunitária pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2 REFERÊNCIA BÁSICA

2.1 Lei n.º 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os serviços postais.

2.2 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.3 Decreto n.º 3.354, de 28 de janeiro de 2000, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações.

2.4 Portaria SSP/MC n.º 141, de 28 de abril de 1998, que trata dos procedimentos para a prestação de serviço postal à comunidade, por meio do serviço de Caixa Postal Comunitária - CPC.

2.5 Instrução Normativa nº 001, de 22 de dezembro de 1998 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, que aprova a configuração da Rede de Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3 DEFINIÇÃO

3.1 Agência de Correios Comunitária - unidade de atendimento destinada a viabilizar, no mínimo, a prestação de serviços postais básicos em pequenas localidades com população superior a quinhentos habitantes, bem como em áreas urbanas onde predomine o interesse social e a exploração econômica de serviços postais não se mostre viável.

3.1.1 Para fins desta Instrução Normativa são considerados básicos os serviços postais relacionados no art. 5º da Portaria/Mc n.º 310 de 18 de dezembro de 1998.

4 CARACTERÍSTICAS

4.1 As Agências de Correios Comunitária serão operadas por entidades públicas ou privadas, mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e no § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78.

4.2 A transferência de recursos financeiros pela ECT, quando necessária, e a contrapartida do operador terceirizado, objetivando o funcionamento da Agência de Correios Comunitária, em regime de mútua cooperação, serão previstas no competente instrumento de contratação, visando à:

I - aquisição de equipamentos, de utensílios e de mobiliários;

II - remuneração específica pela venda de produtos de correios e pela prestação de serviços postais; e



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS-ACCI

CNPJ: 01.890.340/0001-06

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:52:26 do dia 10/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.340/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ITAINOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C C			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC SINOBILINO NEIVA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAINOPOLIS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2017** às **08:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8034/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007031/2013-81.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis**, estado do **Piauí**, por meio da Portaria nº 745, publicada no DOU de 26/12/2000, e Decreto Legislativo nº 322, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 22/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 26/6/2013, à fl. 14 (Volume de Processo 0112823), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Antônia Tereza de Jesus Oliveira; Diretor(a) Administrativo(a): Valdirene Maria de Sousa; Diretor(a) de Operações: Flávio Carvalho Rocha.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 14 (Volume de Processo 0112823)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
				Petições 1205113

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		a 1205120, 1328848, 1328865 e 1328875 e Requerimento 1217930
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 6 a 15 (Requerimento 1217930)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1205115 e 1205117
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1328848, 1328865 e 1328875
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1205120
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 15 (Volume de Processo 0112823)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1800574
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1800579
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1702767
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1800584).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007031/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itainópolis / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/04/2017, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1800603** e o código CRC **DBF134A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 1800603

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007031/2013-81**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.007031/2013-81 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8034/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1800603), no qual a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itainópolis/PI**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828997** e o código CRC **68ECA082**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007031/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itainópolis / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2205/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834169** e o código CRC **C7FC8BC5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007031/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itainópolis / PI.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834177** e o código CRC **7D3642C9**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.007031/2013-81

Entidade: Associação Cultural Comunitária de Itainópolis

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2205/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974891** e o código CRC **BC2C2189**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 1974891

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº **53000.007031/2013-81**, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939329** e o código CRC **549A19F4**.

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 1939329



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27980/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ANTÔNIA TEREZA DE JESUS OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS

Rua João Barroso de Carvalho, nº S/N - Bairro: Centro
64565-000 / Itainópolis - PI
CNPJ nº 01.890.340/0001-06

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007031/2013-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS**, sediada em **Itainópolis /PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, conforme Portaria nº 2205, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1986728 e o código CRC **6C7C2F90**.

Data de Envio:

20/07/2017 15:01:19

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

terezadeitainopolis@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1986728.html

Brasília, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007031/2013-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itainópolis / PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipeense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovidá de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.007031/2013-81
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2252969** e o código CRC **3DC414B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 2252969

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007031/2013-81.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354663** e o código CRC **24F7CD2A**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007031/2013-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, inscrita no CNPJ nº 01.890.340/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8034/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2205, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007031/2013-81

SEI nº 4354663

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007031/2013-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, inscrita no CNPJ nº 01.890.340/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8034/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2205, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36719/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007031/2013-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4694584** e o código CRC **333F8486**.